



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo:

1007532

Ano Ref.:

2017



Volume:

002

Natureza:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Adm.:

DM

Orgão/Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDÁIA

Município:

DORES DO INDÁIA

Relator Atual:

CONS. SEBASTIAO HELVECIO

Distribuição:

24/02/2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 24/02/2017 faço a abertura do volume nº 2 referente ao processo nº 1007532 sendo que o volume nº 1, encerrou-se com o Termo de fl. 203.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 205 é:

GUIA ITBI DOS CONTRIBUINTES CLAUDIANO LUIZ SANTIAGO E ROBERVAL GONÇALVES DA CRUZ

Diego de Sousa Ferreira

PROTOCOLO

DIEGO DE SOUSA FERREIRA

Prefeitura Municipal de Dor

Guia: 65 Exercício: 2012 Parcela: Única
 Tipo da Guia: I.T.B.I. Vencimento: 13-03-2012
 Pagável até: 13-03-2012

Contribuinte: 13066 - CLAUDIANO LUIZ SANTIAGO
 Endereço: RUA CAETES, 316
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: Dor

Cep: 35.610-000
 CNPJ/CPF: 045.986.026-78

Descrição da Guia			
Referente a transferência de Proprietário do Imóvel : 1236			
Com a Inscrição Cadastral : 01.001.00035.00100.00001			
Situado na RUA DR. OVIDIO 362 SAO SEBASTIAO			
Em nome de : 10835 - NIVALDO BERNARDINO DE SENA			
Para nome de : 13066 - CLAUDIANO LUIZ SANTIAGO			
Valor Venal:	23.000,00	Aliquota:	2,00%
Valor I.T.B.I.:	460,00	Taxa de Expediente:	3,23
Total Parcial:		463,23	

Correção Monet.:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Desconto:	0,00
Total Guia:	463,23

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica

Prefeitura Municipal de Dor

Guia: 65 Exercício: 2012 Parcela: Única
 Tipo da Guia: I.T.B.I. Vencimento: 13-03-2012
 Pagável até: 13-03-2012

GUIA PAGA EM 13-03-2012 - NÃO RECEBER

Prefeitura Municipal de Dor

Guia: 71 Exercício: 2012 Parcela: Única
 Tipo da Guia: I.T.B.I. Vencimento: 30-03-2012
 Pagável até: 30-03-2012

Contribuinte: 13070 - ROBERVAL GONCALVES DA CRUZ
 Endereço: RUA CEARA, 501
 Bairro: CENTRO
 Cidade: Dor

Cep: 35.610-000
 CNPJ/CPF: 372.508.176-04

Descrição da Guia			
UM QUINHÃO DE TERRAS, de campo, com área total de 38,74,34ha, situado na			
Fazenda SANTA MARIA, deste município e comarca. Sendo que José Gonçalves de			
Araújo vende a área de 16,94,08ha; e Rubens Gonçalves da Cruz, área de			
21,80,26ha. Outro transmitente: RUBENS GONÇALVES DA CRUZ, CPF.			
369.757.616-04.			
Valor Venal:	50.268,26	Aliquota:	2,00%
Valor I.T.B.I.:	1.005,37	Taxa de Expediente:	3,23
Total Parcial:		1.008,60	

Correção Monet.:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Desconto:	0,00
Total Guia:	1.008,60

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica

Prefeitura Municipal de Dor

Guia: 71 Exercício: 2012 Parcela: Única
 Tipo da Guia: I.T.B.I. Vencimento: 30-03-2012
 Pagável até: 30-03-2012

GUIA PAGA EM 28-03-2012 - NÃO RECEBER

Prefeitura Municipal de Doreis do Indaia

Guia: **34** Exercício: **2012** Parcela: **Única**
 Tipo da Guia: I.T.B.I. Vencimento: **27-01-2012**
 Pagável até: **27-01-2012**

Contribuinte: 12706 - SILVANO JOSE DA SILVA E SIMONE RIBEIRO DE A. E
 Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 333
 Bairro: CENTRO Cep: 35.610-000
 Cidade: Doreis do Indaia - MG CNPJ/CPF: 590.799.408-15

Descrição da Guia

Referente a transferência de Proprietário do Imóvel : 1077
 Com a Inscrição Cadastral : 01.001.00008.00055.00001

Situado na AV DR. DI 826 CENTRO
 Em nome de : 987 - EMERITA FERREIRA DA SILVA

Para nome de : 12706 - SILVANO JOSE DA SILVA E SIMONE RIBEIRO DE A. E
 SILVA

Valor Venal:	70.092,00	Alíquota:	2,00%	Valor I.T.B.I.:	1.401,84
Taxa de Expediente:			3,23		
Total Parcial:			1.405,07		

Correção Monet.:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Desconto:	0,00
Total Guia:	1.405,07

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica

Prefeitura Municipal de Doreis do Indaia

Guia: **34** Exercício: **2012** Parcela: **Única**
 Tipo da Guia: I.T.B.I. Vencimento: **27-01-2012**
 Pagável até: **27-01-2012**

Contribuinte: 12706 - SILVANO JOSE DA SILVA E SIMONE RIBEIRO

8168000014-2 05071411201-3 20127000003-1 40001120003-9



Prefeitura Municipal de Doreis do Indaia

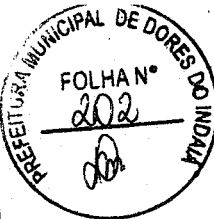
Guia: **52** Exercício: **2012** Parcela: **Única**
 Tipo da Guia: I.T.B.I. Vencimento: **28-02-2012**
 Pagável até: **28-02-2012**

Contribuinte: 10237 - MARIO HENRIQUE COSTA LOPES
 Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO, 35
 Bairro: CENTRO Cep: 35.610-000
 Cidade: Doreis do Indaia - MG CNPJ/CPF: 013.609.736-72

Descrição da Guia

UM QUINHÃO DE TERRAS, de campo, com área total de 39,80,51ha, situado na FAZENDA GERAIS - BURITIS, deste município.

Valor Venal:	84.520,00	Alíquota:	2,00%	Valor I.T.B.I.:	1.690,40
Taxa de Expediente:			3,23		
Total Parcial:			1.693,63		



Correção Monet.:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Desconto:	0,00
Total Guia:	1.693,63

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica

Prefeitura Municipal de Doreis do Indaia

Guia: **52** Exercício: **2012** Parcela: **Única**
 Tipo da Guia: I.T.B.I. Vencimento: **28-02-2012**
 Pagável até: **28-02-2012**

Contribuinte: 10237 - MARIO HENRIQUE COSTA LOPES

81600000016-5 93631411201-7 20228000005-2 20001120003-3





Prefeitura Municipal de Indaia

Guia

34

Exercício: 2012

Parcela: Única

27-01-2012

Parcela: Única

27-01-2012

Contribuinte: 12706 - SILVANO JOSE DA SILVA E SIMONE RIBEIRO DE A. E

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 333

Bairro: CENTRO

Cidade: Indaia - MG

Cep: 35.610-000

CNPJ/CPF: 590.799.406-15



Guia

52

Exercício: 2012

Parcela: Única

29-02-2012

Parcela: Única

29-02-2012

Contribuinte: 10237 - MARIO HENRIQUE COSTA LOPES

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: Indaia - MG

Cep: 35.610-000

CNPJ/CPF: 013.609.736-72

Descrição da Guia	
Referente a transferência de Proprietário do Imóvel : 1077	
Com a Inscrição Cadastral : 01.001.00009.00055.00001	
Situado na AV DR. DI 826 CENTRO	
Em nome de : 987 - EMERITA FERREIRA DA SILVA	
Para nome de : 12706 - SILVANO JOSE DA SILVA E SIMONE RIBEIRO DE A. E	
Valor Venal:	56.000,00
Aliquota:	2,00% Valor I.T.B.I.:
Taxa de Expediente:	3,23
Total Parcial:	1.123,23

Correção Monet.:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Desconto:	0,00
Total Guia:	1.123,23

Autenticação Mecânica



Prefeitura Municipal de Indaia

Guia: 34

Exercício: 2012

Parcela: Única

27-01-2012

Parcela: Única

27-01-2012

Contribuinte: 12706 - SILVANO JOSE DA SILVA E SIMONE RIBEIRO

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 333

Bairro: CENTRO

Cidade: Indaia - MG

Cep: 35.610-000

CNPJ/CPF: 590.799.406-15

Descrição da Guia	
UM QUINHÃO DE TERRAS, de campo, com área total de 39,80,51ha, situado na	
FAZENDA GERAIS - BURITIS, deste município.	
Valor Venal:	67.616,00
Aliquota:	2,00% Valor I.T.B.I.:
Taxa de Expediente:	3,23
Total Parcial:	1.355,55

Correção Monet.:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Desconto:	0,00
Total Guia:	1.355,55

Autenticação Mecânica



Prefeitura Municipal de Indaia

Guia: 52

Exercício: 2012

Parcela: Única

29-02-2012

Parcela: Única

29-02-2012

Contribuinte: 10237 - MARIO HENRIQUE COSTA LOPES

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 35

Bairro: CENTRO

Cidade: Indaia - MG

Cep: 35.610-000

CNPJ/CPF: 013.609.736-72

Sequencial: 1

Prefeitura Municipal de Dorel do Indaia

Guia: 7 Exercício: 2012 Parcela: 10-01-2012
Pagável até: 10-01-2012

Contribuinte: 8486 - FABIANO MELATO MAGALHAES
Endereço: PÇA PREFEITO MARIO CARNEIRO, 1428 APTD 202
Bairro: CENTRO Cep: 35.610-000
Cidade: Dorel do Indaia - MG CNPJ/CPF: 037.458.926-74

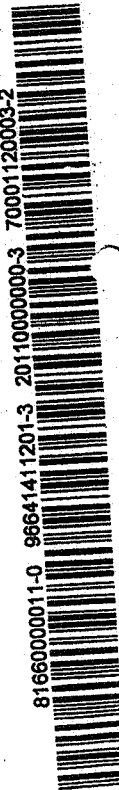
Descrição da Guia	
Referente a transferência de Proprietário do Imovel : 1804	
Com a Inscrição Cadastral : 01.001.00019.00001	
Situado na RUA MARECHAL DEODORO 135 SAO SEBASTIAO	
Em nome de : 2164 - JOAQUIM CECILIO DOS SANTOS - ESPOLIO	
Para nome de : 8486 - FABIANO MELATO MAGALHAES	
Valor Venal: 59.670,60 Aliquota: 2,00% Valor I.T.B.I.: 1.193,41	
Taxa de Expediente: 3,23	
Total Parcial: 1.196,64	

Autenticação Mecânica	Correção Monet.: 0,00
	Multa: 0,00
	Juros: 0,00
	Desconto: 0,00
	Total Guia: 1.196,64

Prefeitura Municipal de Dorel do Indaia

Guia: 7 Exercício: 2012 Parcela: Única
Total da Guia: 1.196,64 Vencimento: 10-01-2012
Contribuinte: 8486 - FABIANO MELATO MAGALHAES

8166000011-0 9664141201-3 20110000000-3 70001120003-2

**Prefeitura Municipal de Dorel do Indaia**

Guia: 28 Exercício: 2012 Parcela: Única
Pagável até: 23-01-2012

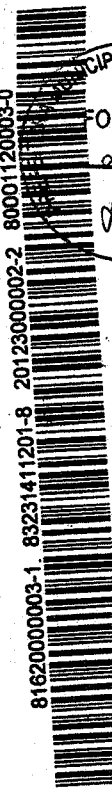
Contribuinte: 5707 - JOSE ANTONIO LOPES DE NORONHA
Endereço: RUA BENEDITO VALADARES, 75
Bairro: SAO SEBASTIAO Cep: 35.610-000
Cidade: DOREL DO INDAIA - MG CNPJ/CPF: 041.732.016-72

Descrição da Guia	
Referente a transferência de Proprietário do Imovel : 5621	
Com a Inscrição Cadastral : 01.001.00056.00035.00001	
Situado na RUA MOZART JOSE DOS SANTOS 96 DAS INDUSTRIAS	
Em nome de : 7018 - DENISE DE OLIVEIRA INACIO	
Para nome de : 5707 - JOSE ANTONIO LOPES DE NORONHA	
Valor Venal: 19.000,00 Aliquota: 2,00% Valor I.T.B.I.: 380,00	
Taxa de Expediente: 3,23	
Total Parcial: 383,23	

Autenticação Mecânica	Correção Monet.: 0,00
	Multa: 0,00
	Juros: 0,00
	Desconto: 0,00
	Total Guia: 383,23

Prefeitura Municipal de Dorel do Indaia
Tipo da Guia: I.T.B.I.
Guia: 28 Exercício: 2012 Parcela: Única
Total da Guia: 383,23 Vencimento: 23-01-2012
Contribuinte: 5707 - JOSE ANTONIO LOPES DE NORONHA

81620000003-1 8523141201-8 20123000002-2 80001120003-0



81620000003-1 8523141201-8 20123000002-2 80001120003-0
FOLHA Nº 204



Prefeitura Municipal de Dorelândia

Guia:

7

Exercício: 2012

Parcela:

Única

10-01-2012

Tipo da Guia: I.T.B.I.

Pagável até: 10-01-2012

Contribuinte: 8486 - FABIANO MELATO MAGALHAES
 Endereço: PCA PREFEITO MARIO CARNEIRO, 1426 APTO 202
 Bairro: CENTRO Cep: 35.610-000
 Cidade: Dorelândia - MG CNPJ/CPF: 037.458.926-74

Descrição da Guia	
Referente a transferência de Proprietário do Imóvel : 1804	
Com a Inscrição Cadastral : 01.001.00019.00019.00001	
Situado na RUA MARECHAL DEODORO 135 SAO SEBASTIAO	
Em nome de : 2164 - JOAQUIM CECILIO DOS SANTOS - ESPOLIO	
Para nome de : 8486 - FABIANO MELATO MAGALHAES	
Valor Venal:	41.769,40 Aliquota: 2,00% Valor I.T.B.I. : 835,39
Taxa de Expediente :	3,23
Total Parcial:	838,62

Autenticação Mecânica	
Correção Monet.:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Desconto:	0,00
Total Guia:	838,62

Autenticação Mecânica	
-----------------------	--

Prefeitura Municipal de Dorelândia
 Tipo da Guia: I.T.B.I.
 Guia: 7 Exercício: 2012 Parcela: Única
 Total da Guia: 838,62 Vencimento: 10-01-2012
 Contribuinte: 8486 - FABIANO MELATO MAGALHAES

GUIA PAGA EM 09-01-2012 - NÃO RECEBER



Prefeitura Municipal de Dorelândia

Guia:

28

Exercício: 2012

Parcela:

Única

24-01-2012

Tipo da Guia: I.T.B.I.

Pagável até: 24-01-2012

Contribuinte: 5707 - JOSE ANTONIO LOPES DE NORONHA
 Endereço: RUA BENEDITO VALADARES, 75
 Bairro: SAO SEBASTIAO Cep: 35.610-000
 Cidade: DORES DO INDAIA - MG CNPJ/CPF: 041.732.016-72

Descrição da Guia	
Referente a transferência de Proprietário do Imóvel : 5621	
Com a Inscrição Cadastral : 01.001.00056.00035.00001	
Situado na RUA MOZART JOSE DOS SANTOS 96 DAS INDUSTRIAS	
Em nome de : 7018 - DENISE DE OLIVEIRA INACIO	
Para nome de : 5707 - JOSE ANTONIO LOPES DE NORONHA	
Valor Venal:	14.000,00 Aliquota: 2,00% Valor I.T.B.I. : 280,00
Taxa de Expediente :	3,23
Total Parcial:	283,23

Autenticação Mecânica	
Correção Monet.:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Desconto:	0,00
Total Guia:	283,23

Prefeitura Municipal de Dorelândia
 Tipo da Guia: I.T.B.I.
 Guia: 28 Exercício: 2012 Parcela: Única
 Total da Guia: 283,23 Vencimento: 24-01-2012
 Contribuinte: 5707 - JOSE ANTONIO LOPES DE NORONHA

GUIA PAGA EM 24-01-2012 - NÃO RECEBER



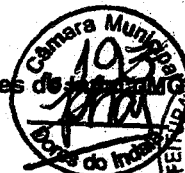


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

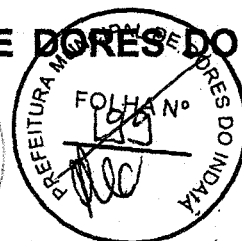
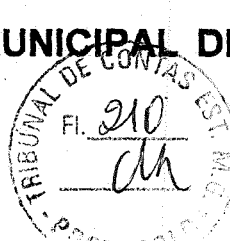
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) – RESOLUÇÃO Nº 04/2013



Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal de Dorés do Indaia, na Rua Distrito Federal, nº 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – Dorés do Indaia (MG), reuniram-se os vereadores nomeados através da Resolução nº 04/2013 os senhores Leonardo Diógenes Coelho, Sílvio Silva e Wilton Félix da Silva, para elegerem seus membros e decidirem a tomada das providências preliminares. Após votação foram eleitos: Sílvio Silva, do PPS, para Presidente, Wilton Félix da Silva, do PT, para Relator e Leonardo Diógenes Coelho, do DEM, para Membro. O Presidente explanou que não há necessidade de oficiar ao Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora, no momento, para disponibilizar assessoria jurídica para esta comissão, de vez que consta expressamente nas atribuições dos assessores desta Casa no Plano de Cargos de Salários. Porém, necessitará do office-boy, devendo ser oficiado para disponibilização ou contratação se for o caso. Para iniciar os trabalhos em si da CPI, deverá ser notificado o ex-Prefeito Sr. Joaquim Ferreira da Cruz, indiciado neste procedimento, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar, querendo, defesa que tiver, indicar provas, arrolar testemunhas e constituir defensor caso queira para acompanhar o andamento das investigações. Nada mais havendo a tratar, eu Wilton Félix da Silva, Wilton Félix da Silva, Relator, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos membros desta Comissão.

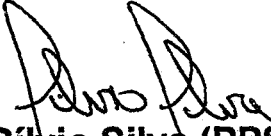


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDIAÍ

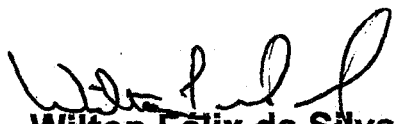
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dore

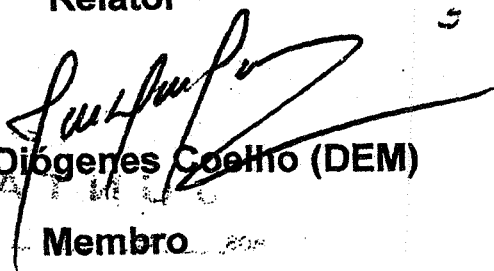
e-mail: camaradores@indanet.com.br


Sílvia Silva (PPS)

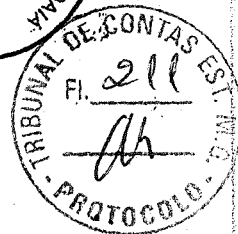
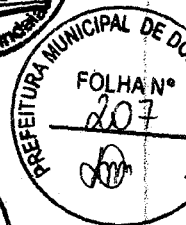
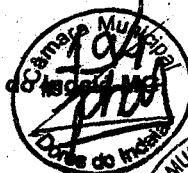
Presidente


Wilton Félix da Silva (PT)

Relator


Leonardo Diógenes Coelho (DEM)

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2013

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Ofício nº.: 01/2013

Serviço: Comissão Parlamentar de Inquérito

Assunto: Requisição (FAZ)

Data: 1º de outubro de 2013.



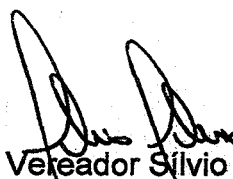
Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora,

Vimos por meio deste informar que a Comissão decidiu que há necessidade de um office-boy para fazer as intimações e notificações.

Desta forma solicita de Vossa Excelência a disponibilização do servidor Daniel César da Silva.

Certo do atendimento com urgência que o caso requer, elevamos a V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador Sílvio Silva

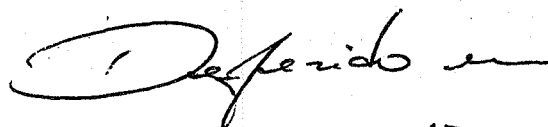
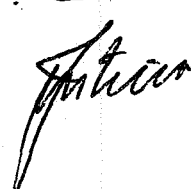
Presidente da CPI nº 004/2013

Ao Exmo. Sr.

José Marinho Zica

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Dores do Indaiá (MG)


1º. 10. 2013




CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Doros do Indaia, MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Ofício nº.: 01/2013

Serviço: Julgamento das contas do exercício financeiro de 2011

Assunto: Requisição (FAZ)

Data: 1º de outubro de 2013.

Exmo. Sr. Vereador Relator,

Vimos por meio deste requisitar cópia da documentação relativa ao ITBI do ano de 2011 para ser objeto de análise por esta Comissão e emissão de parecer no julgamento das contas do exercício financeiro de 2011.

Certo do atendimento com urgência que o caso requer, elevamos a V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Sílvio Silva

Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

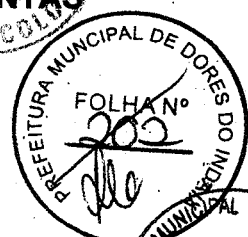
Ao Exmo. Sr.

Wilton Félix da Silva

Vereador Relator

Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2013

Recob. em 01/10/2013
Deferido





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) - CPI Nº 001/2013

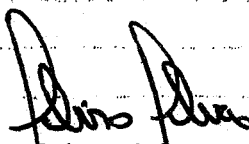
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2013

NOTIFICADO: EX-PREFEITO MUNICIPAL DR. JOAQUIM FERREIRA
DA CRUZ.

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2013, nomeada pela Presidência da Câmara Municipal de Dores do Indaia através da Resolução nº 04/2013, NOTIFICA Vossa Senhoria para querendo apresentar defesa e arrolar suas testemunhas no prazo de 10 dias.

Segue cópia integral do dos autos da CPI 01/2013, contendo 194 laudas.
Dores do Indaia, 1 de outubro de 2013.


Silvio Silva

Vereador Presidente da CPI 01/2013

Recebi a 1ª (primeira) via deste documento.

Em 04/10/13 (09.35 hs.)

Assinatura:

Nome:

CPF: 124.394.876-00





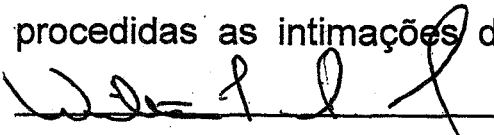
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá

e-mail: camaradores@indaiánet.com.br

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) – RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às vinte e duas horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo Araújo, Dorés do Indaiá (MG), reuniram-se os vereadores nomeados através da Resolução nº 04/2013 os senhores vereadores Sílvio Silva, Presidente, Wilton Félix da Silva, Relator e Leonardo Diógenes Coelho, Membro. Inicialmente foi verificado que o investigado não apresentou defesa e não constituiu defensor, apesar de ter sido citado conforme comprovante de fl. 197. A Comissão decidiu oficial ao Exmo. Sr. Prefeito para enviar a esta Comissão certidão consignando que se havia ou não lei autorizando a concessão de desconto de ITBI referente aos exercícios financeiros de 2009 a 2012. Neste ato, a comissão decidiu que deverão ser ouvidos o ex-Prefeito Joaquim Ferreira da Cruz, Márcia Faria Costa Caetano (Chefe do Departamento de Rendas e Tributos), Fabiano Melato Magalhães (Contador da Prefeitura), o representante legal da empresa Sonner. Foi decidido, ainda, que no prazo de cinco dias os membros poderão indicar nomes de outras pessoas a serem ouvidas, com os respectivos endereços, para ser designada audiência e procedidas as intimações de praxe. Nada mais havendo a tratar, eu , Wilton Félix da Silva, Relator, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos membros desta Comissão.



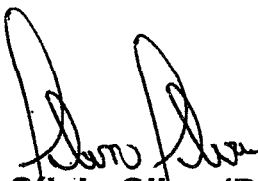


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

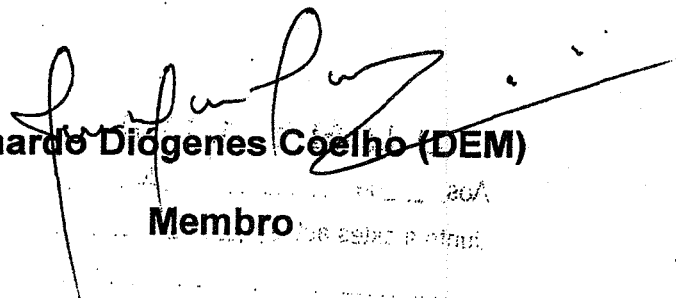
Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br


Silvio Silva (PPS)
Presidente




Wilton Félix da Silva (PT)
Relator


Leonardo Diógenes Coelho (DEM)
Membro

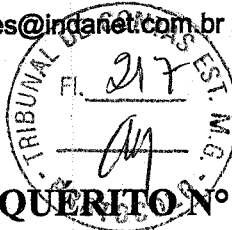


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indaiánet.com.br

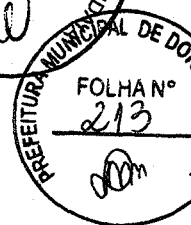


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2013

Ofício nº.: 01/2013

Assunto: Requisição (FAZ)

Data: 22 de outubro de 2013.

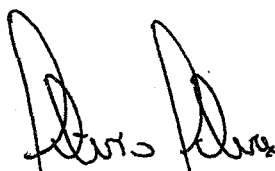


Exmo. Sr. Prefeito,

Vimos por meio desta requerer de Vossa Excelência que seja fornecida certidão a esta comissão, consignando que se havia ou não lei autorizando a concessão de desconto de ITBI referente aos exercícios financeiros de 2009 a 2012.

Certo do atendimento com a urgência que o caso requer, elevamos a V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

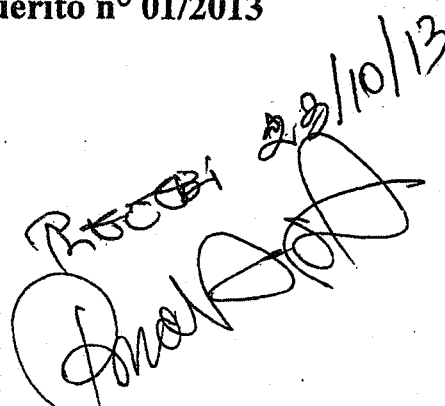

Sílvio Silva

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2013

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de

Dorés do Indaiá/MG

Ronaldo Antônio Zica da Costa


22/10/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

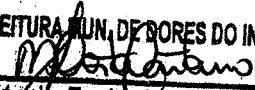
CERTIDÃO

Certifico para fins de comprovação
junto à **Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá**, que:

Certifico que revendo os arquivos da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá e legislação municipal que não existe lei autorizando a concessão de desconto de ITBI referente aos exercícios financeiros de 2009 a 2012, conforme requisitado no ofício 01/2013 da Comissão Parlamentar de inquérito nº 01/2013 da Câmara Municipal de Dores do Indaiá.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas, correspondem ao inteiro teor da verdade.

Dores do Indaiá/MG, 05 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUN. DE DORES DO INDAIÁ

Márcia Faria C. Caetano
Chefe Depto. Rendas e Tributos



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia

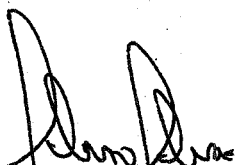
e-mail: camaradores@indanet.com.br



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) – RESOLUÇÃO Nº 04/2013



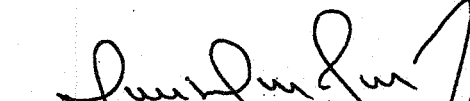
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às vinte e duas horas e quinze minutos, na sede da Câmara Municipal de Dorés do Indaia, na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo Araújo, Dorés do Indaia (MG), reuniram-se os vereadores nomeados através da Resolução nº 04/2013 os senhores vereadores Sílvio Silva, Presidente, Wilton Félix da Silva, Relator e Leonardo Diógenes Coelho, Membro. A comissão, após discussão, entendeu que deverá ser requisitado ao Exmo. Sr. Prefeito o contrato primitivo com a empresa Sonner e eventuais aditivos contratuais, no prazo de 72h (setenta e duas horas). Fica designada nova reunião para o dia 12 de novembro de 2013, às 16h (dezesseis horas). Nada mais havendo a tratar, eu Wilton Félix da Silva, Wilton Félix da Silva, Relator, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos membros desta Comissão.


Sílvio Silva

Presidente


Wilton Félix da Silva

Relator


Leonardo Diógenes Coelho

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

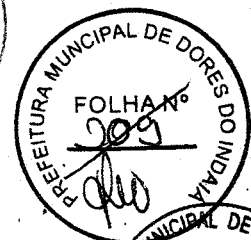
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá/MG

e-mail: camaradores@indaiat.net.com.br



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2013



Ofício nº 02/2013

Serviço: Comissão Parlamentar de Inquérito

Assunto: Requisição (FAZ)

Data: 05 de novembro de 2013.

Exmo. Sr. Prefeito,

Vimos por meio desta requisitar de Vossa Excelência que seja encaminhada a esta CPI, no prazo de 72h (setenta e duas), o contrato primitivo com a empresa Sonner e eventuais aditivos contratuais.

Os referidos documentos deverão ser entregues na secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Distrito Federal, 444, Bairro Osvaldo de Araújo, Dorés do Indaiá/MG.

Certo do atendimento com a urgência que o caso requer, elevamos a V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sílvio Silva

Presidente da CPI nº 001/2013

Prefeitura Munic. de Dorés do Indaiá
Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal

07.11.13

Ao Exmo. Prefeito Municipal de
Dorés do Indaiá/MG

Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa

OFÍCIO N.º 212/GP/PMDI/2013
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)



Dores do Indaia, 07 de novembro de 2013



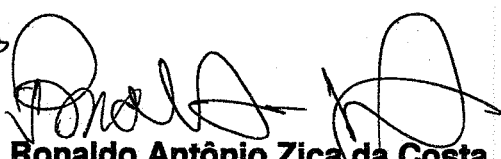
Exmo. Sr.
Silvio Silva
DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2013
Dores do Indaia - MG

Senhor Presidente,

Atendendo ao requerimento feito no Ofício 02/2013 emitido pela Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2013, enviamos à esta Comissão a documentação solicitada.

Sem mais para o momento, coloco-me ao inteiro dispor para demais solicitações.

Atenciosamente,


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal de Dolores do Indaia

*Recd. em 07/11/2013
Ass. 17:00h*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO
DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

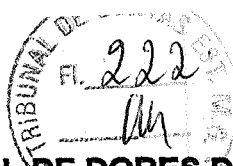
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 019/2008
MODALIDADE	Tomada de Preços 003/2008
TIPO	Técnica e Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA/EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DE HOMOLOGAÇÃO	dia 09/05/08
DATA DE ADJUDICAÇÃO	dia 19/05/08

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mestra Angélica, 318 - Centro, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.301.010/0001-22, neste ato denominada órgão público **CONTRATANTE**, representada pelo seu chefe do executivo, Prefeito DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ e a empresa **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada com matriz estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, na Avenida Dr. Jaime Ribeiro da Luz, nº 971 - Loja nº 24 - Conjunto II, Uberlândia-MG, e Filial estabelecida na cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Bueno Brandão nº 273A - Sala 05, Bairro Paineiras, CEP 38.430-000, inscritas respectivamente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob os nºs 06.067.665/0001-07 e 06.067.665/0002-80, neste ato denominada empresa **CONTRATADA**, representada por Jandson Pereira Tavares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 425.351.666-15, celebram o presente **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, cujo teor é justificado e vinculado à **TOMADA DE PREÇOS** de nº 003/2008, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, cujo vínculo se dará na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o **Fornecimento dos seguintes Serviços Técnicos Especializados que visam a implantação de projeto de modernização tecnológica administrativa, para a Prefeitura Municipal de DORES DO INDAIA - MG:**

- 1 - Licença Inicial para Instalação de Sistemas de Administração Pública;
- 2 - Instalação de Sistemas de Administração Pública;
- 3 - Conversão de Dados pré-existentes;
- 4 - Cursos de Treinamento e Certificação (oficial) de servidores, usuários e técnicos da Prefeitura Municipal de DORES DO INDAIA - MG;
- 5 Cessão de Direito de Uso por Tempo Determinado de Sistemas de Informática especializados em Gestão da Administração Pública Municipal, a saber:
 - 5.1 - Sistema de Gestão e Controle de Ambiente;
 - 5.2 - Sistema de Orçamento Público;
 - 5.3 - Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria;
 - 5.4 - Sistema de Compras de Materiais e Serviços;
 - 5.5 - Sistema de Controle de Licitações;
 - 5.6 - Sistema de Gerenciamento de Estoques;
 - 5.7 - Sistema de Patrimônio Público;
 - 5.8 - Sistema de Controle de Veículos;
 - 5.9 - Sistema de Gerenciamento de Obras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35810-000

Página 2 de 7

- 5.10- Sistema de Protocolo e Despacho;
- 5.11- Sistema de Pessoal;
- 5.12- Sistema de Arrecadação de Tributos;
- 5.13- Sistema de Legislação;
- 5.14- Sistema de Documentos;
- 5.15- Sistema de Cadastro de Pessoas;
- 5.16- Sistema de Controle de Saúde;
- 5.17- Sistema de Escolas Municipais;
- 5.18- Sistema de Convênios e Contratos;
- 5.19- Sistema de Biblioteca;
- 5.20- Sistema de Cemitérios;
- 5.21- Sistema de Atendimento;
- 5.22- Sistema de Informações Gerenciais.

- 1.1 - **Parágrafo Único** - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS de nº 003/2008, tipo TÉCNICA E PREÇO, bem assim os demais objetos acessórios constantes das cláusulas deste instrumento contratual, o qual por sua vez se perfaz documento anexo ao supra citado edital convocatório e seus anexos:

- Anexo 1 - Termo de Referência para Aquisições;
- Anexo 2 - Metodologia de Avaliação;
- Anexo 3 - Modelos de Documentos Exigidos;
- Anexo 4 - Modelo de Declaração Geral de ME e EPP;
- Anexo 5 - Modelos do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) e do BAE (Boletim de Atividades Econômicas);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

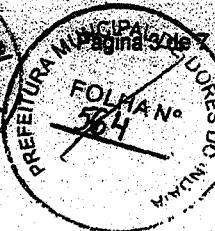
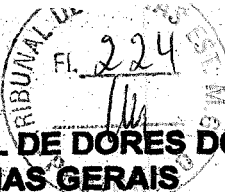
- 2.1 - O valor global do presente Contrato é de R\$528.800,00-(Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), valor esse composto da seguinte planilha de custos:

SERVIÇOS ÚNICOS RELACIONADOS AOS SISTEMAS	PARÂMETROS DE ESTIMATIVA FINANCEIRA POR ETAPAS			
	CUSTO HORA (R\$) POR PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE HORAS	CUSTO MENSAL DO SERVIÇO TÉCNICO (R\$)
CUSTO ÚNICO DE LICEN- CIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	—	—	—	R\$50.600,00-
CUSTO ÚNICO DE INSTALA- ÇÃO DOS SISTEMAS	R\$70,00-	02	70	R\$9.800,00-
CUSTO ÚNICO DE CONVER- SÃO DADOS E IMPORTAÇÃO	—	—	—	R\$0,00-
CUSTO ÚNICO DE TREINA- MENTO E CERTIFICAÇÃO DE SERVIDORES	R\$70,00-	02	260	R\$36.400,00-
SERVIÇOS MENSAIS RELACIONADOS AOS SISTEMAS	CUSTO MENSAL (R\$)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE MESES	CUSTO TOTAL DO SERVIÇO TÉCNICO (R\$)
CUSTO MENSAL DE CESSAO DE DIREITO DE USO DO COMUNTO DOS SISTEMAS	R\$9.000,00-	—	48	R\$432.000,00-
TOTAL ESTIMATIVA CONTRATUAL				R\$528.800,00-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000



2.2 - O valor acima proposto para instalação, refere-se aos custos para instalação dos sistemas ainda não instalados e atualização de versão para aqueles que já se encontram em funcionamento.

2.3 - Nos preços constantes da planilha acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto contratual, como com, mão-de-obra, materiais, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações e o que for necessário ao devido cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a entrega, a configuração e testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento dos produtos e serviços licitados.

3.1.2 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

3.1.3 - A **CONTRATADA** deverá substituir, às suas expensas o(s) produto(s) e/ou serviço(s) que esteja (m) em desacordo com o estabelecido no edital e anexos ou, nos quais se verifiquem distorções em relação às exigências e condições previamente fixadas.

3.1.4 - A **CONTRATADA** deverá atender às solicitações formais de suporte e informações técnicas de utilização e manuseio dos produtos e serviços, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da **CONTRATANTE**.

3.1.5 - A **CONTRATADA** deverá atender à garantia "in loco" após solicitação formalizada pela **CONTRATANTE** após a abertura do respectivo chamado de suporte técnico.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 - A **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para proceder à correção dos serviços e/ou produtos que, dentro do prazo da garantia, apresentarem defeitos e/ou irregularidades, devendo os mesmos serem refeitos e/ou corrigidos, com as mesmas características e qualificações exigidas no edital convocatório.

3.2.2 - A **CONTRATANTE** deverá expedir, através da Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção dos serviços e produtos quando de sua entrega, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

3.2.3 - Efetuar o pagamento na forma pactuada neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 Os serviços objetos deste edital serão realizados em conformidade com os cronogramas e métodos propostos pelo LICITANTE vencedor e aceitos pela Prefeitura. De todos os serviços prestados serão feitos relatórios que por sua vez deverão ser assinados por representantes ou servidores da Prefeitura designados para tal fim;

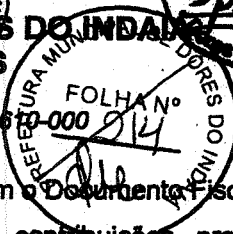
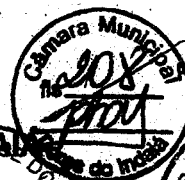
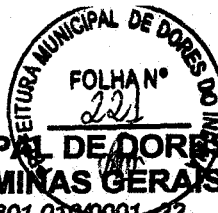
4.2 Assinados os relatórios por parte da Prefeitura o licitante vencedor emitirá o respectivo Documento Fiscal, devendo entregá-la até o 5º dia útil seguinte à assinatura do relatório. O pagamento será feito pela Prefeitura, até o 10º dia útil após a entrega da nota fiscal, mediante empenho nas contas orçamentárias vinculadas a esta licitação;

4.3 O pagamento mencionado no item anterior será feito somente através de depósito bancário na conta corrente do licitante vencedor, valendo o comprovante de depósito como recibo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAÍÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.018/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35600-000



4.4 O licitante vencedor deverá obrigatoriamente apresentar junto com o Documento Fiscal:

4.4.1.1 Prova de regularidade da licitante em relação às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, incluindo as inscrições em Dívida ativa do INSS (site: www.mpas.gov.br) observando-se a finalidade para a qual foi emitida, devendo esta ser emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB nos termos da Lei Federal nº 11.457 de 16.03.2008;

4.4.1.2 Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.5 Se forem constatados erros nos Documentos Fiscais, suspender-se-á o prazo de vencimento, voltando o mesmo a ser contado, a partir da reapresentação dos documentos corrigidos;

4.6 O licitante vencedor não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no art. 78, inciso XV da lei nº 8.666/93;

4.7 Os serviços objeto do presente contrato terão seus valores reajustados a cada período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, aplicando-se a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou outro índice que o substitua em caso de extinção.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é a Secretaria Municipal de Administração, através dos servidores designados para tal fim, nos termos da parte 10 do edital convocatório, e ainda observados os artigos 73 a 76, da lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias quanto ao exercício de 2008, observados os respectivos percentuais de rateio:

DOTAÇÃO	FICHA	%
02.50.51.10302.0021.0062.33.90.39.01	342	27,27
02.40.41.12122.0021.0249.33.90.39.01	149	27,27
02.30.31.04122.0021.0157.33.90.39.01	48	45,46

6.2 Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, a parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2008 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2006 a 2009 da PMDORES DO INDAÍÁ, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectivas para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a CONTRATADA às sanções enumeradas previstas neste instrumento, a saber:

7.1 Advertência;

7.2 Multas relativas ao descumprimento de prazos contidos na Proposta do licitante:

7.2.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a possibilidade de rescisão de contrato;

7.2.2 No caso de negligência apurada, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato;

7.2.3 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente durante a execução do contrato, a multa será de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000



Página 5 de 7



FOLHA Nº 222



7.2.4 No caso de inexecução do objeto contratado ou de parte do mesmo, além de outras cominações legais, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

7.2.5 - 10% (dez por cento) do valor total do contrato para o caso de rescisão contratual imotivada por iniciativa da **CONTRATADA**;

7.2.6 - As multas estabelecidas nesta cláusula serão precedidas de notificação e serão descontadas gradativamente nos pagamentos a serem realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL** ao licitante vencedor ou, serão cobradas judicialmente em caso de cessação imediata do instrumento contratual;

7.2.7 - A aplicação das penalidades previstas na LEI, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que houver aferido em prejuízo do erário público, limitando-se tal indenização ao valor do presente contrato;

7.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações, por prazo certo de dois anos;

7.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.5 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretária Municipal de Administração, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista;

7.6 - Além das hipóteses anteriores, poderá a **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular, sem que haja sucessão para conseqüente cumprimento das obrigações firmadas;

7.7 - Havendo o caso de rescisão contratual, as razões da motivação da rescisão serão formalmente anexadas aos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte do licitante vencedor a nível administrativo e judicial, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.8 - Em qualquer das hipóteses de penalidades previstas nesta cláusula, será garantida a prévia defesa em processo regular à **CONTRATADA**, nos termos da legislação aplicável à matéria;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O contrato poderá ser rescindido por parte da **CONTRATANTE**, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Artigo 78 e 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 019/2008, Tomada de Preços nº 003/2008 da Prefeitura Municipal de DORES DO INDAIA-MG, bem assim à legislação vigente que trata do assunto, especificamente à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser alterado por acordo entre as partes, quanto a qualquer de suas cláusulas, nos pontos e limites legais permitidos.

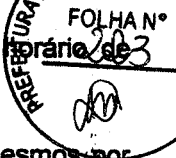


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000



pagina 6 de 7



CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, dentro do expediente da P.M. de DORES DO INDAIA;

10.2 – Os serviços e produtos serão considerados recebidos mediante aceitação tácita dos mesmos por parte da CONTRATANTE conforme previsão constante do edital de convocação.

10.3 - Somente serão aceitos e recebidos os serviços e produtos que atendam às especificações constantes dos anexos e do edital convocatório.

10.4 - Verificada a desconformidade na entrega do objeto deste contrato, os serviços e produtos serão recusados, cabendo ao **CONTRATANTE** notificar a **CONTRATADA** para que efetue a imediata substituição dos mesmos, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

10.5 - Caberá à **CONTRATADA** entregar os serviços e produtos além de providenciar as atividades pertinentes, nos termos e na forma estabelecida no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS DE SUPORTE

11.1 – A **CONTRATADA** se compromete a prestar suporte à distância à Contratante, bem como lhe prestar suporte *in loco* das seguintes maneiras, prazos e etapas:

11.1.1 – Formas de Atendimento:

- On-line: Via Internet (e-mails e webchats)
- On-line: Via Telefone (help desk)
- Conexões Remotas
- Presencial: Mediante permanência de 01 (um) técnico nas dependências da Contratante, e envio de outros que forem necessários, conforme necessidade surgida após restarem esgotados os demais meios de suporte à distância para resolução de questões técnicas;

11.1.2 – Os prazos para atendimento são aqueles estabelecidos no Anexo 3-9 do edital licitatório;

11.2 – As horas úteis consideradas para efeitos desta cláusula serão aquelas compreendidas no período de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min H., com exceção de feriados e recessos locais;

11.3 – Todas as requisições e consultas, com exceção das que forem feitas por telefone, deverão ser formalizadas, inclusive quanto à solicitação de visita técnica *in loco*;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no saguão do Paço Municipal e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por conta do órgão público **CONTRATANTE**.

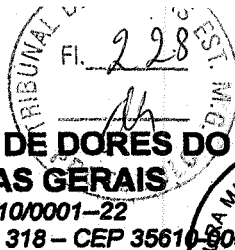
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

13.1 - Todos os produtos desenvolvidos pela **CONTRATADA** antes e durante a presente contratação, serão de sua exclusiva propriedade, devendo o **CONTRATANTE** respeitar quaisquer direitos autorais e materiais sobre os mesmos.

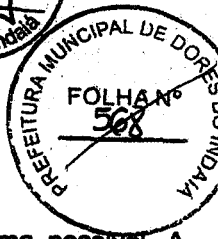


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-900



Página 7 de 7



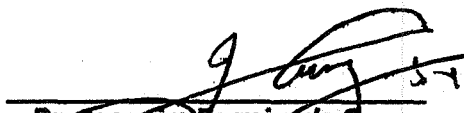
13.2 - Por ocasião da rescisão do presente contrato, em qualquer modalidade ou forma possível, A CONTRATANTE terá direito à propriedade e posse tão somente do banco de dados onde estão armazenadas as informações de suas operações e expedientes. Reconhece e aceita que tão somente os dados constantes do referido banco constituem sua integral e exclusiva propriedade. Cessado o contrato, cessa também o direito de uso do sistema contratado, restando impossível a utilização do mesmo, ainda que para simples consulta, sem que para isso haja ajuste de pagamento entre as partes;

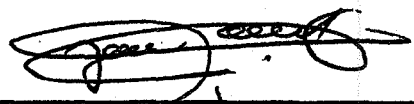
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de DORES DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

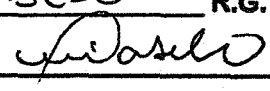
Dores do Indaiá-MG, 20 de Maio de 2008.


Dr. Joaquim Ferreira da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL
P/CONTRATANTE

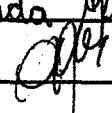

Sonner Sistemas de Informática Ltda-EPP
Jandson Pereira Tavares
P/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: NILVA RABELO R.G. nº M-1-109.240

Assinatura: 

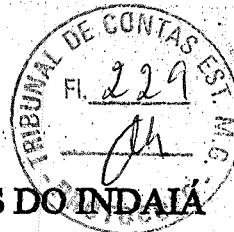
Nome: Aguida Ap. Maciel Silva R.G. nº 12.122.477

Assinatura: 



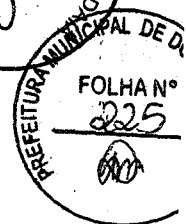


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais



ADITIVO Nº 01/2011

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO
DETERMINADO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADOS PARA
ADMINISTRAÇÃO.**



Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG**, com sede administrativa na Rua Mestra Angélica, nº 318, Centro, Dores do Indaiá/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.010/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joaquim Ferreira da Cruz, portador do CPF nº 124.394.876-00, e de outro lado a empresa **Sonner Sistemas de Informática Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.067.651/0001-07, com sede administrativa na Av. Jaime Ribeiro da Luz, nº 971, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo Sr. Jandson Pereira Tavares, portador do CPF nº 425.351.666-15, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 019/2008, Modalidade Tomada de Preço nº 003/2008, e considerando:

Que existe a necessidade da manutenção do presente contrato, para a Cessão de direito de uso por tempo determinado de sistemas de informática especializados para administração;

Que a interrupção na cessão de uso dos sistemas inviabilizaria o funcionamento da administração pública, ainda mais em razão de recentes alterações na sistemática de controle e fiscalização por parte do TCE/MG;

Que a deflagração de novo processo fatalmente majoraria o valor da cessão de uso de sistemas, em razão da mudança do exercício financeiro bem das alterações exigidas pelo TCE/MG;

Que por todo o exposto a manutenção do presente contrato se torna economicamente mais vantajosa para a administração, bem como para os administrados;

Por todo o exposto as partes resolvem alterar o presente Contrato, nos termos das cláusulas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais



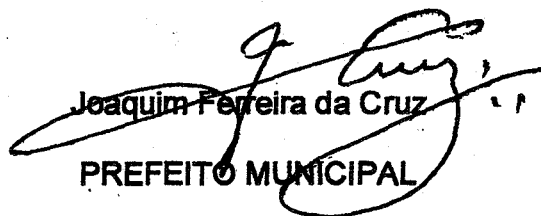
CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2012.

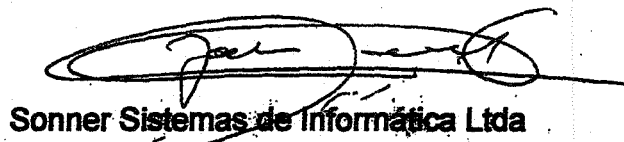
CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem firmes e acordados, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o perante 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Dores do Indaiá/MG, 29 de dezembro de 2011.


Joaquim Ferreira da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

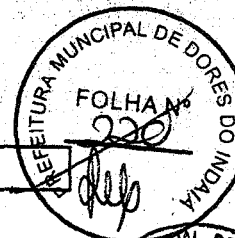
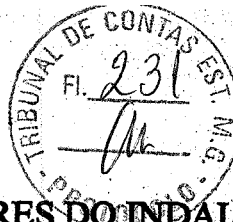

Sonner Sistemas de Informática Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais



1º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura do Município de Dolores do Indaiá-MG**, com sede localizada à Rua Mestra Angélica, nº 318, inscrita no CNPJ, sob o nº. 18.301.010/0001-22, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **DR. Joaquim Ferreira da Cruz**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA** com sede na Rua Jaime Ribeiro da Luz, 971, B. Santa Mônica, Uberlândia/MG cadastrada no CNPJ nº 06.067.665/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor Jandson Pereira Tavares**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.783.164 e do C.P.F./MF nº 425.351.666-15, residente e domiciliado à Rua Urucânia nº 235, Uberlândia, firmam o presente aditivo de acordo com o que consta no Edital do TP nº 003/2008, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterada pela Lei Federal nº 9.648/98, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório, aditivação esta que se faz de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – As partes pactuam e aceitam de comum e livre acordo que o presente INSTRUMENTO tem por objetivo a capacitação continuada nos módulos de Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos e Frotas:

- 1.1.1 – Quinze dias de treinamento de implantação da metodologia dos procedimentos para auxílio dos respectivos setores;
- 1.1.2 – Após trinta dias, será ministrado mais 15 (quinze) dias de treinamento para manutenção e verificação do uso efetivo dos sistemas, bem como esclarecimentos adicionais para validação definitiva pela PM Dolores do Indaiá;
- 1.1.3 – O treinamento será realizado nas dependências da PM Dolores do Indaiá;
- 1.1.4 – As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão por conta da contratada.

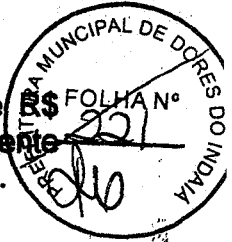
CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais



2.1 – Serão pagos À CONTRATADA mais uma parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em forma de acréscimo ao valor anteriormente previsto, para fazer contrapartida aos serviços que objetivou o presente aditivo.



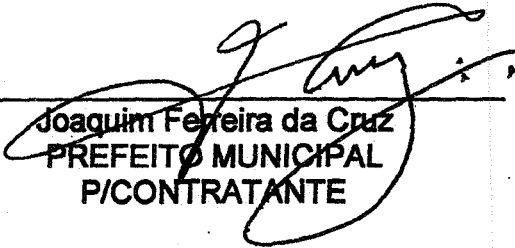
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Dores do Indaiá-MG, 02 de fevereiro de 2012.


Joaquim Ferreira da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL
P/CONTRATANTE


SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
P/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ R.G. nº _____

Nome: _____ R.G. nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, entidade de direito público, CNPJ 18.301.010/0001-22, sediada à Rua Mestra Angélica, 318, em Dores do Indaiá, MG, representado pelos Secretário Municipal de Administração, Sr. José Eustáquio Silva, brasileiro, casado, CPF nº 264213566-72, RG nº M-1.285.376, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nesta cidade, Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabiany Faria Soares, brasileira, solteira, CPF nº 912687696-73, RG MG 12.537.761, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nesta cidade e Secretária Municipal de Educação, Sra. Luciana Maria Silva, brasileira, divorciada, CPF nº 444272396-68, RG nº MG 26631-50, residente e domiciliada na Rua Goiás, nesta cidade, e de outro lado, como **CONTRATADO, a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.067.651/0001-07, com sede na Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo Sr. Jaderson Pereira Tavares, CPF nº 039.951.168.76, RG nº M-1.623.500, de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, Processo Licitatório nº 001/2013, Dispensa de Licitação nº 001/2013, tem por justo e contratado o que segue:

1.0 – OBJETO

1.1. – O objeto deste contrato é a prestação de serviços de cessão de direito de uso por tempo determinado de Sistema de Informática especializados em gestão pública municipal a saber:

- 1.1.1 – Sistema de Gestão e Controle de Ambiente;
- 1.1.2 – Sistema de Orçamento Público;
- 1.1.3 – Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria;
- 1.1.4 – Sistema de Compras de Materiais e Serviços;
- 1.1.5 – Sistema de Controle de Licitações;
- 1.1.6 – Sistema de Gerenciamento de Estoques;
- 1.1.7 – Sistema de Patrimônio Público;
- 1.1.8 – Sistema de Controle de Veículos;
- 1.1.9 – Sistema de Gerenciamento de Obras;
- 1.1.10 – Sistema de Protocolo e Despacho;
- 1.1.11 – Sistema Pessoal;
- 1.1.12 – Sistema de Arrecadação de Tributos;
- 1.1.13 – Sistema de Legislação;
- 1.1.14 – Sistema de Documentos;
- 1.1.15 – Sistema de Cadastro de Pessoas;
- 1.1.16 – Sistema de Controle de Saúde;
- 1.1.17 – Sistema de Escolas Municipais;

Fabiany

M. Silva

J. Pereira



- 1.1.18 – Sistema de Convênios e Contratos;
- 1.1.19 – Sistema de Biblioteca;
- 1.1.20 – Sistema de Cemitérios;
- 1.1.21 – Sistema de Atendimento;
- 1.1.22 – Sistema de Informações Gerenciais;

2.0 – VIGÊNCIA

2.1 – Este contrato tem a vigência compreendida entre o período de 02/01/2013 a 31/03/2013, conforme procedimento licitatório.

3.0 – DA RESCISÃO

3.1 -A rescisão deste contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Amigavelmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, devidamente motivada por escrito.
- b) Judicialmente, nos termos da Legislação.

4.0 - DA NOVAÇÃO

4.1 -Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

5.0 – DO PREÇO

5.1 – O preço total da execução dos serviços será de R\$9.000,00 (nove mil reais) mensais, sendo R\$2.454,30 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) para a Saúde, R\$4.091,40 (quatro mil e noventa e um reais e quarenta centavos) para a Administração e R\$2.454,30 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e trinta centavos) para a Educação, a serem pagos até o quinto dia útil subsequente aos serviços prestados,.

5.2 – O preço contratado inclui todos os custos diretos e indiretos.

6.0 – DOTAÇÃO

6.1 – O presente contrato terá sua dotação orçamentária na seguinte rubrica do orçamento vigente : 02.10.01.04.122.0002.2008-3.3.90.39.00 – Ficha 368

02.06.01.10.122.0010.2051-3.3.90.39.00 – Ficha 68

02.11.07.12.122.0002.2026-3.3.90.39.00 – Ficha 526

7.0 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- 7.2. - Acompanhar e fiscalizar através da Secretária Municipal de Administração o cumprimento do objeto do contrato.
- 7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- 7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

Salvany

[Signature]

7.5. – Havendo interesse público, alterar no decorrer da execução do contrato, o horário e local da prestação dos serviços.

8.0 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1- O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

9.0 – DA FISCALIZAÇÃO

9-1 -Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, a Secretaria de Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2- advertência;

10.3 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

10.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

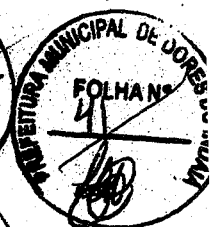
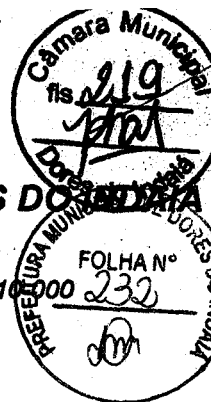
10.5 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

10.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dores do Indaia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso







11.0 – DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

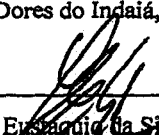
11.1 - O presente contrato é dispensado de pré licitação nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93

12.0 – DO FORO

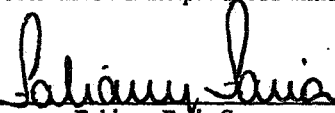
12.1 – Fica eleito o Foro de Dores do Indaia, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do mesmo.

E por assim acharem contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas, que também assinam, em duas vias para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 02 de janeiro de 2013.


José Eustáquio da Silva

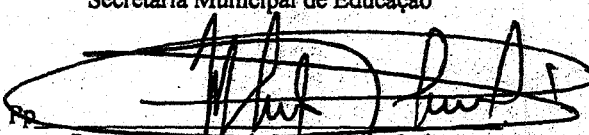
Secretário Municipal de Administração


Fabiany Faria Soares

Secretária Municipal de Saúde

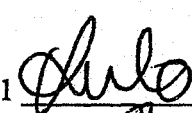

Luciana Maria Silva

Secretária Municipal de Educação

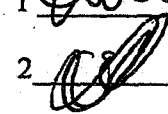

Sonner Sistemas de Informática Ltda.

Contratado

Testemunhas: 1

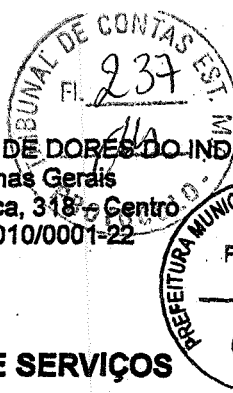


2





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais
Rua Mestra Angélica, 318 - Centro
CNPJ: 18.301.010/0001-22



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.18.301.010/0001-22, com sede administrativa na Rua Mestra Angélica, 318, Centro de DORES do Indaiá, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, o Sr. José Eustáquio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 264.213.566-72, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **J BRASIL SISTEMAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.973.722/0001-01, com sede à Av. Jaime Ribeiro da Luz 971, Bairro Santa Mônica – Uberlândia/MG CEP: 38.408-188 neste ato representado por Ely Silva Martins, inscrito no CPF sob o nº 641.268.894-34, e RG: 3.623.165 SSP/PE de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 20/2013, Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2013, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de prestação de serviços técnicos especializados de projeto de modernização tecnológica administrativa para a Prefeitura Municipal de DORES do Indaiá - MG**: conforme anexo I.

- 1 - Licença inicial para instalação de sistemas de administração pública (sistemas referidos no item 5);
- 2 - Instalação de sistemas de administração pública (sistemas referidos no item 5);
- 3 - Conversão de dados pré-existentis;
- 4 - Cursos de treinamento e certificação de servidores, usuários e técnicos da Prefeitura Municipal de DORES do Indaiá - MG;
- 5 - Manutenção mensal dos sistemas, a saber:
 - Sistema de Orçamento Público;
 - Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria;
 - Sistema de Compras de Materiais e Serviços;
 - Sistema de Controle de Licitações;
 - Sistema de Gerenciamento de Estoques;
 - Sistema de Patrimônio Público;
 - Sistema de Controle de Veículos;
 - Gerenciamento de Obras;
 - Sistema de Protocolo e Despacho;
 - Sistema de Pessoal;
 - Sistema de Arrecadação de Tributos;
 - Sistema de Legislação;

[Digite texto]



- Sistema de Documentos;
- Sistema de Cadastro de Pessoas;
- Sistema de Controle de Saúde;
- Sistema de Escolas Municipais;
- Sistema de Convênios e Contratos;
- Sistema de Biblioteca;
- Sistema de Cemitérios;
- Sistema de Atendimentos;
- Sistema de Portal da Transparência;
- Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;

6 - Apoio técnico presencial, que consiste na prestação de serviços realizados de forma presencial por meio de 1 (um) técnico da contratada na Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, com a frequência de 40 horas semanais, no horário de expediente da prefeitura, a fim de promover a correção de eventuais erros detectados, prestação de assistência técnica, solucionar problemas de operação, orientação técnica ou de casos concretos relacionados ao uso dos sistemas contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital modalidade pregão de número 06/2013, do tipo menor preço global, bem assim os demais objetos acessórios constantes das cláusulas deste instrumento contratual, o qual por sua vez perfaz documento anexo ao supra citado edital convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

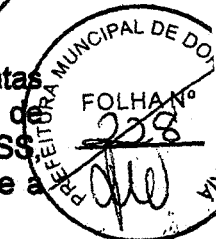
2.1.1. - O Contratante pagará a importância estimada de R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo estimando o custo inicial de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) o valor mensal de R\$12.000,00(doze mil reais).

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2 - O pagamento é devido até o 10º dia útil, ao mês subsequente da prestação dos serviços.

[Digite texto]



2.2.3 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.3. - Critério de Reajuste

2.3.1. - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. Ficha 368 – 02.10.01.04.122.0002.2008.3.3.90.39.00
Ficha 68 – 02.06.01.10.122.0010.2051.3.3.90.39.00
Ficha 526 – 02.11.07.12.122.0002.2026.3.3.90.39.00

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/2013.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 por até 48 meses.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

[Digite texto]

f

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

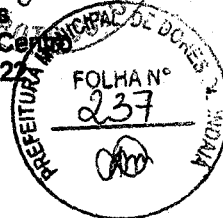
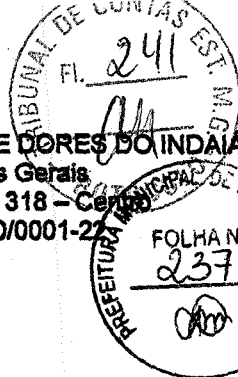
- 7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- 7.2. - Acompanhar e fiscalizar através do Departamento Municipal de Administração, o cumprimento do objeto do contrato.
- 7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- 7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.
- 8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
- a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
 - b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
 - c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.
 - d) pela locomoção e alimentação até os locais onde serão prestados os serviços.

[Digite texto]





CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é empreitada por preço global.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

13.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

[Digite texto]





13.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dores do Indaiá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



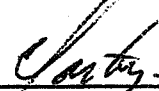
CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Dores do Indaiá, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

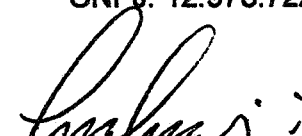
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

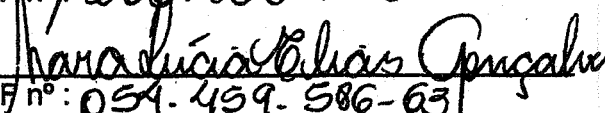
Dores do Indaiá, 01 de abril de 2013.


Município
Contratante


Contratado
J Brasil Sistemas Ltda
CNPJ: 12.973.722/0001-07

Testemunhas:


CPF nº: 208.866.136-72


CPF nº: 054.459.586-63

[Digite texto]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia - MG

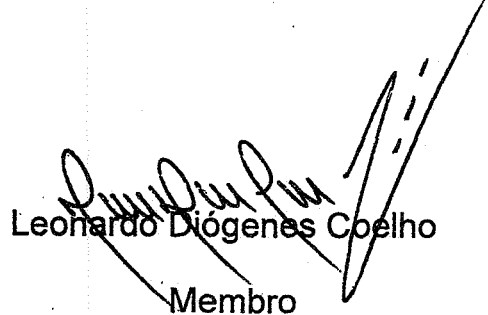
e-mail: camaradores@indanet.com.br

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) – RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Dorés do Indaia, na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo Araújo, Dorés do Indaia (MG), reuniram-se os vereadores nomeados através da Resolução nº 04/2013 os senhores vereadores Sílvio Silva, Presidente, Wilton Félix da Silva, Relator e Leonardo Diógenes Coelho, Membro. A comissão decidiu que deverão ser ouvidas as seguintes pessoas: Márcia Faria Costa Caetano, Fabiano Melato Magalhães, Ronaldo Anselmo de Matos, Nilma Carla Gomes Pinto e Neide Oliveira e. Foi designada reunião para oitiva das testemunhas no dia 21 (vinte e um) de novembro do corrente ano, às 12h (doze horas). Foi convocada reunião administrativa da comissão para o dia 19/11/2013, às 16h, para tomada de decisões sobre a oitiva das pessoas acima enumeradas e outras deliberações. Façam-se as intimações/notificações das testemunhas e do ex-Prefeito Joaquim Ferreira da audiência designada para acompanhá-la, caso queira, e ofício requisitório ao Exmo. Sr. Prefeito. Nada mais havendo a tratar, eu Wilton Félix da Silva, Wilton Félix da Silva, Relator, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos membros desta Comissão.


Sílvio Silva
Presidente


Wilton Félix da Silva
Relator


Leonardo Diógenes Coelho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indaiat.net.com.br



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2013

Ofício nº.: 02/2013

Assunto: Requisição (FAZ)

Data: 12 de novembro de 2013.



Exmo. Sr. Prefeito,

Vimos por meio desta requerer de Vossa Excelência requisitar os servidores Márcia Faria Costa Caetano, Fabiano Melato Magalhães, Nilma Carla Gomes Pinto e Neide Oliveira, para deporem na qualidade de testemunhas na Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2013, da Câmara Municipal de Dores Do Indaia (MG) – Resolução nº 04/2013, designada para o dia 21/11/2013, a partir das 13h.

Certo do atendimento com a urgência que o caso requer, elevamos a V. Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sílvio Silva

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2013

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de
Dores do Indaia/MG
Ronaldo Antônio Zica da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá/MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



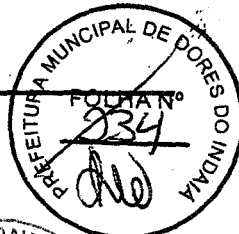
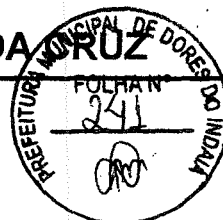
MANDADO DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) Nº 001/2013 - RESOLUÇÃO Nº 04/2013

DENUNCIADO: DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ

PESSOA A SER INTIMADA:

NILMA CARLA GOMES PINTO



ENDEREÇO:

Avenida da Saudade, 181, Centro, Dorés do Indaiá/MG



O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2013, da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Vereador Sílvio Silva, no uso de suas atribuições legais, determina que, em seu nome e na melhor forma de direito, **INTIME/NOTIFIQUE** a pessoa acima qualificada para comparecer à Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, situada na Rua Distrito Federal, 444, Bairro Osvaldo de Araújo, Dorés do Indaiá/MG, no dia 21 de novembro de 2013, às 16h (dezesseis horas), para prestar depoimento na qualidade de testemunha nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2013.

Fica V. Sa. advertida que desobedecer notificação é crime tipificado no art. 330 do CP (Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa).

Cumpra-se.

Cumpra-se.

Dorés do Indaiá, 12 de novembro de 2013.

Vereador Sílvio Silva

Presidente da CPI 01/2013

Ciente: _____

Data: 13/11/13 Horário: 10:30 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá/MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



MANDADO DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) Nº 001/2013 - RESOLUÇÃO Nº 04/2013

DENUNCIADO: DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ

PESSOA A SER INTIMADA:
NEIDE OLIVEIRA



ENDEREÇO:

Avenida Irmã Inês, 977, Bairro São Sebastião, Dorés do Indaiá/MG



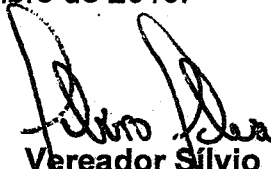
O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2013 da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Vereador Sílvio Silva, no uso de suas atribuições legais, determina que, em seu nome e na melhor forma de direito, **INTIME/NOTIFIQUE** a pessoa acima qualificada para comparecer à Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, situada na Rua Distrito Federal, 444, Bairro Osvaldo de Araújo, Dorés do Indaiá/MG, no dia 21 de novembro de 2013, às 17h (dezessete horas), para prestar depoimento na qualidade de testemunha nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2013.

Fica V. Sa. advertida que desobedecer notificação é crime tipificado no art. 330 do CP (Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa).

Cumpra-se.

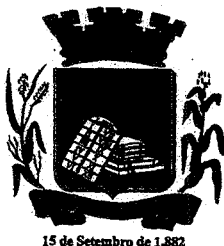
Cumpra-se.

Dorés do Indaiá, 12 de novembro de 2013.


Vereador Sílvio Silva
Presidente da CPI 01/2013

Ciente: Neide de Oliveira

Data: 13/11/13 Horário: 11:10 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

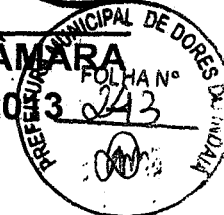
Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá/MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



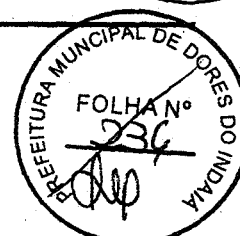
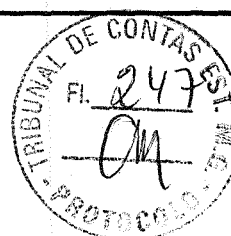
MANDADO DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) Nº 001/2013
RESOLUÇÃO Nº 04/2013
DENUNCIADO: DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ



PESSOA A SER INTIMADA:

MÁRCIA FARIA COSTA CAETANO



ENDEREÇO:

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá/MG

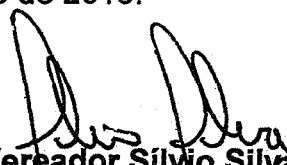
O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2013 da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Vereador Sílvio Silva, no uso de suas atribuições legais, determina que, em seu nome e na melhor forma de direito, **INTIME/NOTIFIQUE** a pessoa acima qualificada para comparecer à Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, situada na Rua Distrito Federal, 444, Bairro Osvaldo de Araújo, Dorés do Indaiá/MG, no dia 21 de novembro de 2013, às 13h (treze horas), para prestar depoimento na qualidade de testemunha nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2013.

Fica V. Sa. advertida que desobedecer notificação é crime tipificado no art. 330 do CP (Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa).

Cumpra-se.

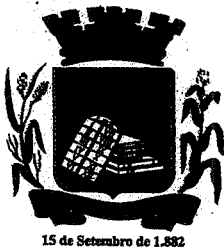
Cumpra-se.

Dorés do Indaiá, 12 de novembro de 2013.


Vereador Sílvio Silva
Presidente da CP 01/2013

Ciente: Márcia Faria Costa Caetano

Data: 18/11/2013 Horário: 12:00 h.

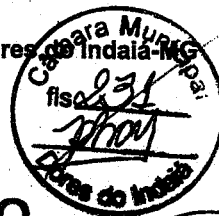


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dolores do Indaiá/MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



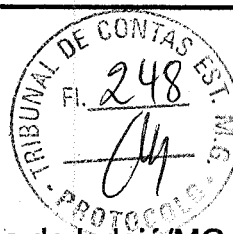
MANDADO DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) Nº 001/2013
RESOLUÇÃO Nº 04/2013
DENUNCIADO: DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ



PESSOA A SER INTIMADA:

RONALDO ANSELMO DE MATOS



ENDEREÇO:

Avenida Francisco Campos, 727, Centro, Dolores do Indaiá/MG

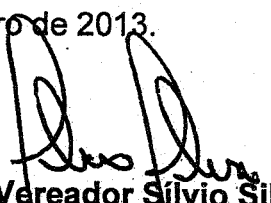
O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2013 da Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, Vereador Sílvia Silva, no uso de suas atribuições legais, determina que, em seu nome e na melhor forma de direito, **INTIME/NOTIFIQUE** a pessoa acima qualificada para comparecer à Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, situada na Rua Distrito Federal, 444, Bairro Osvaldo de Araújo, Dolores do Indaiá/MG, no dia 21 de novembro de 2013, às 15h (quinze horas), para prestar depoimento na qualidade de testemunha nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2013.

Fica V. Sa. advertida que desobedecer notificação é crime tipificado no art. 330 do CP (Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa).

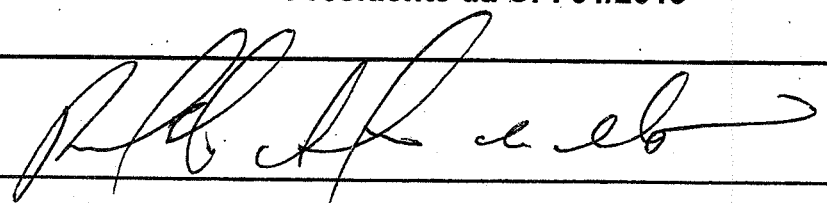
Cumpra-se.

Cumpra-se.

Dolores do Indaiá, 12 de novembro de 2013.


Vereador Sílvia Silva

Presidente da CPI 01/2013

Ciente: 

Data: 13/11/13

Horário: 14, 22 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) Nº 001/2013
RESOLUÇÃO Nº 04/2013
DENUNCIADO: DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ

PESSOA A SER INTIMADA:

DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ

ENDEREÇO:

Dorés do Indaiá/MG

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2013 da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Vereador Sílvio Silva, no uso de suas atribuições legais, determina que, em seu nome e na melhor forma de direito, **INTIME/NOTIFIQUE** o investigado cientificando-o que foi designada reunião para o dia 21 (vinte e um) de novembro do corrente ano, às 12h (doze horas) para, querendo, acompanhar a oitiva das seguintes testemunhas Márcia Faria Costa Caetano, Fabiano Melato Magalhães, Ronaldo Anselmo de Matos, Nilma Carla Gomes Pinto e Neide Oliveira.

Cumpra-se.

Dorés do Indaiá, 12 de novembro de 2013.


Vereador Sílvio Silva

Presidente da CP 01/2013

Ciente: _____

Data: 13/11/2013

Horário: 16 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dolores do Indaiá/MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

MANDADO DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) Nº 001/2013
RESOLUÇÃO Nº 04/2013
DENUNCIADO: DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ

PESSOA A SER INTIMADA:

FABIANO MELATO MAGALHÃES

ENDEREÇO:

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá/MG

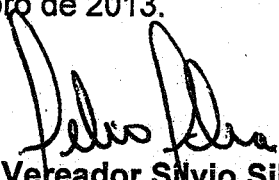
O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2013 da Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, Vereador Sílvia Silva, no uso de suas atribuições legais, determina que, em seu nome e na melhor forma de direito, **INTIME/NOTIFIQUE** a pessoa acima qualificada para comparecer à Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, situada na Rua Distrito Federal, 444, Bairro Osvaldo de Araújo, Dolores do Indaiá/MG, no dia 21 de novembro de 2013, às 14h (quatorze horas), para prestar depoimento na qualidade de testemunha nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2013.

Fica V. Sa. advertida que desobedecer notificação é crime tipificado no art. 330 do CP (Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa).

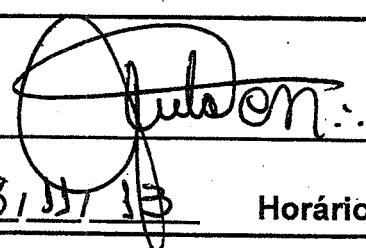
Cumpra-se.

Cumpra-se.

Dolores do Indaiá, 12 de novembro de 2013.


Vereador Sílvia Silva

Presidente da CP 01/2013

Ciente: 

Data: 18/11/13

Horário: 9:00 h.

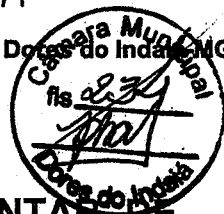


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

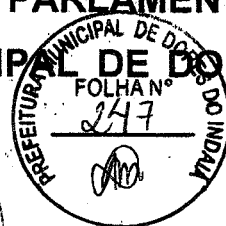
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorcas do Indaia, MG

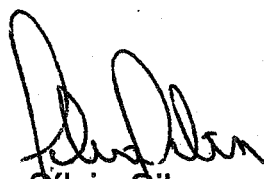
e-mail: camaradores@indanet.com.br

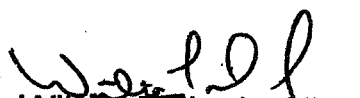


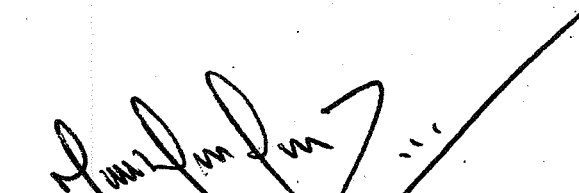
ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) – RESOLUÇÃO Nº 04/2013



Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas, na sede da Câmara Municipal de Dorcas do Indaia, na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo Araújo, Dorcas do Indaia (MG), reuniram-se os vereadores nomeados através da Resolução nº 04/2013 os senhores vereadores Sílvio Silva, Presidente, Wilton Félix da Silva, Relator e Leonardo Diógenes Coelho, Membro. Iniciando os trabalhos, verificou-se que todas as testemunhas foram devidamente notificadas e a testemunha Neide Oliveira contatou a Câmara, por telefone, solicitando à Comissão que fosse ouvida mais cedo porque faz faculdade em Bom Despacho. A comissão decidiu que ouvirá a testemunha Neide Oliveira às 14h (quatorze horas) e a testemunha Fabiano Melato Magalhães será ouvida às 17h (dezessete). Em seguida a Comissão traçou os pontos que deverão ser objeto de questionamento para as testemunhas. Nada mais havendo a tratar, eu Wilton Félix da Silva, Wilton Félix da Silva, Relator, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos membros desta Comissão.


Sílvio Silva
Presidente


Wilton Félix da Silva
Relator


Leonardo Diógenes Coelho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

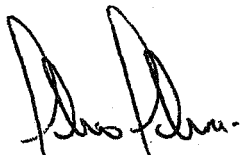
Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá, Minas Gerais

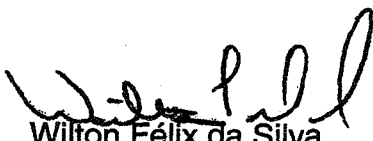
e-mail: camaradores@indaiatnet.com.br

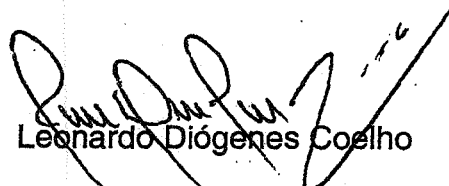


ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) – RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às treze horas, na sede da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo Araújo, Dorés do Indaiá (MG), reuniram-se os vereadores nomeados através da Resolução nº 04/2013 os senhores vereadores Sílvio Silva, Presidente, Wilton Félix da Silva, Relator e Leonardo Diógenes Coelho, Membro, para oitiva das testemunhas. Foram colhidos em termos em apartados os depoimentos das seguintes pessoas: Márcia Faria Costa Caetano, Neide Oliveira, Ronaldo Anselmo de Matos, Nilma Carla Gomes Pinto e Fabiano Melato Magalhães. A Comissão suspendeu os trabalhos por dez minutos durante o depoimento da Sra. Neide de Oliveira para confirmar o número das contas bancárias. Durante o depoimento da testemunha Ronaldo Anselmo de Matos, foi suspendida a reunião pelo prazo de cinco minutos, a pedido da comissão para que seu irmão fornecesse a esta comissão o contrato social e suas alterações; a testemunha contatou seu irmão Arnaldo e o mesmo se comprometeu a entregar a documentação no prazo de dez dias, o que foi deferido pela comissão, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal. Durante o depoimento da Sra. Nilma Carla, a comissão suspendeu novamente os trabalhos para averiguar se eram verídicas as contas declinadas pela testemunha, quais sejam, as contas: Banco do Brasil, nº 9129-4, Banco Itaú, nº 785-3, CEF, nº 49-9, Banco Bradesco, nº 2000-1. A Comissão decidiu aguardar o prazo para que o Sr. Ronaldo Anselmo de Matos entregue a documentação. Nada mais havendo a tratar, eu Wilton Félix da Silva, Wilton Félix da Silva, Relator, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos membros desta Comissão.


Sílvio Silva
Presidente


Wilton Félix da Silva
Relator


Leonardo Diógenes Coelho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

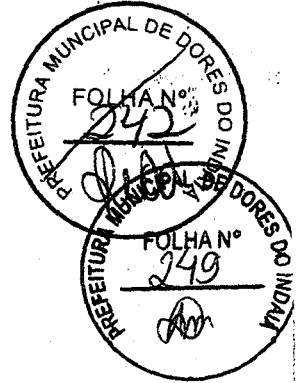
Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá

e-mail: camaradores@indanet.com.br



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2013

TERMO DE DEPOIMENTO



DEPOIMENTO QUE PRESTA: Márcia Faria Costa Caetano

QUALIFICAÇÃO: brasileira, casada, servidora pública municipal

CPF: 714.374.106-00

CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG-3.935.687

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, 275, Centro, Dorés do Indaiá/MG

FILIAÇÃO: Augusto de Faria Fiúza e Maria do Carmo Fiúza

ESCOLARIDADE: Curso Superior

TESTEMUNHA COMPROMISSADA: SIM.

DATA: Dorés do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2013.

INQUIRIDA, ÀS PERGUNTAS DA COMISSÃO RESPONDEU QUE: que no departamento de tributos e arrecadação que trabalha desde novembro de 2010 como chefe, na Prefeitura, tem somente as guias que foram entregues ao vereador Sílvio Silva; que anteriormente a responsável pelo departamento era Olga; que o Prefeito mandava uma guia de ITBI com a ordem para dar o desconto; que tinha o conhecimento que não era legal dar tal desconto no ITBI; que não era informado à Tesouraria o valor do desconto, que o sistema somente informava o valor arrecadado; o desconto no ITBI era dado para algumas pessoas, mas era dado para quem reclamava que o valor estava alto, que a depoente procedia a avaliação normal dos imóveis e quem não concordava reclamava com o Prefeito e este dava o desconto; que crê que o Prefeito dava ajuda, através de desconto na guia, para o cidadão adquirir o imóvel no município; que quando era procurada por Corretora ou Imobiliária, fazia a avaliação normal de acordo com a pauta, mas não podia dar desconto na avaliação quando era solicitada pelos adquirentes; que os valores constantes das fls. 63/66, o Prefeito à época Joaquim Ferreira da Cruz colocou os valores em dinheiro para que a depoente fizesse o cálculo e tais valores do seu cálculo; que não sabe informar quem rasurou a guia constante da fl. 69, em nome de Arnaldo Anselmo de Matos e Ronaldo Anselmo de Matos, que conhece os dois e

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDIAIA

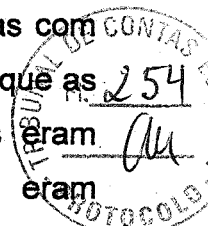
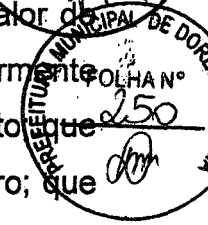
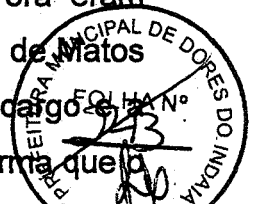
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



o imóvel foi adquirido por ambos; que as guias com os descontos ora eram entregues pelo próprio beneficiário ora pelo Prefeito; que Arnaldo Anselmo de Matos era secretário municipal não se recorda qual o período que exerceu tal cargo e a secretaria ocupada; que mostrada à depoente o documento de fl. 74, confirma que o documento lhe foi endereçado pelo Prefeito para proceder a avaliação no valor de R\$50.000,00 ou de R\$ 56.000,00; que a depoente fazia a guia e posteriormente recebia ordem para gerar outra guia com o valor determinado pelo ex-Prefeito que altera no sistema apenas o valor da guia e permanecia com o mesmo número; que guardou as guias com a ordem do ex-Prefeito era para sua segurança porque não tinha autonomia para dar desconto; que somente a depoente sabia das guias com as ordens de desconto e sempre ficaram guardadas na sala onde trabalhava; que as pessoas que trabalhavam consigo tinham conhecimento que estas guias eram guardadas; que com relação às guias de 2009 a depoente acha que eram guardadas no mesmo local pela Sra. Olga e a depoente continuou guardando as guias; que questionou ao ex-Prefeito mas ele mandava fazer o desconto, isto no princípio, e não mais questionou; que até onde sabe, todos que pediam desconto ao ex-Prefeito era concedido, que não sabe informar se alguém procurava e não lhe era dado desconto e também não sabe dizer se havia pessoas que eram mais beneficiadas; que não pode afirmar que outras pessoas que trabalhavam na Prefeitura tinham conhecimento do desconto dado pelo ex-Prefeito, tais como secretários, procurador do Município; que o Dr. Euler, secretário municipal à época, não procurou e não autorizou a depoente a dar desconto no ITBI, ao que a depoente se recorda; que o pagamento era feito em instituição financeira; que diariamente recebia dos bancos a baixa de pagamento e os valores iam para a Tesouraria, que fazia o controle; que todas as guias tem uma conta vinculada, mas não sabe qual era a conta dos pagamentos de ITBI; que a empresa SONNER era responsável pelo sistema; que o sistema dá a opção de fazer a alteração do valor após a digitalização, não havendo campo para dar desconto; que a SONNER faz os back-up todos os dias mas não sabe informar se ela tem os back-up's; que os back-up's eram feitos pelo Altino Neto, mas não sabe com quem ficava; que no departamento, junto com a depoente, trabalhavam Joelma Leite, Fabiane Karine; que no período anterior trabalharam Fabiane, Olga e a depoente; que o Flávio trabalhou com a depoente



[Handwritten signatures]
Depoimento Márcia | Página 2 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDIAIA

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.010-000 - Dorés do Indaia MG

e-mail: camaradores@indanaet.com.br

mas não trabalhou no setor de ITBI; que a depoente fica à disposição desta Comissão para eventuais esclarecimentos. Nada mais foi perguntado. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente, membros da Comissão.

Depoente:

Márcia Lúcia Costa Cantano

Silvio Silva
Silvio Silva - Presidente

Wilton Félix da Silva
Wilton Félix da Silva - Relator

Leonardo Diógenes Coelho - Membro

Paulo Henrique de Abreu
Paulo Henrique de Abreu
OAB-MG 73610
Assessor Jurídico

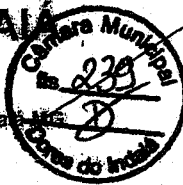


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

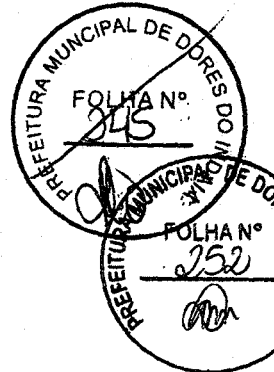
Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia/MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2013

TERMO DE DEPOIMENTO



DEPOIMENTO QUE PRESTA: Neide de Oliveira

QUALIFICAÇÃO: brasileira, solteira, servidora pública municipal

CPF: 065.274.796-54

CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG-12.537.666

ENDEREÇO: Avenida Irmã Inês, 977, Bairro São Sebastião, Dorés do Indaia/MG

FILIAÇÃO: Osvaldo José de Oliveira e Enezita de Orozina

ESCOLARIDADE: Curso Superior Incompleto

TESTEMUNHA COMPROMISSADA: SIM.

DATA: Dorés do Indaia/MG, 21 de novembro de 2013.

INQUIRIDA, ÀS PERGUNTAS DA COMISSÃO RESPONDEU QUE: foi informada que a CPI trata-se de investigação do período de 2008 a 2012 referente a desconto dado no ITBI pelo ex-Prefeito Joaquim Ferreira da Cruz; que é servidora efetiva e trabalhava no referido período na Tesouraria; que não tinha conhecimento dos fatos dos descontos de ITBI dados pelo ex-Prefeito, vindo a saber quando recebeu intimação desta Comissão; que questionada se queria manusear o processo, respondeu que não, porque não tem conhecimento dos fatos e não sabe se parente seu foi beneficiado com desconto; que sabe informar que Ronaldo Anselmo de Matos trabalhou na Prefeitura neste período, não sabendo o cargo ocupado e o Sr. Fabiano Melato também trabalhou na Prefeitura no cargo de Contador; que era a empresa SONNER, de Uberlândia, que prestava serviço na Prefeitura fornecendo os programas e software; que havia três contas destinadas à arrecadação de IPTU e também de outras receitas e como a contabilização era automática, não pode precisar de qual tributo era o depósito; que não existia uma conta específica para a arrecadação do ITBI; que a responsável pela Tesouraria nos anos de 2008 a 2012 era Nilma Carla; que não tinha acesso às guias e por isso não sabia precisar qual o tributo que era do valor creditado na conta da Prefeitura; que o setor de tributos era responsável pela emissão da guia para o pagamento de ITBI; que os valores

Neide de Oliveira

(M)

Neide de Oliveira

phal



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Doros do Indaial, MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

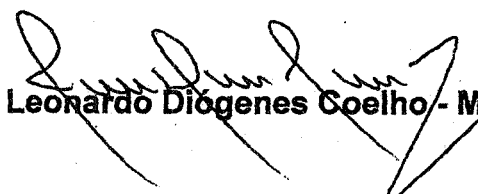


referentes a cada tributo era de responsabilidade do setor de IPTU e este mandava as guias para o banco dar baixa no sistema e fazer a conciliação bancária para saber o que era arrecadado com cada tributo; que era uma conta na CEF de nº 49-9, uma no Banco Itaú, de nº 785-3, e outra no Banco do Brasil, de nº 9129-4, que o Setor de IPTU e a Tesouraria tinham acesso a estas três contas; que o acesso era para conferência de valores e saber se o valor creditado estava correto; que o setor de contabilidade tinha conhecimento do valor de cada tributo na elaboração do Orçamento Anual e deveria fazer o controle mensal arrecadado, mas ao que se recorda não era feito esse controle mensal; que a movimentação financeira das três contas acima enumeradas era feita pelo setor de tesouraria, somente esta; que não tem conhecimento de que houve desvio de dinheiro destas três contas para beneficiar alguém dentro da Prefeitura; que havia transferências das contas acima para outras contas, que sempre houve transferências de valores entre contas da Prefeitura; que não saber precisar para qual conta foi realizada transferência porque a Prefeitura tem, em média, cinquenta contas. A depoente se coloca à disposição desta comissão para eventuais esclarecimentos. Nada mais foi perguntado. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente, membros da Comissão.

Depoente: Neide de Oliveira


Sílvio Silva - Presidente


Wilton Félix da Silva - Relator


Leonardo Diógenes Coelho - Membro


Paulo Henrique de Abreu
OAB-MG 73610
Assessor Jurídico

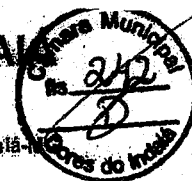


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

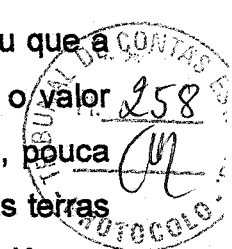
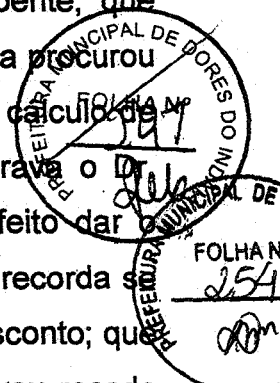
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.810-000 - Dorés do Indaia

e-mail: camaradorés@indaiat.net.br



descontos de ITBI; que Arnaldo Anselmo de Matos é irmão do depoente; que sempre adquiriu imóveis em sociedade com seu irmão Arnaldo; que nunca procurou outra pessoa na Prefeitura para pedir desconto pois sempre que fazia o cálculo de ITBI, no setor de arrecadação, e via que o valor estava acima, procurava o Dr. Joaquim Ferreira da Cruz para solicitar desconto; que após o ex-Prefeito dar o desconto, voltava no setor de ITBI e era emitida outra guia; que não se recorda se algum secretário ou outro servidor que presenciou o ex-Prefeito dar o desconto; que era pessoal a procura do ex-Prefeito para pedir o desconto e nunca deixou recado com ninguém; que mostrado o documento de fl. 69 à testemunha, respondeu que a rasura não foi nem do depoente e nem de seu irmão Arnaldo, sendo que o valor estava acima do valor real, por se tratar de terra nua, sem aguada, currais, pouca divisória; que fez uma contestação numa determinada época que o valor das terras de Dorés do Indaia estava acima dos valores da região como Estrela do Indaia; que é corretor autônomo e não é sócio de nenhuma imobiliária; que conhece Natanael Araújo de Carneiro e nunca fez nenhum negócio com ele; que não conversou hoje com o ex-Prefeito Dr. Joaquim Ferreira da Cruz que iria comparecer à Câmara Municipal para prestar depoimento, sendo que ultimamente o tem encontrado pouco; que mostrado o cartão da Aliança Imóveis respondeu que tal nome é fantasia e não participava de sociedade, que utiliza o nome Aliança Imóveis mas é autônomo; que Fernando Gustavo Fiúza Costa e Cruz é filho do Dr. Joaquim e é primo do depoente; que não tinha conhecimento, na qualidade de secretário municipal, que o ex-Prefeito concedia descontos de ITBI a outras pessoas; que lhe era concedido desconto somente porque a pauta estava acima do valor de compra e não porque era seu parente; que não era fácil convencer o ex-Prefeito, ele dava trabalho, conforme se expressa; que acompanha os processos de venda e até já acompanhou a emissão da guia, mas nunca pediu descontos para outras pessoas; que nunca observou rasuras nas guias porque lhe interessava era o valor de pauta; que mostrado ao depoente os documentos de fls. 69, o imóvel ainda pertence ao depoente, o doc. de fl. 74 também pertence ainda ao depoente, o de fl. 91 também pertence, o de fl. 133 ainda é de propriedade do depoente; que acha que o desconto dado não tinha fim de promoção política mas sempre para ajudar àquele que investia na aquisição de imóveis no município; que perguntado ao depoente se dispõe a fornecer a esta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDIAI

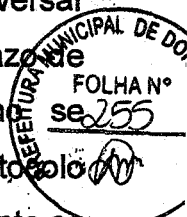
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaial - SC

e-mail: camaradores@indanet.com.br



comissão o contrato social e suas alterações da Aliança Imóveis, que irá conversar com seu irmão e acha que não haverá objeção; suspendida a reunião pelo prazo de cinco minutos, a testemunha contatou seu irmão Arnaldo e o mesmo se comprometeu a entregar a documentação no prazo de dez dias, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal, o que foi deferido pela comissão. O depoente se coloca à disposição desta comissão para eventuais esclarecimentos. Nada mais foi perguntado. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente, membros da Comissão.

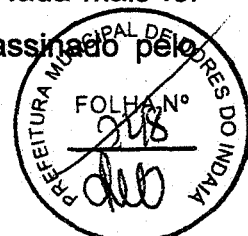


Depoente:

[Handwritten signature]

Sílvio Silva - Presidente

[Handwritten signature]



Wilton Félix da Silva - Relator

[Handwritten signature]

Leonardo Diógenes Coelho - Membro

[Handwritten signature]

Paulo Henrique de Abreu
OAB-MG 73610
Assessor Jurídico

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaial/MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2013

TERMO DE DEPOIMENTO

DEPOIMENTO QUE PRESTA: Nilma Carla Gomes Pinto

QUALIFICAÇÃO: brasileira, casada, servidora pública municipal

CPF: 590.808.766-15

CARTEIRA DE IDENTIDADE: M-4.524.655

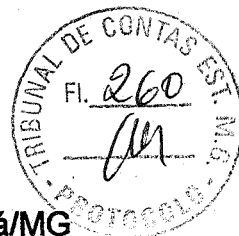
ENDEREÇO: Avenida da Saudade, 181, Centro, Dorés do Indaial/MG

FILIAÇÃO: Manoel Agnaldo e Maria Gomes de Jesus

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Administração de Empresas

TESTEMUNHA COMPROMISSADA: SIM.

DATA: Dorés do Indaial/MG, 21 de novembro de 2013.



INQUIRIDA, ÀS PERGUNTAS DA COMISSÃO RESPONDEU QUE: foi informada que a CPI trata-se de investigação do período de 2008 a 2012 referente a desconto dado no ITBI pelo ex-Prefeito Joaquim Ferreira da Cruz; que é servidora efetiva há vinte e seis anos, no cargo de auxiliar técnico e ultimamente no cargo de Tesoureira; no período de 2008 a 2012 exerceu o cargo de tesoureira; que tinha presenciado o ex-Prefeito dar alguns descontos; que não tinha conhecimento se tal procedimento era legal; que sabe que a sogra da depoente, Eunice Rodrigues, comprou um terreno e procurou a depoente na sua casa e lhe entregou a guia e o dinheiro; que a depoente procurou o ex-Prefeito e ele deu um desconto de 20%, salvo engano, e a sogra da depoente ficou satisfeita; que o documento de fl. 183 refere-se a um imóvel adquirido em nome de seu marido José Oldack Pinto e pertence também à sua cunhada Neide de Oliveira Rodrigues; que mostrada a guia à depoente, a mesma confirmou que o desconto foi de 20%; que é casada sob o regime de comunhão parcial de bens e por isto seu nome figura na guia juntamente com seu marido e o "outros" refere-se, com já dito, à sua cunhada; que procurou diretamente o ex-Prefeito; que o desconto referente à guia de fl. 183 foi pedido pela depoente e até o dia do pagamento do ITBI o seu marido José Oldack Pinto não tinha conhecimento do pedido de desconto; que não tinha conhecimento se secretário de administração

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia

e-mail: camaradores@indanet.com.br



e procurador do município, à época, sabiam dos descontos dados de ITBI; que após a concessão do desconto, procurou a servidora Márcia no Departamento de Rendas e Tributos e esta emitiu nova guia, logo em seguida foi repassada à depoente que entregou para a sogra e esta efetuou o pagamento no outro dia pela manhã; que conhece Ronaldo Anselmo de Matos e acha que ele era secretário porque confunde com seu irmão; que o tributo era arrecadado através de uma guia com código de barras e o banco repassava um arquivo para o Departamento de Tributos e o departamento fazia a liberação do acesso para a Tesouraria, a contabilização automática; que a empresa SONNER prestava o serviço de fornecimento de software; que era back-up, que puxava no banco através do departamento de tributos e caía na conta destinada; que as contas eram: Banco do Brasil, nº 9129-4, Banco Itaú, nº 785-3, CEF, nº 49-9, Banco Bradesco, nº 2000-1; que a depoente sua auxiliar Neide tinham acesso as contas citadas via internet, conjuntamente com o Prefeito; que o valor arrecadado de ITBI eram creditados nas contas citadas anteriormente; que os relatórios de tributos arrecadados de ITBI eram emitidos mensalmente pela Contabilidade e enviados para o SICOM; que acredita que o ex-Prefeito concedia descontos com o intuito de beneficiar as pessoas que adquiriam imóveis em Dorés do Indaia e não tinha fim de promoção política e nem distinção de pessoas para concessão de desconto de ITBI; que acredita que o Sr. Fabiano Melato Magalhães era o contador da Prefeitura no período de 2008 a 2012; que a movimentação financeira das quatro contas acima enumeradas eram de recebimento de IPTU, ITBI e outros tributos, sendo que eram feitas transferências para outras contas da Prefeitura, citando 15% para a saúde, 25% para a educação. A depoente se coloca à disposição desta comissão para eventuais esclarecimentos. Nada mais foi perguntado. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente, membros da Comissão.

Depoente: _____

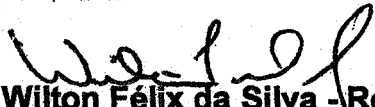
Sílvio Silva - Presidente

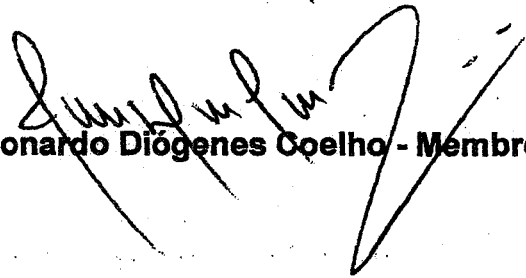
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDIAIA 246

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

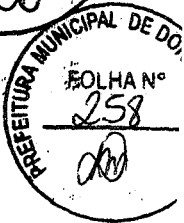
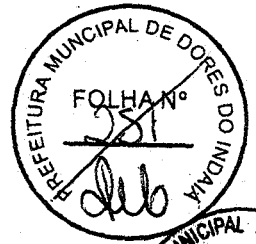

Wilton Félix da Silva - Relator


Leonardo Diógenes Coelho - Membro


Paulo Henrique de Abreu
OAB-MG 73610
Assessor Jurídico







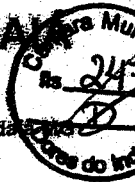


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

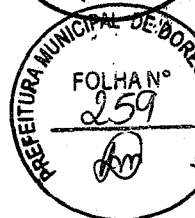
Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia/MG

e-mail: camaradorés@indanet.com.br



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2013

TERMO DE DEPOIMENTO



DEPOIMENTO QUE PRESTA: Fabiano Melato Magalhães

QUALIFICAÇÃO: brasileiro, casado, contador

CPF: 037.458.926-74

CARTEIRA DE IDENTIDADE: M-8.235.345

ENDEREÇO: Rua Dr. Zacarias, 1.426, apto. 202, Centro, Dorés do Indaia/MG

FILIAÇÃO: Antônio Melato Rodrigues e Iris Magalhães Melato

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Contábeis

TESTEMUNHA COMPROMISSADA: SIM.

DATA: Dorés do Indaia/MG, 21 de novembro de 2013.

INQUIRIDA, ÀS PERGUNTAS DA COMISSÃO RESPONDEU QUE: foi informada que a CPI trata-se de investigação do período de 2008 a 2012 referente a desconto dado no ITBI pelo ex-Prefeito Joaquim Ferreira da Cruz; que trabalhou na Prefeitura no citado período no cargo de contador; que não tinha conhecimento do desconto de ITBI dado pelo ex-Prefeito; que a empresa SONNER era quem prestava serviço de fornecimento de software e back-up na Prefeitura; que conhece o Sr. Ronaldo Anselmo de Matos e ele exerceu o cargo de secretário não se recordando o período; que não procurou o ex-Prefeito Joaquim Ferreira da Cruz para pedir desconto de ITBI; que mostradas ao depoente as guias de fls. 191/192 tem conhecimento da guia de R\$ 838,62, que foi paga, não tendo conhecimento da guia que contém desconto de 30%; que a arrecadação dos tributos é feita no departamento de arrecadação e o próprio sistema faz a contabilização automática e que o controle é feito pelos departamentos de arrecadação e tesouraria e a contabilidade só toma conhecimento depois das receitas lançadas; que não tinha conhecimento que o ex-Prefeito estava concedendo desconto para pessoas que adquiriam imóveis no município de Dorés do Indaia; que toma conhecimento a partir do balanço de ITBI para declaração de lançamento nos sistemas dos Tribunais de Contas do Estado e da União e Ministérios; que devido ao volume de serviço não fazia a conferência mensal da

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORCAS DO INDAIAL

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorcas do Indaial - MG

e-mail: camaradocoras@indaiat.com.br



arrecadação de tributos; que não tem conhecimento se havia lei autorizando o ex-Prefeito a dar desconto no ITBI no período de 2008 a 2012, que reafirma FOLHA Nº 253 somente chegou em suas mãos a guia de R\$ 838,62 e a outra guia o depoente desconhece; que não sabe informar qual a finalidade do desconto dado no ITBI era para beneficiar os adquirentes de imóveis ou para fins de promoção política; que não sabe o que a testemunha Neide de Oliveira quis dizer com "que o setor de contabilidade tinha conhecimento do valor de cada tributo na elaboração do Orçamento Anual e deveria fazer o controle mensal arrecadado, mas ao que se recorda não era feito esse controle mensal", explicou que tinha conhecimento quando ia prestar contas; que a elaboração do Orçamento, parte dele é feito pela Contabilidade e outras pelas Secretarias e Departamentos, numa ação conjunta; que não há como prever o quantum de venda de imóveis; que não havia funcionário da SONNER na Prefeitura nos anos de 2008 a 2012. O depoente se coloca à disposição desta comissão para eventuais esclarecimentos. Nada mais foi perguntado. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo depoente, membros da Comissão.

Depoente:

Fabiano Melato - Presidente

Wilson Félix da Silva - Relator

Edson Diógenes Coelho - Membro

Paulo Henrique de Abreu
OAB-MG 73610
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

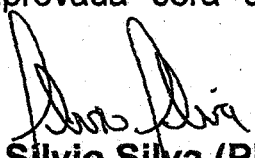
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

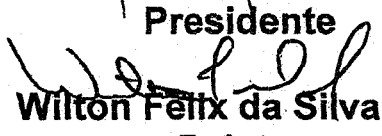
Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

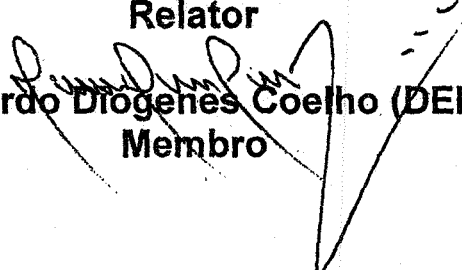
e-mail: camaradores@indanet.com.br

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) – RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dezessete horas, na sede da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo Araújo, Dorés do Indaiá (MG), reuniram-se os vereadores nomeados através da Resolução nº 04/2013 os senhores Silvio Silva, Presidente, Wilton Félix da Silva, Relator e Leonardo Diógenes Coelho, Membro. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente narrou que o recesso parlamentar se aproxima e o prazo para a conclusão dos trabalhos investigativos encerram-se no dia trinta de dezembro de dois mil e treze, quando a Câmara estará em recesso. Para que as investigações tenham o aprofundamento necessário e considerando a complexidade dos fatos, deverá ser requerido ao Plenário antecipadamente a prorrogação por mais noventa dias, contados a partir do prazo estabelecido na Resolução nº 04/2013, nos termos do artigo 67, § 8º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Fica o Sr. Presidente encarregado de providenciar e assinar o requerimento de prorrogação e a assessoria de elaborar os atos pertinentes ao cumprimento das decisões acima tomadas. Nada mais havendo a tratar, eu Wilton Félix da Silva, Wilton Félix da Silva, Relator, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos membros desta Comissão.


Silvio Silva (PPS)
Presidente


Wilton Félix da Silva (PT)
Relator


Leonardo Diógenes Coelho (DEM)
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

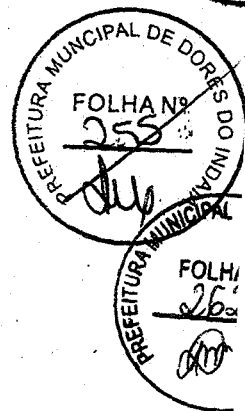
EXMO. SR.

JOSÉ MARINHO ZICA

Vereador Presidente da Câmara Municipal

DORES DO INDAIÁ/MG

CÓPIA



REQUERIMENTO Nº 24 /2013

O Vereador que este subscreve, Presidente da CPI nº 01/2013, requer que, com fulcro no art. 67, § 8º, do Regimento Interno e após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja prorrogado o prazo dos trabalhos da referida Comissão Parlamentar de Inquérito por mais 90 (noventa) dias.

Justificativas:

O presente requerimento versa sobre a CPI instaurada para apurar os descontos indevidos no imposto de ITBI, ocorridos nos últimos cinco anos.

Em resumo, para entendimento do andamento dos trabalhos da CPI, o recesso parlamentar se aproxima e o prazo para a conclusão dos trabalhos investigativos encerram-se no dia trinta de dezembro de dois mil e treze, quando a Câmara estará em recesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

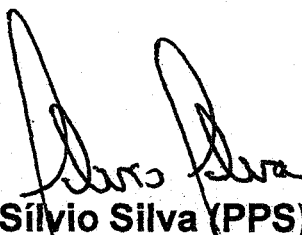
e-mail: camaradores@indanet.com.br

Para que as investigações tenham o aprofundamento necessário e considerando a complexidade dos fatos, deverá ser requerida antecipadamente a prorrogação por mais noventa dias, contados a partir do prazo estabelecido na Resolução nº 004/2013, nos termos do artigo 67, § 8º, do Regimento Interno desta Casa de Leis

Por fim, esclareço que esta decisão de prorrogação do prazo da CPI não foi tomada por mim, Presidente da Comissão, mas por decisão de todos os seus membros.

Nesses termos, pede-se deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá/MG,
09 de dezembro de 2013.


Sílvia Silva (PPS)

Presidente CPI nº 01/2013

RECEBI A 1ª VIA	
Em	09 / 12 / 13
às	17:25 horas.
Protocolo nº	338/13
Eliana A. Vieira - Secretária Executiva	



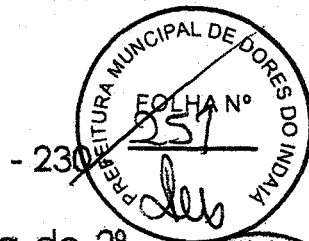
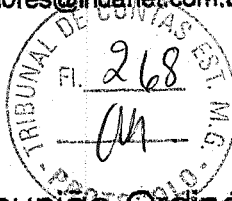
15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



Ata da 41ª (quadragésima primeira) Reunião Ordinária do 2º (segundo) período legislativo da 33ª (Trigésima terceira) Legislatura da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze) às 20:00 (vinte) horas no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, sob a presidência do Vereador José Marinho Zica. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Elias Ferry de Araújo, Flávio Pereira de Carvalho, José Oldack Pinto, Leonardo Diógenes Coelho, Osanam Veloso Santos, Silvio Silva, Vanderlei Rodrigues de Paulo, Wilton Félix da Silva. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 41ª (quadragésima primeira) reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Silvio Silva e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Wilton Félix da Silva. Logo após procedeu-se a leitura da ata da Reunião anterior sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos senhores Vereadores sem ressalvas. A seguir foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofício nº 055/2013 do Executivo e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo que informa as festividades do final do ano; Convite para formatura do 2º período da Escola Municipal Irmã Luiz de Marillac - dia 14 de dezembro, às 18:00 horas; Ofício da Secretária Municipal de Saúde que responde indicação nº 78/2013 de autoria do Vereador Leonardo Diógenes Coelho; Decreto nº 058, de 04 de novembro de 2013 do Executivo o qual Decreta os feriados municipais para o ano de 2014. Foi apresentada e deferida a indicação nº 80/2013 de autoria do Vereador Elias Ferry de Araújo. Foi apresentado e aprovado por unanimidade o requerimento nº 23/2013 de autoria do

Interim
F. Viça

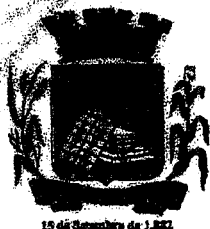
(Signature)

(Signature)

Oldack

(Signature)

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

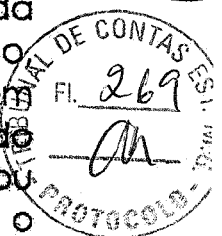
Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 231 -



vereador Silvio Silva – presidente da CPI nº 02/2013 que solicita a prorrogação dos trabalhos da referida Comissão Parlamentar de Inquérito por mais 90 (noventa) dias. Foi apresentado e aprovado por unanimidade o requerimento nº 24/2013 de autoria do vereador Silvio Silva – presidente da CPI nº 01/2013 que solicita a prorrogação dos trabalhos da referida Comissão Parlamentar de Inquérito por mais 90 (noventa) dias. Foi apresentado e aprovado por unanimidade o requerimento nº 25/2013 de autoria do Vereador Elias Ferry de Araújo. Foi apresentado o projeto de Resolução nº 07/2013 que "Dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de Dores do Indaia", de autoria da Comissão Especial para a reforma do Regimento Interno porém após um período de discussão sobre a maneira em que o mesmo foi apresentado, o Vereador Leonardo Diógenes Coelho – presidente da comissão especial solicitou a retirada do mesmo, manifestando que fará o encaminhamento por ofício do referido projeto ao Presidente da Câmara, deixando claro que os trabalhos da comissão especial foram encerrados. Em seguida foram apresentados os seguintes projetos, sendo todos de autoria do Executivo: Projeto de Lei nº 60/2013 que "Autoriza o Executivo Municipal efetuar o pagamento de despesas decorrentes de sinistro em veículo de propriedade do Sr. Deiverson Marcos Fiúza e dá outras providências". Sobre o citado projeto foi aprovado pela maioria dos Edis, com voto contra do Vereador Leonardo Diógenes Coelho, pedido de desarquivamento e substituição atendendo requerimento do Executivo. O Vereador Leonardo Diógenes manifestou seu voto contra, tendo em vista que o projeto não veio de acordo com as informações requeridas pelo mesmo através requerimento enviado ao Executivo. Ainda sobre o projeto de lei nº 60/2013 foi aprovado pela maioria, com voto contra do Vereador Leonardo Diógenes Coelho, pedido de apreciação e



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Mudack" and "Antonio R. de Paula"]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

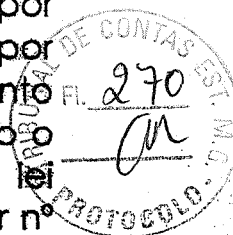
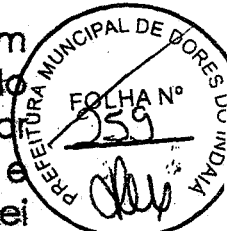
Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 232 -



votação em regime de urgência simples e pela maioria, com voto contra do Vereador Leonardo Diógenes Coelho pedido de dispensa de interstício atendendo solicitação do Vereador Silvio Silva, sendo assim o referido projeto será apreciado e votado na presente reunião. Foi apresentado o Projeto de Lei nº 61/2013 - "Contém autorização legislativa para que o chefe do executivo faça doação de até 30 caminhões de brita á empresa que especifica". O referido projeto veio do Executivo com pedido de apreciação e votação em regime de urgência Especial e reunião, sendo assim tal pedido foi colocado em votação nominal e foi aprovado por unanimidade dos vereadores, bem como foi aprovada por unanimidade dispensa de interstício atendendo requerimento do Vereador Silvio Silva. Dando seqüência foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 32/2013 - "Altera a lei complementar nº 001/2007 e Projeto de Lei Complementar nº 33/2013 - "Altera o artigo 215 da lei complementar nº 005/2007". Os referidos projetos vieram do Executivo com pedido de apreciação e votação em regime de urgência Especial e Reunião Extraordinária, sendo assim tal pedido foi colocado em votação nominal e foi aprovado por unanimidade dos vereadores, bem como foi aprovada por unanimidade dispensa da leitura dos anexos dos referidos projetos e dispensa de interstício atendendo requerimento do Vereador Silvio Silva. E finalizando foi apresentado o Projeto de Lei nº 62/2013 que "Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas com implantação de transformador que especifica". O referido projeto veio do Executivo com pedido de apreciação e votação em regime de urgência Especial e Reunião Extraordinária sendo assim tal pedido foi colocado em votação nominal e foi aprovado por unanimidade dos vereadores, bem como foi aprovada por unanimidade dispensa de interstício atendendo requerimento do Vereador Silvio Silva. Diante das aprovações de pedidos de reunião



[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

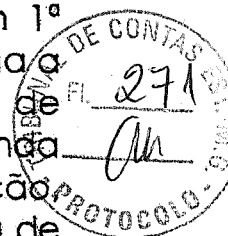
Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorel do Indaia - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 233 -



extraordinária e dispensa de interstício o Senhor Presidente convocou os senhores vereadores para uma reunião extraordinária logo após a reunião ordinária para votação em turno único dos Projetos apresentados. Dando início aos assuntos constantes da pauta do dia foi aprovado por unanimidade dos Edis em Turno Único de discussão e votação o Projeto de Lei nº 57/2013 – “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017”, foram corrigidos alguns erros de grafia na redação final: retirar o hífen após os numerais ordinais e colocar ponto após a expressão parágrafo único e numeral cardinal e no art. 9º, especificamente, corrigir um artigo em maiúsculo para minúsculo, consistente num “O”; o referido projeto se transformou em Proposição de lei nº 2.522/2013. Foi aprovado por unanimidade dos Edis em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 58/2013 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2014”, com apresentação e aprovação de Emenda Modificativa nº 01 de autoria das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Foi aprovado também por unanimidade dos Edis em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 59/2013 – “Autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros para o exercício de 2014”, com apresentação e aprovação de Emenda Modificativa nº 01 de autoria das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. E finalizando a votação dos projetos foi aprovado em turno único de discussão e votação pela maioria dos Edis com voto contra do vereador Leonardo Diógenes Coelho o Projeto de Lei nº 60/2013 que “Autoriza o Executivo Municipal efetuar o pagamento de despesas decorrentes de sinistro em veículo de propriedade do Sr. Deiverson Marcos Fiúza e dá outras providências”, na redação final do referido projeto extirpou-se, da epígrafe, a expressão “e dá outras providências”; o citado projeto transformou-se em Proposição de lei nº 2.523/2013. Passando



[Handwritten signatures and initials]



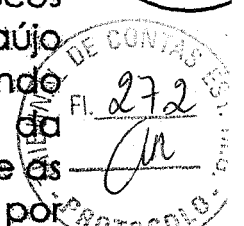
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaial-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

-234 -



à fase das considerações finais foi concedida a palavra ao Vereador Osanam Veloso Santos que solicitou o envio de ofício ao Executivo reiterando a indicação do vereador Silvio Silva em que o mesmo requereu a mudança do trânsito da Rua Coronel Alexandre para "mão única" e que as placas de sinalização sejam colocadas o mais breve possível. Aproveitando a indicação do Vereador Osanam Veloso Santos o vereador Elias Ferry de Araújo solicitou o envio de ofício ao Executivo requerendo que seja criado um fórum de debate para reestruturação do trânsito em nossa cidade que se encontra desordenado e a situação oferece riscos eminentes à população. O vereador Elias Ferry de Araújo ressaltou que o sistema de trânsito deficiente está sendo prejudicial à Santa Casa e às escolas, como é o caso da Escola Municipal Benjamim Guimarães. Além dos riscos que as vias movimentadas oferecem que são as freiadas bruscas por parte dos motoristas, aglomeração de carros, temos que conviver ainda com os famosos "pegas" nas vias centrais da cidade. Portanto é importante o envolvimento dos próprios cidadãos, da ACIDI, Polícia Militar e OAB, pois se tiver uma ação planejada em conjunta, poderá encontrar uma solução e atender uma solicitação feita pela população que vem sendo castigada com o trânsito caótico principalmente nos logradouros que compõem a área central. Em seguida fazendo uso da palavra o Vereador Leonardo Diógenes Coelho manifestou que na reunião anterior fora aprovado um requerimento de sua autoria o qual foi solicitada a presença nesta Casa Legislativa do Senhor Roberto Vitorino Neto - Subsecretário de Transportes e Obras e ainda do servidor - Senhor José Alves da Costa - Chefe do Departamento de Limpeza - para fazerem uso da Tribuna do Povo com a finalidade de explanarem sobre o serviço de limpeza em nosso Município, mas de acordo com as normas regimentais os mesmos têm o prazo de 15 dias, prorrogável por igual período para comparecerem nesta Casa, portanto somente

[Handwritten signatures and initials]
Mudack: *[Signature]* Vitorino Neto *[Signature]* José Alves da Costa *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

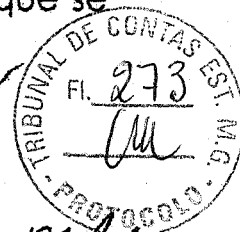
Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.810-000 - Dorelândia - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 235 -



em 2014. Diante do exposto o Vereador Leonardo Dógenes Coelho solicitou o envio de ofício ao Executivo dispensando a presença dos mesmos, se assim permitirem, e que seja esclarecido através de ofício qual o trabalho que fora executado neste ano nas vias urbanas e quais são as pretensões para 2014 no que concerne às atribuições daquela secretaria. E logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorelândense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a reunião extraordinária, que será realizada em seguida, e eu, José Oldack Pinto, 1º Secretário, lavrei a presente ata que se aprovada será por todos assinada.

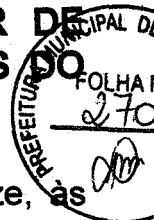


[Handwritten signatures and notes]
Vias Jm.

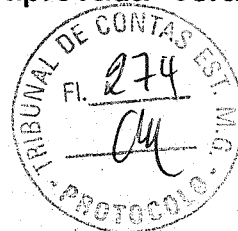
[Handwritten signatures and notes]
José Oldack Pinto

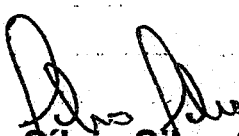


ATA DA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) – RESOLUÇÃO Nº 04/2013

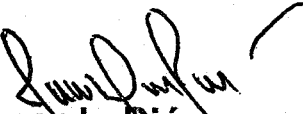


Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo Araújo, Dorés do Indaiá (MG), reuniram-se os vereadores nomeados através da Resolução nº 04/2013 os senhores Sílvio Silva, Presidente, Wilton Félix da Silva, Relator e Leonardo Diógenes Coelho, Membro. A Comissão decidiu requisitar do Município cópia do empenho datado de 02/03/2009, no valor de R\$ 10.600,00, em favor da Aliança MG Serviços Ltda., e também cópia do processo licitatório do ano de 2009 com a referida empresa (Aliança MG Serviços Ltda.) e termos aditivos, s houver. Tais documentos deverão ser requisitados no prazo de cinco dias. Nada mais havendo a tratar, eu Wilton Félix da Silva, Wilton Félix da Silva, Relator, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos membros desta Comissão.




Sílvio Silva (PPS)
Presidente


Wilton Félix da Silva (PT)
Relator


Leonardo Diógenes Coelho (DEM)
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorel do Indaia

e-mail: camaradores@indanet.com.br



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 02/2013

RESOLUÇÃO Nº 05/2013

Ofício nº.: 04/2013

Serviço: Comissão Parlamentar de Inquérito

Assunto: Requisita documentos

Data: 23 de dezembro de 2013.



Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Vimos por meio deste requerer cópia dos seguintes documentos: empenho datado de 02/03/2009, no valor de R\$ 10.600,00, em favor da Aliança MG Serviços Ltda.; processo licitatório do ano de 2009 com a empresa Aliança MG Serviços Ltda. e termos aditivos, se houver.

Os documentos deverão ser entregues no prazo de cinco dias.

Atenciosamente,

Vereador Silvio Silva

Presidente da CPI nº 005/2013

Ao Exmo. Sr.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

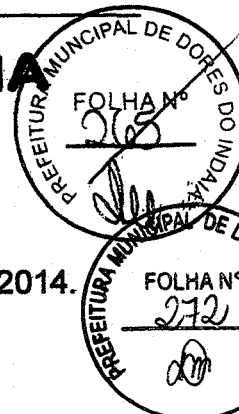
Prefeito Municipal

Dorel do Indaia (MG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ	
Dorel do Indaia	03 / 01 / 2014
Protocolo nº	03 / 2014
Funcionário	

OFÍCIO N.º 005/GP/PMDI/2014
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)

CÓPIA



Dores do Indaiá, 10 de janeiro de 2014.

Exmo. Sr.
Silvio Silva
DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2013
Dores do Indaiá - MG

Senhor Presidente,

Atendendo ao requerimento feito no Ofício 04/2013 emitido pela Comissão Parlamentar de Inquérito 02/2013, enviamos à esta Comissão a documentação solicitada.

Sem mais para o momento, coloco-me ao inteiro dispor para demais solicitações.

Atenciosamente,

José Eustáquio da Silva
Secretário de Administração

Recebido em 10/01/2014
Des. Silva - Pres. do
Ar. 10.40h,
CPI - 02/2014

CONTRATO Nº 086



Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia

CNPJ 18.301.010/0001-22

Rua Mestra Angélica, 318 – Centro

CEP 35610-000 – DORES DO INDAIA – MG



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, **O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA**, entidade de direito público, CNPJ 18.301.010/0001-22, sediada à Rua Mestra Angélica, 318, em Dolores do Indaia, MG, representada pelo Prefeito Municipal Dr. Joaquim Ferreira da Cruz, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a firma **ALIANÇA MG SERVIÇO LTDA**, nome fantasia Aliança, CNPJ 10 644 361 0001-24, sediada na Avenida Francisco Campos, 727, Centro, nesta cidade, representada pelo seu sócio **ARNALDO ANSELMO DE MATOS** brasileiro, casado, fazendeiro, carteira de identidade nº 15.155.121- SSP/MG, CPF nº 668.618.026-20, residente e domiciliado a Rua Dr. Zacarias, 1426, APTO 301, Centro, em Dolores do Indaia, tem por justo e contratado o seguinte:

1.0 – OBJETO

1.1 – O objeto deste contrato é a prestação de serviços de assistência técnica na área de agrimensura e agronomia, elaboração de projetos de paisagismo urbano, laudos técnicos de agrimensura, qualificação de substrato extraída de usina de reciclagem de lixo, assistência técnica em hortas, viveiros municipais, elaboração de projetos de loteamento urbano e Rural, medições de áreas urbanas e rurais.

2.0 – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato terá início na data de 02 de março de 2009 e término em 31 de dezembro de 2009, salvo caso de prorrogação por necessidade e interesse público..

3.0 – DA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

3.1 – A prestação dos serviços da contratada será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal da Administração.

4.0 – DO PREÇO

4.1 – O preço a ser pago será o de R\$1.060,00 (Hum mil e sessenta reais), pagos mensalmente a ora contratada, até o quinto dia útil do mês subsequente aos serviços prestados..

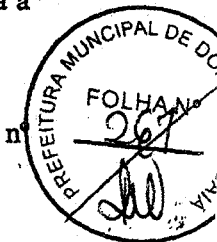
4.2 – O preço contratado inclui todos os custos diretos e indiretos.



4.3 – O presente contrato não é precedido de licitação em face da notória especialização da empresa que se acha estabelecida na cidade de Dorés do Indaia e atualmente se registra a impossibilidade de concorrência.

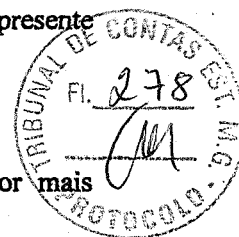
5.0 – DOTAÇÃO

5.1 – O presente contrato terá sua dotação orçamentária nº 02.70.71:15.122.0021.0313.3.3.90.39.01 – Ficha 420



6.0 – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DO VÍNCULO

6.1 – A contratada sofrerá o desconto dos encargos sociais, ficando ciente que o presente contrato é de caráter administrativo sem qualquer vínculo empregatício.

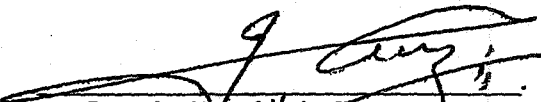


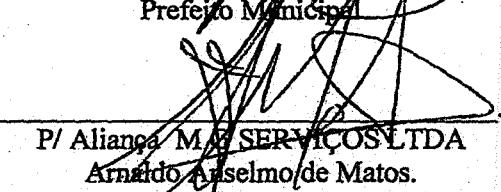
7.0 – DO FORO

7.1 – Fica eleito o Foro de Dorés do Indaia, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do mesmo.

E por assim acharem contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas, que também assinam, em duas vias para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, 02 de março de 2009.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal

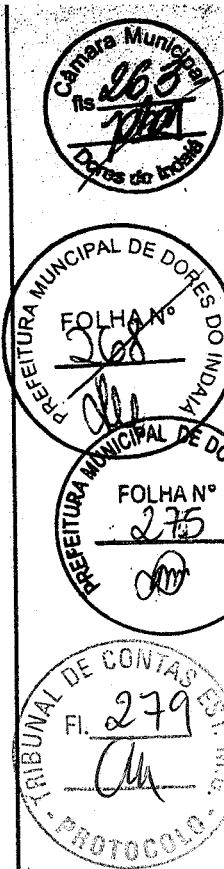

P/ Aliança M.E. SERVIÇOS LTDA
Arnaldo Anselmo de Matos.
Contratado.

Testemunhas: 1 _____

2 _____

Departamento Jurídico: _____

Dr. Ernando Lopes Cançado
OAB/MG 28222



DORES DO INDAIÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ		NOTA DE EMPENHO	
ESTADO DE MINAS GERAIS		EXERCÍCIO	FICHA	EMPENHO / TIPO	
PROCESSO				REQUISIÇÃO DE COM	
Compra Direta - Processo de Compra: 473/2009 Ordem de Serviço: 508/2009		FOLHA Nº 276		FOLHA Nº 265	
CONVÊNIO.....		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ	
CENTRO DE CUSTO....		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ	
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA					
FAVORECIDO..... 7350 - ALIANÇA MG SERVIÇOS LTDA ENDEREÇO..... AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 727 CIDADE..... DORES DO INDAIÁ Fone: 10.544.361/0001-24					
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PREST. DE SERV. DE ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE AGRICULTURA, AGRONOMIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO URBANO, LAÇOS TÉCNICO DE AGRICULTURA CFE CONTRATO MES DE MARÇO/2009 - DESC.: ISSQN-21/20			
VALOR:		1.000,00 (Hum Mil e Sessenta Reais)			
DATA: 31 / 03 / 2009		João Paulo de Souza ORDENADOR DE DESPESA			
DESCONTOS:		SALDO ANTERIOR: 10.500,00 DESPESA EMPENHADA: 1.000,00 SALDO DISPONÍVEL: 9.500,00			
DESPESA BRUTA: 1.000,00		DESCONTOS: 21,20		DESPESA LÍQUIDA: 978,80	
DATA: 02 / 03 / 2009		CONTADOR: Fabiano Moreira de Souza			
LIQUIDACAO		ORDEN DE PAGAMENTO		CONTROLE INTERNO	
O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO. 31/03/09 DATA		FACE A LIQUIDACAO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO 12/05/2009 DATA Nilma Carla Gomes Pinto Tesoureira		EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO Adilson F. Pereira Controlador Interno	
RECIBO					
RECEBI A IMPORTÂNCIA REFERENTE À PRESENTE DESPESA, DA QUAL DOU PLENA QUITAÇÃO. 12/05/09 DATA ASSINATURA		DOCUMENTO: (TIPO / NÚMERO) BANCO Nº: 1000 CHEQUE Nº: 6990 CONTA Nº: 757-2			

**ALLIANÇA M.G. SERVIÇOS LTDA**

Tel.: (37) 3551-4255

www.alliancaimoveis.com.br

Av. Francisco Campos, 727
CEP: 35.610-000Centro
Dores do Indaia - MG**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A**

1.ª Via - Cliente

Nº: 000001

CNPJ: 10.644.361/0001-24 Inscrição Municipal: 000001

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 31 / 03 / 2009

Nome: Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaia
Endereço: Rua Mestre Amílcar, 318 Bairro: Centro
Cidade: Dorcas do Indaia Fone: 3551-3672
CNPJ / CPF: 18.301.030/0003-22 Insc. Estadual: Isento

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
01	Prestação de serviços de assistência técnica na área de arquitetura e engenharia referente a março/2009		1.060,00

Recebemos
12/03/2009

Certificamos que o ☐ Material constante deste documento foi recebido em perfeitas condições.

Assinatura: [Assinatura] Ident. funcional: _____
Assinatura Solicitante Prod./Serviço: _____ Ident. funcional: _____
Data do Recebimento: 31/03/2009

Data da Saída

ISS 2,0 %Valor dos Serviços R\$ 1060,00

Volumes

R\$ 81,20TOTAL DESTA NOTA R\$ 1060,00

01 Bloco de 50x03 de 000001 a 000050 Aut. 000017/2009 - Autorizada em 28/02/09 - Prefeitura Mun. de Dorcas do Indaia/MG - Validade do Bloco: 28/02/2011 - Impressão: 03/0



 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA ESTADO DE MINAS GERAIS		NOTA DE EMPENHO					
EXERCÍCIO	FICHA	EMPENHO / TIPO					
2009	278	REQUISICÃO DE SERVIÇOS					
Processo de Compra: 473/2009		Nº: 211 EM:					
CONVÊNIO.....		REQUISICÃO DE SERVIÇOS					
CENTRO DE CUSTO.....		Nº: 211					
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA							
<table border="1"> <tr> <td>OBJETO</td> <td>VALOR</td> </tr> <tr> <td>VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PREST. DE SERV. DE ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE AGRIMENSURIA AGRONOMIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE FISCALISMO URBANO, LAUDOS TECNICO DE AGRIMENSURIA</td> <td>1.080,00</td> </tr> </table>				OBJETO	VALOR	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PREST. DE SERV. DE ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE AGRIMENSURIA AGRONOMIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE FISCALISMO URBANO, LAUDOS TECNICO DE AGRIMENSURIA	1.080,00
OBJETO	VALOR						
VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PREST. DE SERV. DE ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE AGRIMENSURIA AGRONOMIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE FISCALISMO URBANO, LAUDOS TECNICO DE AGRIMENSURIA	1.080,00						
FAVORECIDO..... 7359 - ALIANÇA MG SERVIÇOS LTDA ENDEREÇO..... AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 727 CIDADE..... DORES DO INDAIA		Fone: CNPJ / CPF: 10.844.381/0001-24					
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PREST. DE SERV. DE ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE AGRIMENSURIA AGRONOMIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE FISCALISMO URBANO, LAUDOS TECNICO DE AGRIMENSURIA SPE CONTRATO: 01/04/2009 - desc.: ISSQN=21,20		TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG. FL. 282 PROTOCOLO					
VALOR: 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais)		DATA: 30 / 04 / 2009					
DEMONSTRAÇÃO							
DESCONTOS:		TOTAL 10.800,00 SALDO ANTERIOR: 1.080,00 DESPESA EMPENHADA: 8.480,00 SALDO DISPONÍVEL:					
DESPESA BRUTA: 1.080,00		DESPESA LÍQUIDA:					
DATA: 02 / 03 / 2009		CONTADOR: Fabiano					
LIQUIDACAO O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO. 30/04/09 DATA		ORDEM DE PAGAMENTO FACE A LIQUIDACAO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO 12/05/2009 DATA Nilma Costa Gomes Pinheiro Tesoureira					
CONTROLE INTERNO EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPES CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGA DISCIPLINAM O SEU PROCESSAME Antonio Fonseca Controle Interno		RECIBO RECEBI A IMPORTÂNCIA REFERENTE À PRESENTE DESPESA, DA QUAL DOU PLENA QUITAÇÃO. 19/05/09 DATA ASSINATURA					
DOCUMENTO: (TIPO / NÚMERO) 668.618.026-20		BANCO Nº: 141 CHEQUE Nº: 6990 CONTA Nº: 757.2					

**ALLIANÇA M.G. SERVIÇOS LTDA**

Tel.: (37) 3551-4255

www.alliancaimoveis.com.br

Av. Francisco Campos, 727
CEP: 35.610-000Centro
Dores do Indaia - MG

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE

1.ª Via - Cliente

Nº 000000

FOLHA Nº 279
CNPJ: 00.644.361/0001-24 Inscrição Municipal: 0054

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 30 / 04 / 09

Nome: Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaia

Endereço: R. Mestre Angélica, 318

Bairro: Centro

Cidade: Dorcas do Indaia

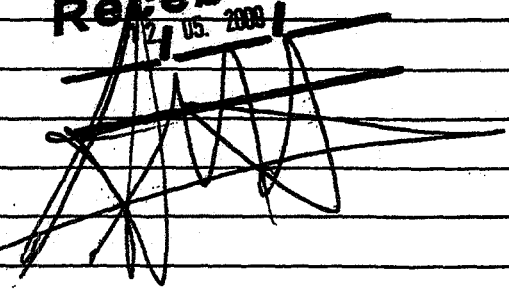
Fone: 3551-3672

CNPJ / CPF: 18.301.010/0001-22

Insc. Estadual: Sento

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	Prestação de serviço de assistência técnica no area de agrimensura e agronomia referente abril/09		1060,00
Recebemos 12/05/2009 			
Data do Recebimento: 30.04.09			

Data da Saída

ISS 20 %

Valor dos Serviços

R\$ 1060,00

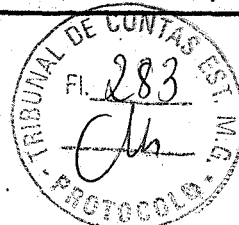
Volumes

R\$ 21,20

TOTAL DESTA NOTA

R\$ 1060,00

Rua Rio de Janeiro, 333 - Centro - Fone (37) 3551-1993 - Insc. Est. 232.745.208/00.91 - CNPJ 65.221.277/0001-90 - Insc. Munic. 001 Bloco de 50x03 de 000001 a 000050 Aut. 000017/2009 - Autorizada em 28/02/09 - Prefeitura Mun. de Dorcas do Indaia/MG - Validade do Bloco: 28/02/2011 - Impressão: 03



REQUISICAO DE COMPROVANTE

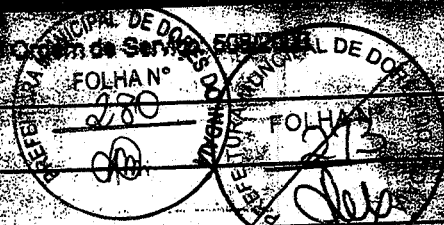
fls. 2228

Nº:

EM:

17

Caras do Ind



DESA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICA

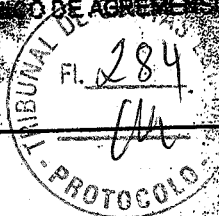
Fons:

10.544.351/0001-24

CNPJ / CPF:

MS

ISSON-21/20



San Miguel (Assessoria Real)

SALDO ANTERIOR: 10.800,00
DESPESA EMPENHADA: 1.000,00
SALDO DISPONÍVEL: 7.420,00

DESPESA LÍQUIDA:

CONTADOR:

CONTROLE

AMARILLO
DE EMPENHO
OBLIGADO

PROCESSO
DESEMPENHO

EMPENHO DE COMPROVANTE
DESEMPENHO DE COMPROVANTE

RECIBO

**ALLIANÇA IM G-SERVIÇOS LTDA**

Tel.: (37) 3551-4255

www.alliancaimoveis.com.br

Av. Francisco Campos, 727
CEP: 35.610-000

Dores do Indaia - MG

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE

1.ª Via - Cliente

Nº 000003

CNPJ: 10.644.361/0001-24

Inscrição Municipal: 0054

Natureza da Operação: Prestação de serviços
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 29/05/2009

Nome: Prefeitura Municipal Dores do Indaia

Endereço: Rua Mestre Angélica, 318 Bairro: Centro

Cidade: Dores do Indaia Fone:

CNPJ / CPF: 18.301.010/0001-22 Insc. Estadual: Isento

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	Prestação de serviços de assistência técnica na área de apuramento e apuração referente maio/2009		1.060,00
Certificamos que o ☐ Material constante deste documento foi recebido em perfeitas condições. Assinatura Almoço Assinatura Solicitante Prod./Serviço Data do Recebimento 29/05/09			

Recebemos

Data da Saída

ISS 20 %

Valor dos Serviços R\$ 1.060,00

Volumes

R\$ 21,20

TOTAL DESTA NOTA R\$ 1.060,00

Rua Rio de Janeiro, 333 - Centro - Fone (37) 3551-1993 - Insc. Est. 232 745208 00 91 - CNPJ 65.221.277/0001-90 - Insc. Munic. 01 Bloco de 50x03 de 000001 a 000050 Aut. 000017/2009 - Autorizada em 26/02/09 - Prefeitura Mun. de Dores do Indaia/MG - Validade do Bloco: 28/02/2011 - Impressão: (

DORES DO INDAIA

EXERCÍCIO DE DIÁRIOS GERAIS

EXERCÍCIO	FICHA	EMPENHO / TIPO
2009	428	Subempenho

PROCESSO

REQUISIÇÃO Nº: 231/09

Compra Direta - Processo de Compra: 473/2009

Nº:
EM:

CONDIÇÃO:

CENÁRIO:

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ORÇAMENTO:	02	Prefeitura Municipal de Dores do Indaia
UNIDADE:	70	SECRET. MUNICIP. TRANSPORTES, OBRAS E
SUBUNIDADE:	71	
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO:	0313	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE SECRETARIO
ELEMENTO:	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

FAVOR: 7350 - ALIANÇA MG SERVIÇOS LTDA
ENDER: AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 727
CIDADE: DORES DO INDAIA

MG

CNPJ / CPF: 10.844.361/0001-24

ESPECIFICAÇÃO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PREST. DE SERV. DE ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE AGRIMENSURA E AGRONOMIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO URBANO, LAUDOS TECNICO DE AGREMENSURA, CFE CONTRATO.

VALOR: 1.060,00 (Hum Mil e Sessenta Reais)

DATA: 06 / 2009

Joaquim Pereira da Costa
ORDENADOR DA DESPESA

DEMONSTRAÇÃO

DESCRIÇÃO:	SALDO ANTERIOR: 10.800,00
DESPESA EMPENHADA: 1.060,00	
SALDO DISPONÍVEL: 8.360,00	
DESPESA: 1.060,00	DESPESA LÍQUIDA: 1.060,00

DATA: 03 / 2009

CONTADOR: Fabiano Miguel Magalhães

LIQUIDAÇÃO	ORDEN DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O MUNICÍPIO CONFORME 30/06/09 SOLICITAÇÃO DATA	FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO 14/07/2009 O SEU PAGAMENTO DATA	EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, E CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QI DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i> Nilma Carla Gomes Pinto Tessoureira	<i>[Assinatura]</i> Adilson Fonseca Controle Interno

RECIBO

RECIBO DE QUITAÇÃO REFERENTE À PRESENTE DESPESA.

14/07/09.
DATA

DOCUMENTO: (TIPO / NÚMERO)

668.648.024-2
BANCO Nº: BB
CHEQUE Nº: 850507
CONTA Nº: 5464-X
RECURSOS: DSV.

NOME

ASSINATURA



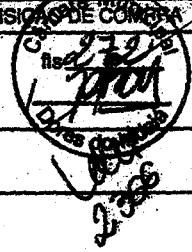
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Compra Direta - Processo de Compra: 473/2003 Ordem de Serviço: 508/2003

Nº:
EM:



CONVÊNIO.....

CENTRO DE CUSTO.....

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Descrição da Prestação de Serviços	Unidade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE AGRIMENSURA E AGRONOMIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO URBANO, LAUDOS TÉCNICO DE AGRIMENSURA, CFE CONTRATO.	MG
MES DE JULHO/2009 - desc.: ISSQN=21,20	

FAVORECIDO..... 7350 - ALIANÇA MG SERVIÇOS LTDA

Fone:

ENDEREÇO..... AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 727

CIDADE..... DORES DO INDAIA

MG

CNPJ / CPF: 10.844.361/0001-24

ESPECIFICAÇÃO
DA
DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PREST. DE SERV. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE AGRIMENSURA E AGRONOMIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO URBANO, LAUDOS TÉCNICO DE AGRIMENSURA, CFE CONTRATO.
MES DE JULHO/2009 - desc.: ISSQN=21,20

VALOR:

1.000,00

(Um Mil e Sessenta Reais)

DATA: 31 / 07 / 2009

ORDENADOR DA DESPESA

DEMONSTRACÃO

DESCONTOS:

SALDO ANTERIOR: 10.800,00
DESPESA EMPENHADA: 1.000,00
SALDO DISPONÍVEL: 9.800,00

DESPESA BRUTA:

1.000,00

DESCONTOS:

21,20

DESPESA LÍQUIDA:

DATA: 02 / 03 / 2009

CONTADOR:

Fabiano Melo

LIQUIDACÃO

ORDEN DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO
FOI ENTREGUE CONFORME
SOLICITADO.

DATA

PROCESSADA DETERMINO
O SEU PAGAMENTO.

DATA

EXAMINAMOS O DEBENTE DA DESPESA E
CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE
DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO

Nilma Maria Gomes Pinto
Tesqueira

Adilson Fonseca
Controle Interno

RECIBO

RECEBI A IMPORTÂNCIA REFERENTE A PRESENTE DESPESA,
DA QUAL DOU PLENA QUITAÇÃO.

11 / 09 / 09

DATA

DOCUMENTO: (TIPO / NÚMERO)

668-618.026-20

BANCO Nº: Caixa.
CHEQUE Nº: 900589
CONTA Nº: 49.9
RECURSOS: IPTU.

NOME

ASSINATURA

**ALLIANÇA M G SERVIÇOS LTDA**

Tel.: (37) 3551-4255

www.alliancaimoveis.com.br

Av. Francisco Campos, 727
CEP: 35.610-000Centro
Dores do Indaia - MG**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A**

1.ª Via - Cliente

Nº 000005

CNPJ: 10.644.361/0001-24 Inscrição Municipal: 00000000

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 31 / 07 / 2009

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAEndereço: RUA MESTRA ANGELICA, 318Bairro: CENTROCidade: DORES DO INDAIAFone: (37) 3551. 36 72CNPJ / CPF: 18.301.010/0001-22Insc. Estadual: ISENTO

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE AGRIMENSURA E AGRONOMIA REFERENTE JULHO / 2009		1.060,00
Certificamos que o ☐ Material constante ☒ Serviço deste documento foi recebido em perfeitas condições. Assinatura: <u>[Assinatura]</u> Data: <u>31/07/09</u> Assinatura Solicitante Prod./Serviço: _____ Ident. funcional: _____ Data do Recebimento: <u>31/07/09</u> Recebemos <u>[Assinatura]</u> <u>11.09.09</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA FOLHA Nº <u>285</u> UF <u>MG</u> TRIBUNAL DE CONTAS Fl. <u>289</u> PROTOCOLADO			

Data da Saída

/ /

ISS 2,0 %**R\$ 21,20**Valor dos Serviços R\$ 1060,00

R\$

TOTAL DESTA NOTA R\$ 1060,00

1 Bloco de 50x03 de 000001 a 000050 Aut. 000017/2009 - Autorizada em 26/02/09 - Prefeitura Mun. de Dores do Indaia/MG - Validade do Bloco: 26/02/2011 - Impressão: 03/03

CONTA Nº: 546

**ALLIANÇA M G SERVIÇOS LTDA**

Tel.: (37) 3551-4255

www.alliancaimoveis.com.br

Av. Francisco Campos, 727
CEP: 35.610-000Centro
Dores do Indaia - MG**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A**

1.ª Via - Cliente

Nº 000009

CNPJ: 10.644.361/0001-24 Inscrição Municipal: 005410

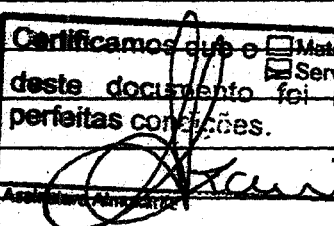
Natureza da Operação: Prestação de Serviço
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 31/08/2009

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAEndereço: RUA MESTRA ANGELICA, 318Bairro: CENTROCidade: DORES DO INDAIAFone: 37-3551-3672CNPJ / CPF: 18.301.010 / 0001-22Insc. Estadual: ISENTO

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA</u>		
	<u>TÉCNICA NA ÁREA DE AGRIMENSURA E</u>		
	<u>AGRONOMIA REFERENTE A AGOSTO/2009</u>		
	Certificamos que o ☐ Material constante deste documento foi recebido em perfeitas condições.  Assinatura Assessor Ident. funcional Assinatura Solicitante Prod./Serviço Ident. funcional Data do Recebimento <u> 1 / 1 / </u>		

Recebemos30/12/09

Data da Saída

 1 / 1 / ISS 2,0 %**R\$ 21,20**Valor dos Serviços R\$ 1.060,00

R\$

TOTAL DESTA NOTA R\$ 1.060,00

01 Bloco de 50x03 de 000001 a 000050 Aut. 000017/2009 - Autorizada em 26/02/09 - Prefeitura Mun. de Dores do Indaia/MG - Validade do Bloco: 26/02/2011 - Impressão: 03/03



DORES DO INDAIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO

EXERCÍCIO

FICHA

2009

420

Subempenho

851/7

REQUISITOS DE COMPRA

Compra Direta - Processo de Compra: 477/2009 Ordem de Serviço: 505/2009

Nº:
EM:

CONVENIO.....:

CENTRO DE CUSTO.....:

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ORGÃO..... 02 Prefeitura Municipal de Dores do Indaia
 UNIDADE..... 70 SECRET. MUNICIP. TRANSPORTES, OBRAS E
 SUBUNIDADE..... 71
 FUNÇÃO..... 15 Urbanismo
 SUBFUNÇÃO..... 122 Administração Geral
 PROGRAMA..... 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROJETO/ATIVIDADE..... 0013 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE SECRETARIO
 ELEMENTO..... 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PAGO
 14.10.09

FAVORECIDO..... 7360 - ALIANÇA MG SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO..... AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 727
 CIDADE..... DORES DO INDAIA

Fone:

CNPJ / CPF:

10.644.361/000174

ESPECIFICAÇÃO
 DA
 DESPESA

VALIDAR QUE SE EMPENHA POR APOSTAR DE SERV. DE ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE ACREMENSURA E AGRICULTURA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO URBANO, LAUDOS TECNICO DE ACREMENSURA, CFE CONTRATO.
 mês de setembro/2009 - desc: 1550N=71,20

VALOR:

1.060,00

(Hum Mil e Sessenta Reais)

DATA: 30 / 09 / 2009

ORDENADOR DA DESPESA

DEMONSTRAÇÃO

DESCONTOS:

SALDO ANTERIOR: 10.500,00
 DESPESA EMPENHADA: 1.000,00
 SALDO DISPONÍVEL: 2.400,00

DEPESA BRUTA:

1.060,00

DESCONTOS:

21,20

DESPESA LÍQUIDA:

1.038,80

DATA: 02 / 03 / 2009

CONTADOR: Fabiano Melo

LIQUIDACÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO
 FOI ENTREGUE CONFORME
 SOLICITADO.

30/09/09
DATA

FACE A LIQUIDACÃO
 PROCESSADA DETERMINO
 O SEU PAGAMENTO

14/10/09
DATA

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM
 CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE
 DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

Adilson Fonseca
 Controle Interno

RECIBO

CEBI A IMPORTÂNCIA REFERENTE À PRESENTE DESPESA,
 QUAL DOU PLENA QUITAÇÃO.

14 / 10 / 09
DATA

DOCUMENTO: (TIPO / NÚMERO)

M3.349.154

BANCO Nº:

BB

CHEQUE Nº:

850078

CONTA Nº:

9709.8

RECURSOS:

CIDE.

ASSINATURA



EXERCÍCIO	FICHA	EMPENHO / TIPO
2009	425	Subempenho
		331 / 3

REQUISICÃO DE COMPRA

Nº: 137
EM:

Serviço: 508/2009

Aut. 3164

SECRETARIA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
FOLHA Nº 283

SECRETARIA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
FOLHA Nº 290

SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA

PAGO
26/11/09

SECRETARIO

Fone:

CNPJ / CPF: 10.844.381/0001-24

DEPT. DE SERV. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ORÇAMENTOS E CONTAS
SERVIÇOS DE PASAGISMO URBANO, LAUDOS TÉCNICO DE ORÇAMENTOS

FL. 294
EST. M. P.
PROTOCOLADO

Despesa Realis

Despesa

CONSIDERAÇÃO

SALDO ANTERIOR: 10.800,00
DESPESA EMPENHADA: 1.000,00
SALDO DISPONÍVEL: 9.800,00

DESPESA LÍQUIDA:

ORÇAMENTO DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

26/11/09
Mariana Gomes Pires
Tessouraria

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM SEU PROCESSAMENTO.

Adilson Fonseca
Controle Interno

RECIBO

26/11/09
DATA

DOCUMENTO: (TIPO / NÚMERO)

m3.349.154

BANCO Nº: CAIXA
CHEQUE Nº: 900637
CONTA Nº: 49-9
RECURSOS: JPM



ALLIANÇA M G SERVIÇOS LTDA

Tel.: (37) 3551-4255

www.alliancaimoveis.com.br

Av. Francisco Campos, 727
CEP: 35.610-000

Centro
Dores do Indaia - MG

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A

1ª Via - Cliente

Nº 000000

CNPJ: 10.644.361/0001-24

Inscrição Municipal: 355119

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 29/10/2009

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Endereço: RUA MESTRA ANGELICA, 318

Bairro: CENTRO

Cidade: DORES DO INDAIA

Fone: 37.3551-3672

CNPJ / CPF: 18.301.010/0001.22

Insc. Estadual: ISENTA

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNICA NA AREA DE AGRIMENSURA E AGRANOMIA REFERENTE AO MÊS OUTUBRO/2009		1.060,00
Certificamos que o ☐ Material ☒ constante deste documento foi recebido em perfeitas condições. Assinatura Autêntica Assinatura Solicitante Prod./Serviço Data do Recebimento: 29/10/09			

Data da Saída

1/1/1

ISS 2,0 %

R\$ 21,20

Valor dos Serviços

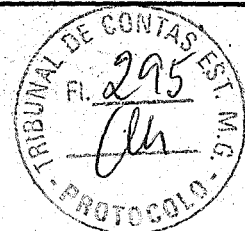
R\$ 1.060,00

R\$

TOTAL DESTA NOTA

R\$ 1.060,00

Rua Rio de Janeiro, 333 - Centro - Fone (37) 3551-1993 - Insc. Est. 232 745208 00 91 - CNPJ 65.221.277/0001-90 - Insc. Munic. 0009/
1 Bloco de 50x03 de 000001 a 000050 Aut. 000017/2009 - Autorizada em 28/02/09 - Prefeitura Mun. de Dorés do Indaia/MG - Validade do Bloco: 28/02/2011 - Impressão: 03/03/11



DORES DO INDAIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO

EXERCÍCIO

FICHA

REQUISITO DE COMPRA

Compra Direta - Processo de Compra: 473/2009 Ordem de Serviço: 508/2009

Nº:
EM:

FOLHA
292

CUSTO....

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Quantidade	Descrição da Prestação de Serviços
15	Urbanismo
12	Administração Geral
0024	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010	MANTENIMENTO DE EDIFÍCIOS, OBRAS E EQUIPAMENTOS
23	MANTENIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço: 7350 - ALIANÇA MG SERVIÇOS LTDA
AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 727
DORES DO INDAIA

Fone:

MG

CNPJ / CPF: 10.844.381/0001-24

CAÇÃO

ESA

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PREST. DE SERV. DE ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE AGRIMENSURA E AGRONOMIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO URBANO, LAUDOS TECNICO DE AGRIMENSURA, CFE CONTRATO. MES DE NOVEMBRO/2009 - ISSQN=21,20

1.060,00

(Hum Mil e Sessenta Reais),

02 / 11 / 2009

João Paulo Ferreira de Cruz
ORDENADOR DA DESPESA

DEMONSTRAÇÃO

OS:

SALDO ANTERIOR: 10.800,00
DESPESA EMPENHADA: 1.060,00
SALDO DISPONÍVEL: 1.080,00

BRUTA:

1.060,00

DESCUROS

21,20

DESPESA LÍQUIDA:

02 / 03 / 2009

CONTADOR:

Fabiano M. de A. Mendes

LIQUIDACAO

ORDIM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

SERIAL OU SERVIÇO
REGUE CONFORME
LADO.

30/11/09
DATA

FACE A LIQUIDACAO
PROCESSADA DETERMINO
O SEU PAGAMENTO

23/12/09
DATA

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM
CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE
DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

Hilma Maria Gomes Pinto
Tesoureira

Paulo Fonseca
Controlador Interno

RECIBO

VALOR IMPORTÂNCIA REFERENTE À PRESENTE DESPESA,
QUAL DOU-SE A QUITAÇÃO.

23/12/09
DATA

DOCUMENTO: (TIPO / NÚMERO)

M6-15.155.12L

BANCO Nº:

33

CHEQUE Nº:

853006

CONTA Nº:

5467-9

RECURSOS:

FPM.

**ALLIANÇA M G SERVIÇOS LTDA**

Tel.: (37) 3551-4255

www.alliancaimoveis.com.br

Av. Francisco Campos, 727
CEP: 35.610-000Centro
Dores do Indaia - MG**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A**

1ª Via - Cliente

Nº 000010

CNPJ: 10.644.361/0001-24 Inscrição Municipal: 200410

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 30 / 11 / 09

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAEndereço: RUA MESTRA ANGELICA, 318 Bairro: CENTROCidade: DORES DO INDAIA Fone: 3551-3672CNPJ / CPF: 18.301.010 / 0001-22 Insc. Estadual: ISENTO

Condições de Pagamento:

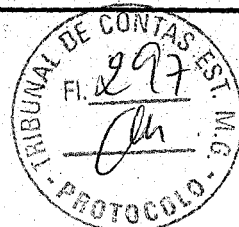
Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE AGRIMENSURA E ASTRONOMIA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO 2009		1.060,00
Certificamos que o ☐ Material constante ☒ Serviço deste documento foi recebido em perfeitas condições. <u>[Assinatura]</u> Ident. Funcional <u>[Assinatura]</u> Ident. Funcional Data do Recebimento: <u>30/11/09</u> Recebemos <u>231</u> / <u>21</u> / <u>09</u>			

Data da Saída

ISS 2,0 %Valor dos Serviços R\$ 1.060,00

Volumes

R\$ 21,20TOTAL DESTA NOTA R\$ 1.060,00Rua Rio de Janeiro, 333 - Centro - Fone (37) 3551-1993 - Insc. Est. 232 75208 00 91 - CNPJ 65.221.277/0001-80 - Insc. Munic. 000
11 Bloco de 50x03 de 000001 a 000050 Aut. 000017/2009 - Autorizada em 26/02/09 - Prefeitura Mun. de Dorés do Indaia/MG - Validade do Bloco: 26/02/2011 - Impressão: 03/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO

NOTA DE EMPENHO

EXERCÍCIO

FICHA

EMPENHO / TIPO

Compra Direta - Processo de Compra: 473/2009 Ordem de Serviço: 508/2009

CONVÊNIO.....

CENTRO DE CUSTO....

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECÍFICA

ORGÃO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSEÇÃO	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROPOSTA	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FAVORECIDO..... 7360 - ALIANÇA MG SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO..... AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 727
CIDADE..... DORES DO INDAIA

MG

CNPJ / CPF: 10.844.381/0001-24

ESPECIFICAÇÃO
DA
DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PREST. DE SERV. DE ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE AGRIMEN
AGRONOMIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO URBANO, LAUDOS TÉCNICO DE AGRIMEI
CFE CONTRATO.
mês de dezembro/09 - ISSQN=21,20

VALOR:

1.000,00

(Hum Mil e Sessenta Reais)

DATA: 30 / 12 / 2009

ORDENADOR DA DESPESA

DEMONSTRAÇÃO

DESCONTOS:

SALDO ANTERIOR: 10.800,00
DESPESA EMPENHADA: 1.000,00
SALDO DISPONÍVEL: 0,00

DESPESA BRUTA:

1.000,00

DESCONTOS:

21,20

DATA: 02 / 03 / 2009

CONTADOR:

Fabiano Magalhães

LIQUIDACAO

O MATERIAL OU SERVIÇO
FOI ENTREGUE CONFORME
SOLICITADO.

30/12/09
DATA

FACE A LIQUIDACAO
PROCESSADA EM TERMINO
O SEU PAGAMENTO

25/02/10
DATA

Náma Costa Gomes Pinto
Tesoureira

CONTROLE INTERNO

EXAMINAMOS O PERCURSO DA
CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES
DISCIPLINAM O SEU PROCE

Adilson Farias
Controlador Interno

RECIBO

RECEBI A IMPORTANCIA REFERENTE À PRESENTE DESPESA,
DA QUAL DOU PLENA QUITACAO

25/02/10
DATA

DOCUMENTO: (TIPO / NÚMERO)

668.618.00

BANCO Nº: 1001
CHEQUE Nº: 900
CONTA Nº: 40

**ALLIANÇA M G SERVIÇOS LTDA**

Tel.: (37) 3551-4255

www.alliancaimoveis.com.br

Av. Francisco Campos, 727
CEP: 35.610-000Centro
Dores do Indaiá - MG**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A**

1.ª Via - Cliente

Nº 000011

CNPJ: 10.644.361/0001-24 Inscrição Municipal: 005410

Natureza da Operação: Prestação de Serviços
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Data da Emissão da Nota: 30 / 12 / 2009

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAEndereço: RUA MESTRA ANGELICA, 318 Bairro: CENTROCidade: DORES DO INDAIAFone: 3551-3672CNPJ / CPF: 18.304.010/0001-22Insc. Estadual: ISENTO

Condições de Pagamento:

Ordem de Compra:

Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	Preço Unitário	Preço Total
	PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA NA AREA DE AGRI MENSURA E AGRONOMIA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2009		060,00
Certifico que o ☐ Material constante deste documento foi recebido em perfeitas condições. <i>[Assinatura]</i> Ident. funcional Ident. funcional Data do Recebimento <u>30/12/2009</u> RESTOS A PAGAR			

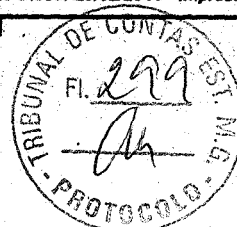
Recebemos25/02/10

Data da Saída

/ /

ISS 2,0 %**R\$ 21,20**Valor dos Serviços R\$ 1.060,00

R\$

TOTAL DESTA NOTA R\$ 1.060,00Rua Rio de Janeiro, 333 - Centro - Fone (37) 3551-1993 - Insc. Est. 232 745208 00 91 - CNPJ 65.221.277/0001-90 - Insc. Munic. 00
01 Bloco de 50x03 de 000001 a 000050 Aut. 000017/2009 - Autorizada em 28/02/09 - Prefeitura Mun. de Dores do Indaiá/MG - Validade do Bloco: 28/02/2011 - Impressão: 03/01

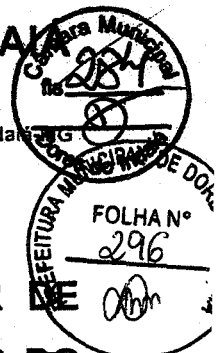


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

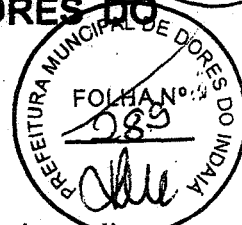
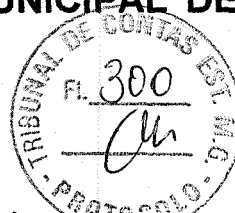
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiaí - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



ATA DA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG) – RESOLUÇÃO Nº 04/2013



Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Dorés do Indaiaí, na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo Araújo, Dorés do Indaiaí (MG), reuniram-se os vereadores nomeados através da Resolução nº 04/2013 os senhores vereadores Sílvio Silva, Presidente, Wilton Félix da Silva, Relator e Leonardo Diógenes Coelho, Membro. Iniciando os trabalhos, verificou-se que foram apresentados dois relatórios sobre a conclusão dos trabalhos. No relatório de conclusão da CPI 001/2013 apresentado pelo relator datado de dezoito de fevereiro de dois mil e quatorze, restou consignado que: deve indiciar o investigado Joaquim Ferreira da Cruz por crime de improbidade administrativa, com fundamento nos artigos 4º, 9º, I, 10, X, 11, I, todos da Lei nº 8.429/1992, tendo acompanhado o voto do Relator o Presidente da comissão, vereador Sílvio Silva, o Membro Leonardo Diógenes Coelho divergiu do Relator e do Presidente, apresentando relatório divergente fundamentado no que diz respeito a oitiva de testemunhas, e ao arrolar os nomes dos beneficiários no relatório final, tendo acompanhado o relator quanto ao indiciamento do investigado por crime de improbidade administrativa. Assim, conclui esta comissão pelo encerramento dos trabalhos de acordo com o art. 67 do Regimento Interno, enviando cópias do processo aos órgãos competentes e sua leitura em sessão plenária. Nada mais havendo a tratar, eu

→

✱

→



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

RELATÓRIO FINAL

CPI Nº 01/2013 – RESOLUÇÃO Nº 04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG)

MEMBROS:

Sílvio Silva – Presidente

Wilton Félix da Silva – Relator

Leonardo Diógenes Coelho – Membro

I – DOS FATOS:

1.1 – DA DENÚNCIA. DAS PROVAS ANEXADAS. DO RECEBIMENTO. DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:

No dia 23/09/2013, os edis Sílvio Silva, Flávio Pereira de Carvalho e Wilton Félix da Silva requereram a abertura de uma Comissão Parlamentar de Investigação para apurar renúncia de receita na arrecadação do tributo ITBI. Segundo a inicial, o ex-Prefeito Joaquim Ferreira da Cruz, ao ser procurado por várias pessoas solicitando “desconto” nos valores de ITBI, ele determinava ao setor de arrecadação que expedisse nova guia com valores menores, incorrendo,

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

25 de Setembro de 2013

desta forma em renúncia de receita sem que houvesse lei autorizativa (fls. 07/24. Com o pedido foram juntados os documentos de fls. 25/192).

Lido o requerimento na reunião plenária do dia 24/07/2013, editada a Resolução nº 04/2013, nomeando os membros da Comissão.

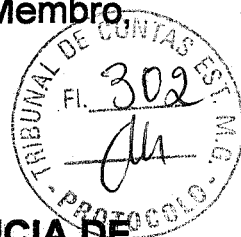
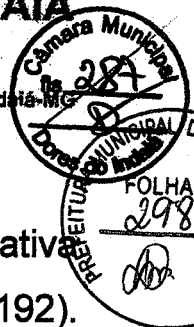
Os membros reuniram-se em 1º/10/2013 e elegeram entre si o Vereador Sílvio Silva para Presidente, o Vereador Wilton Félix da Silva para Relator e o Vereador Leonardo Diógenes Coelho para Membro conforme ata de fl. 193.

1.2 – DA NOTIFICAÇÃO DO INVESTIGADO. DA AUSÊNCIA DE DEFESA.

A Comissão decidiu que deveria proceder à notificação do investigado para apresentar defesa juntamente com as provas e rol de testemunhas. Devidamente notificado (fl. 193), o investigado Dr. Joaquim Ferreira não apresentou defesa e não compareceu aos atos do procedimento investigatório, restando-lhe oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

1.3 – DAS PROVIDÊNCIAS POSTERIORES.

Para instruir as investigações, a Comissão requisitou perante a Municipalidade certidão atestando que não havia lei autorizando o desconto dado nas guias de ITBI, sendo consignado no documento de fl. 201 que “*não existe lei autorizando a concessão de desconto de*



[Handwritten signature]

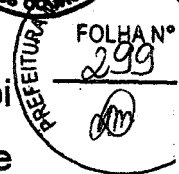
15 de Setembro de 1.992

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDIAÍ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia - MG

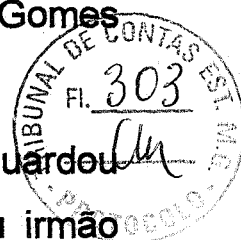
e-mail: camaradores@indanet.com.br



ITBI referente aos exercícios financeiros de 2009 a 2012". Foi também requisitado junto ao Município, o contrato de prestação de serviços técnicos da empresa "Sonner", que fornecia, à época, o sistema informatizado utilizado pela Prefeitura (fls. 205/225).



Em seguida, a Comissão passou à instrução, colhendo depoimentos das testemunhas Márcia Faria Costa Caetano, Fabiano Melato Magalhães, Ronaldo Anselmo de Matos, Nilma Carla Gomes Pinto e Neide Oliveira.



Realizada a audiência instrutória (fls. 235), a comissão aguardou o prazo para o Sr. Ronaldo Anselmo de Matos contatar o seu irmão Arnaldo e este se comprometeu a entregar o contrato social e suas alterações da empresa Aliança MG Serviços Ltda..

Foi requisitado perante o Município a nota empenho datado de 02/03/2009, no valor de R\$ 10.600,00, em favor da Aliança MG Serviços Ltda. e cópia do processo licitatório do ano de 2009 com a empresa Aliança MG Serviços Ltda. e termos aditivos, se houver.

Os documentos foram fornecidos e juntados aos autos às fls. 260/283.

1.4 – DAS PROVAS. DA RENÚNCIA INDEVIDA DE RECEITA.

Analisando detidamente a documentação fornecida, verificou-se que na Administração anterior houve uma verdadeira fanfarra em renúncia de receita, burlando, especialmente a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 2001.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

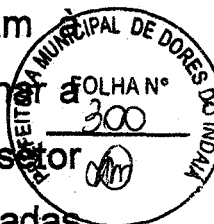
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



Os documentos constantes das folhas 62/192 comprovam a existência de uma sociedade que houve um comportamento irresponsável ao determinar a nova expedição de guia com valores inferiores aos apurados pelo setor de arrecadação, com o propósito único de beneficiar determinadas pessoas, o que afrontou além dos princípios da legalidade e da moralidade, o da impessoalidade. Usou o investigado a máquina pública para beneficiar um seleto grupo.



Para reforçar, basta verificar as fls. (63/192) que Cassiano Peruffo Guasso, AFABB, José Hamilton Xavier, Paulo Cesar Silva, Getulio Gonçalves de Araújo, Arnaldo Anselmo de Matos, Regina Vitória de Melo Ribeiro, Fábio das Graças Oliveira Braga, Natanael de Araújo Carneiro, Liliane Costa da Cunha Braga, Ronaldo Anselmo de Matos, Ronaldo Ribeiro de Faria, Nilton Pinto de Oliveira, Orlando Vaz da Silva, Maria Nalu de Oliveira, Associação da União Este de Brasileira dos Adventistas, Rosangela Maria Matias, Lucimar Pereira Lima, Marcelo de Sousa Matos, Viviane dos Santos, Adriano Alves dos Santos, Silvimar Candido da Silva, Vanda Maria Aparecida Silva, Herlaine Patrícia de Oliveira, Clessy Gomes de Araújo Costa, Jomar de Castro Menezes, Nilo Pinto de Araújo, Ana Carolina da Silva, Maria Helena Alves, Marta Aparecida Gomes Costa, Geraldo Magela de Araújo, Ana Rita Caetano Guimarães, Luciano Miranda de Araújo, Indalabor, Saulo Assis Ribeiro, Claudiano Lacerda Zica, Givaldo Barbosa Couto, João Batista Cecílio, Alaor de Souza Costa, Doralice Sabina de Oliveira, Amilton de Souza Pinto, Aleamar Aparecido de Faria, Huarley de Sá Pinto Gontijo, Francisco Faria do Amaral, Licerdino Filho de Carvalho, José Elias de Araújo, Denise de Oliveira Peixoto, Marco Aurélio de Oliveira Barbosa, Elena Alves de Oliveira, Angela Aparecida AL, Marta Helena de Souza e



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

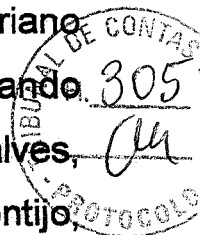
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorel do Indaia

e-mail: camaradores@indanet.com.br



filhos, José Euripedes de Almeida, Marley Geraldo de Oliveira, Juscilene Santos Teodoro, Carlos Roberto da Silva, Jader Barrancos Neto, Ana Carolina de Oliveira Melasipo, Nalva Geralda de Oliveira, Marcus Miguel, Moraes, João Luis Alves de Araújo, Antônio Geraldo da Fonseca, Claudiane Faria Dias de Sousa, Marcelo de Moraes Lopes, Eleusa Alves da Cunha, Cristiane Fernanda Costa, Fernando Rodrigues Costa, Joana Alves Da Silva, Julio Cesar de Mendonça, Geraldo Magela de Carvalho, Maria Cecília Oliveira, Satiro Falconeri Resende Coelho, Alair Ribeiro da Silva, Dinalva Maria Rodrigues, José Anselmo de Sousa, Adriano Scarpa Tonaco, Ronaldo de Almeida, Geraldo Batista Alves, Fernando Gustavo Fiúza Costa e Cruz, Warley Lurredson, Maria Rita Gonçalves, Rosentina Alves da Silva, Renato Goes de Brito, José Maria Gontijo, Renato Pinto de Oliveira, Sheila Santos, Olavo de Souza Rezende, Fernando Vitor Vaz da Silva, Euripes Antônio Barbosa, Márcio de Oliveira, Márcia Lopes de Oliveira, Vanduir Alves Batista, Alexandro Coelho Ferreira, Maria Madalena de Faria Sousa, José Antônio Pereira, Maria Dinalva Gomes, Paulo Henrique Fidelis de Oliveira, Ildo Candido da Fonseca, Geuselena Maria da Silva, Marconi Pinto da Cunha, Paulo Augusto Porto de Paula, Maria Nilza Evangelista de Moraes, Renato dos Santos Gonçalves, Maria Aparecida Silvestre Campina, Maria de Fátima Silvestre, Adão Laureano da Silva, Márcia Helena de Sousa, José Oldack Pinto, Lázara Caetano Chaves de Santana, Clarinda de Lourdes Vasconcelos Caetano, Claudiano Luis Santiago, Roberval Gonçalves da Cruz, Silvanio José da Silva, Simone Ribeiro de A. e Silva, Mário Henrique Costa Lopes, Fabiano Melato Magalhães, José Antônio Lopes de Noronha, foram beneficiadas ilicitamente. E se afirma que foi ilicitamente porque o próprio Município atestou que não havia lei



[Handwritten signature]



15 de Setembro de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Doros do Indaial

e-mail: camaradores@indanet.com.br

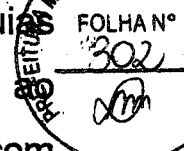
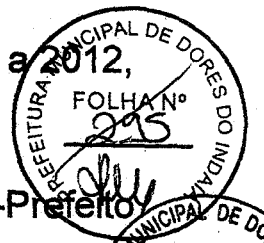


autorizando a concessão de desconto de ITBI nos anos de 2009 a 2012, conforme certidão de fl. 201.

Constam nas guias de arrecadação anexas que o ex-Prefeito concedeu, para várias pessoas, "desconto" de ITBI, lançando nas guias o percentual do desconto e até o valor, assinando e determinando ao setor de arrecadação para que procedesse a nova emissão de guia com o desconto dado.

Várias e várias pessoas beneficiaram-se dos atos ilícitos praticados, crimes estes previstos na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429), inclusive podemos destacar que os irmãos Arnaldo Anselmo de Matos e Ronaldo Anselmo de Matos, proprietários da empresa Aliança Imóveis, que tem como sócio o Sr. Fernando Gustavo Fiúza Costa e Cruz, filho do ex-Prefeito, foram intermediários e/ou beneficiários da sobredita conduta ilícita. Ressaltamos que o Sr. Ronaldo Anselmo de Matos foi secretário municipal na administração anterior. E não é só. A empresa Aliança MG Serviço Ltda., cujo sócio administrador é o Sr. Arnaldo Anselmo de Matos, prestou serviço à municipalidade no período de 02/03/2009 a 31/12/2009, conforme contrato de fls. 261/262 e foi beneficiado com o "desconto de ITBI", como se vê, por exemplo, às fls. 69, 74, 90 e 91.

O *modus operandi* consistia no contribuinte requerer a avaliação no setor de arrecadação e, após a emissão da guia, procurava diretamente o investigado, Prefeito à época, que determinava o percentual de desconto e assinava para que o setor de arrecadação emitisse nova guia com valor inferior ao devido, o que caracteriza expressa renúncia de receita.



[Handwritten signature]

19 de Setembro de 1.993

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAÍÁ

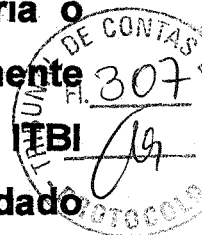
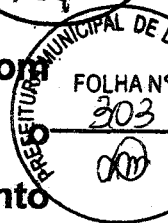
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



A prova testemunhal não deixa dúvidas. A testemunha Márcia Faria Costa Caetano, Chefe do Departamento de Tributos e Arrecadação, asseverou que:



"[...] que o Prefeito mandava uma guia de ITBI com a ordem para dar o desconto; que tinha o conhecimento que não era legal dar tal desconto no ITBI; que não era informado à Tesouraria o valor do desconto, que o sistema somente informava o valor arrecadado; o desconto no ITBI era dado para algumas pessoas, mas era dado para quem reclamava que o valor estava alto, que a depoente procedia a avaliação normal dos imóveis e quem não concordava reclamava com o Prefeito e este dava o desconto; que crê que o Prefeito dava ajuda, através de desconto na guia, para o cidadão adquirir o imóvel no município; que quando era procurada por Corretora ou Imobiliária, fazia a avaliação normal de acordo com a pauta, mas não podia dar desconto na avaliação quando era solicitada pelos adquirentes; que os valores constantes das fls. 63/66, o Prefeito à época Joaquim Ferreira da Cruz colocou os valores em dinheiro para que a depoente fizesse o cálculo e tais valores do seu cálculo; que não sabe informar quem rasurou a guia constante da fl. 69, em nome de Arnaldo Anselmo de Matos e Ronaldo

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

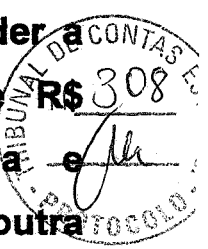
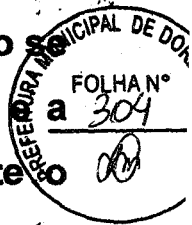
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.810-000 - Dorés do Indaiá

e-mail: camaradores@indanet.com.br



Anselmo de Matos, que conhece os dois imóveis foi adquirido por ambos; que as guias com os descontos ora eram entregues pelo próprio beneficiário ora pelo Prefeito; que Arnaldo Anselmo de Matos era secretário municipal não se recorda qual o período que exerceu tal cargo a secretaria ocupada; que mostrada à depoente o documento de fl. 74, confirma que o documento lhe foi endereçado pelo Prefeito para proceder a avaliação no valor de R\$50.000,00 ou de R\$ 56.000,00; que a depoente fazia a guia e posteriormente recebia ordem para gerar outra guia com o valor determinado pelo ex-Prefeito; que altera no sistema apenas o valor da guia e permanecia com o mesmo número; que guardou as guias com a ordem do ex-Prefeito era para sua segurança porque não tinha autonomia para dar desconto; que somente a depoente sabia das guias com as ordens de desconto e sempre ficaram guardadas na sala onde trabalhava; que as pessoas que trabalhavam consigo tinham conhecimento que estas guias eram guardadas; que com relação às guias de 2009 a depoente acha que eram guardadas no mesmo local pela Sra. Olga e a depoente continuou guardando as guias; que questionou ao ex-Prefeito mas ele mandava fazer o desconto, isto no princípio, e não mais questionou; que até onde sabe, todos que pediam



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

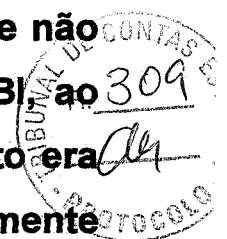
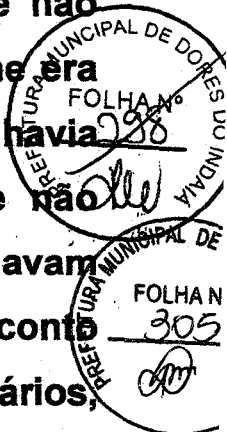
Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

15 de Setembro de 1992



desconto ao ex-Prefeito era concedido, que não sabe informar se alguém procurava e não lhe era dado desconto e também não sabe dizer se havia pessoas que eram mais beneficiadas; que não pode afirmar que outras pessoas que trabalhavam na Prefeitura tinham conhecimento do desconto dado pelo ex-Prefeito, tais como secretários, procurador do Município; que o Dr. Euler, secretário municipal à época, não procurou e não autorizou a depoente a dar desconto no ITBI que a depoente se recorda; que o pagamento era feito em instituição financeira; que diariamente recebia dos bancos a baixa de pagamento e os valores iam para a Tesouraria, que fazia o controle; que todas as guias tem uma conta vinculada, mas não sabe qual era a conta dos pagamentos de ITBI; que a empresa SONNER era responsável pelo sistema; que o sistema dá a opção de fazer a alteração do valor após a digitalização, não havendo campo para dar desconto; que a SONNER faz os back-up todos os dias mas não sabe informar se ela tem os back-up's; que os back-up's eram feitos pelo Altino Neto, mas não sabe com quem ficava; que no departamento, junto com a depoente, trabalhavam Joelma Leite, Fabiane Karine; que no período anterior trabalharam Fabiane, Olga e a depoente;



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

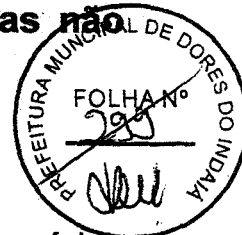
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

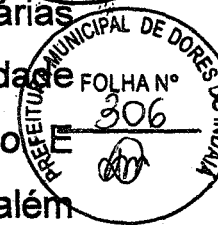
e-mail: camaradores@indanet.com.br



que o Flávio trabalhou com a depoente mas não trabalhou no setor de ITBI [...]” (fls. 236/238).



Assim, dúvida não há de que foram cometidas várias irregularidades com a coisa pública, em detrimento da sociedade dorense, com o propósito de favorecimento de um pequeno grupo. Não se diga que o ex-Prefeito não sabia da ilegalidade até porque, além de homem público é também advogado militante.



Numa época em que as Prefeituras tiveram queda na sua arrecadação e repasses, o Município de Dorés do Indaiá caminhou na contramão da história renunciando receita ilicitamente, em benefício de uns poucos, um grupo, que não se insere na classe necessitada, numa verdadeira orgia de benefício a poucos particulares em detrimento da prestação de um serviço público eficiente. O que parece ter acontecido foi a particularização de recursos públicos e a socialização dos problemas e mazelas. Teriam os “apadrinhados” do prefeito se isentado parcialmente de seus encargos, enquanto a quase totalidade da população sentiu na pele os efeitos dos desmandos administrativos. Enquanto o prefeito fazia politicagem favorecendo uns poucos, e talvez até a si mesmo, a população menos favorecida pagava em dia seus impostos e recebia em troca o descaso e a falta de recursos nos serviços básicos, como saúde, educação, manutenção de estradas e outros.



O ato ímprobo, espécie de que a corrupção é gênero, é um fenômeno social que varia conforme variam os padrões éticos jurídicos do meio circulante, a reger o comportamento individual dos cidadãos entre si e desses com a coisa pública.

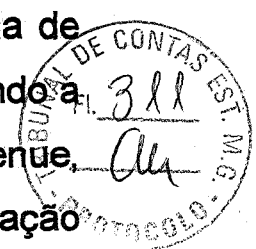
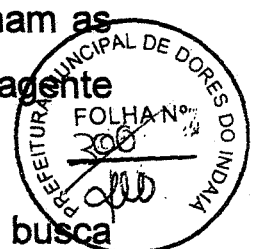
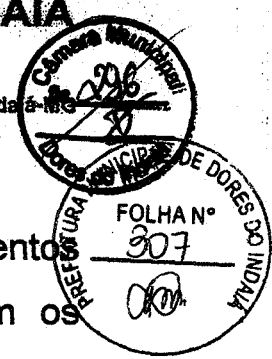


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



Subsequentemente, dir-se-á que tantos comportamentos corruptos surgem e se desenvolvem quanto mais frágeis forem os padrões éticos da sociedade. E tais padrões éticos, que disciplinam as relações pessoais, por óbvio, também direcionam a ética do agente público, quando atua em nome da Administração.

Assim, como forma de minorar tal prática funesta, é que se busca combater qualquer desvio de conduta que represente a prevalência de uma vantagem pessoal em detrimento do interesse público, infringindo a normatividade estatal e os valores jurídicos, a fim de que se atenuem, senão possível expurgar da consciência coletiva, a nociva associação da corrupção às instituições públicas, e a consequente **"implementação de uma simbiose que dificilmente se reverte"** (GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade administrativa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002, p. 4).

E no mesmo sentido:

"A moralidade administrativa constitui, hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública (CF, art. 37, caput). Não se trata - diz Hauriou, o sistematizador de tal conceito - da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração. Desenvolvendo sua doutrina, explica o mesmo autor que o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

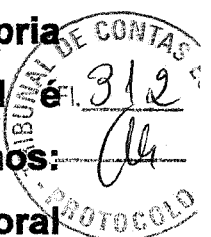
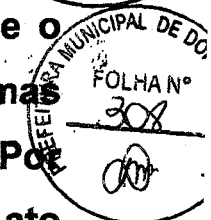
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



honesto do desonesto. E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto. Por considerações de Direito e de Moral, o ato administrativo não terá que obedecer somente à lei jurídica, mas também à lei ética da própria instituição, porque nem tudo que é legal é honesto, conforme já proclamavam os romanos: *nomomne quod licethonestum est*. A moral comum, remata Hauriou, é imposta ao homem para sua conduta externa; moral administrativa é imposta ao agente público para sua conduta interna, segundo as exigências da instituição a que serve e a finalidade de sua ação: o bem comum" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 25ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2000, p. 83-84).



Verificamos que nenhuma hipótese legal permitia que, à situação fosse concedido "desconto" aos contribuintes porque, segundo o ordenamento jurídico há de ser concedido benefício de caráter geral e deve haver previsão de medida de compensação que equilibrasse, de alguma forma, o benefício concedido. É o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal:

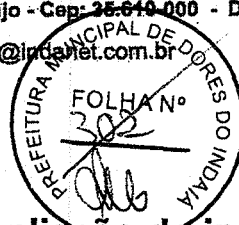
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.619-000 - Dorés do Indaia - MG

e-mail: camaradores@indaiat.net.com.br



Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



Assim, não há o que contrapor a essa constatação: de fato (e o sabia o alcaide), a medida por ele adotada contradizia outras normas já vigentes à época da concessão de desconto, não só porque contrária às normas precitadas, mas também porque em detrimento do patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.670-000 - Dorés do Indaia - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

público, em sentido amplo, e do erário, em especial (há nítida distinção entre o que seja patrimônio e o que é erário, sendo aquele mais abrangente do que esse. **"Entenda-se por erário o conjunto de bens e interesses de natureza econômico-financeira pertencentes ao Poder Público. [...]. Patrimônio público, por sua vez, é o conjunto de bens e interesses de natureza moral, econômica, estética, artística, histórica, ambiental e turística pertencentes ao Poder Público, entidades da administração indireta e demais destinatários do dinheiro público previstos no art. 1º da Lei nº 4.717/65 e da dogmática contemporânea"** (GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade administrativa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, p. 281).

Ressalte-se, no entanto, que, o ato de improbidade, contrariamente ao que muitos sustentam, não se restringe àquelas condutas tidas como ilegais ou ofensivas ao patrimônio público: seu conceito é muito mais amplo, devendo assim ser considerada toda a ação ou omissão do agente público que indicar falta de honradez e de retidão de proceder perante a administração direta, indireta ou fundacional, em qualquer das esferas políticas.

Então, mais do que a impropriedade com a concessão ilegal de "desconto" em vários recolhimentos de ITBI, a improbidade da conduta do agente residiu na constatação de que tais restrições iam de encontro ao interesse público.

É cediço, ímprobos reputam-se todos os atos que atentem **"contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições e, em especial, os atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

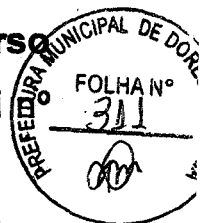
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia

e-mail: camaradores@indanet.com.br



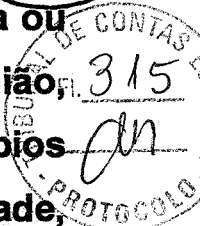
praticados visando fim proibido em lei ou regulamento o diverso daquele previsto na regra de competência" (art. 11, inc. I, da Lei 8.429/92).



Também como premissa basilar a regular todo e qualquer ato da Administração Pública, a Carta Federal destaca, em seu artigo 37, caput:



Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte:



[...]

Estes mesmos princípios são consagrados pela Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), que estabelece em seu artigo 4º:

Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia

e-mail: camaradores@indanet.com.br



A conduta do investigado se subsume as regras acima citadas, uma vez que concedeu, sem qualquer embasamento legal, "desconto" de imposto, traduzido em renúncia de receita, violando o princípio da legalidade, eis que a ausência de norma ofende frontalmente o art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque estava renunciado a uma parcela de receita sem ter previsto a renúncia na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na lei do orçamento municipal para aqueles exercícios (de 2009 a 2012), e sem prever qualquer compensação de receita.



O desvio, ou melhor, a ausência de arrecadação de receita, via "desconto" ilegal, prejudicou, sem sombra de dúvida, a população, a boa prestação de serviço público, os próprios servidores municipais que não tiveram aumento.

As nefastas conseqüências desta irresponsabilidade do passado, ainda recente, refletem na atual administração que pegou uma máquina deteriorada, sucateada, deixando, como é do conhecimento desta Casa Legislativa, muitas dívidas em restos a pagar, dívidas com o INSS, o IPSEMDI, a COPASA, dentre tantas outras, em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A documentação anexa, e que deve ser alvo da investigação, refere-se aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

1.5 – DAS CONCLUSÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Doris do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

15 de Setembro de 1.992

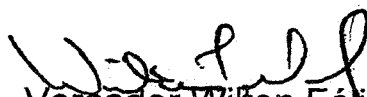
Em face do exposto, entende este Relator que deve indicar o investigado por crime de improbidade administrativa, com fundamento nos artigos 4º, 9º, I, 10, X, 11, I, todos da Lei nº 8.429/1992.

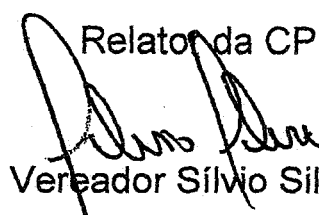
Diante disto, a Comissão sugere que sejam tomadas as seguintes medidas, com fulcro na Lei Federal nº 10.001 de 04/09/2000:

1. Encaminhar cópia desta CPI ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que promova a Ação Civil Pública visando o ressarcimento do erário público.
2. Encaminhar cópia desta CPI ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cientificando-o das irregularidades apuradas nos anos de 2009 a 2012, quanto à renúncia ilegal de ITBI, para que tome as medidas cabíveis, inclusive para ressarcimento ao erário público dos gastos irregulares.

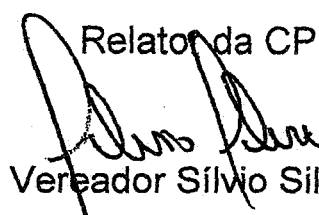
É o Relatório.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.


Vereador Wilton Félix da Silva


Relator da CPI 01/2013

Aprovo o relatório: Vereador Sílvio Silva


Presidente da CPI 01/2013

Voto em apartado do Vereador Membro da CPI 01/2013

Leonardo Diógenes Coelho

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.780/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

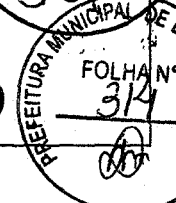
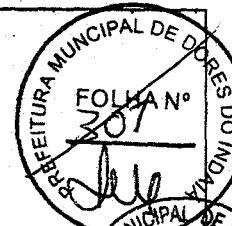
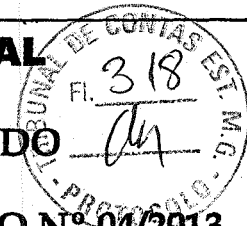


RELATÓRIO FINAL

VOTO EM SEPARADO

CPI Nº 01/2013 - RESOLUÇÃO Nº 04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ (MG)



MEMBRO:

LEONARDO DIÓGENES COELHO

I - DOS FATOS:

1.1 - DA DENÚNCIA. DAS PROVAS ANEXADAS. DO RECEBIMENTO. DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:

Aos 23 dias do mês de setembro de 2013, foi requerido abertura de uma Comissão Parlamentar de Investigação para apurar renúncia de receita na arrecadação do tributo ITBI. Consta na inicial que o ex-Prefeito Joaquim Ferreira da Cruz, ao ser procurado por várias pessoas solicitando "desconto" nos valores de ITBI, onde o mesmo determinava ao setor competente que emitisse nova guia com valores menores, incorrendo, desta forma em renúncia de receita sem que houvesse lei autorizativa.

Após lido o requerimento em reunião plenária do dia 24/07/2013, foi editada a Resolução nº 04/2013, onde nomeia os membros da CPI.

Na primeira reunião da Comissão em 1º/10/2013, foram eleitos entre si o Vereador Sílvio Silva para Presidente, o Vereador Wilton Félix da Silva para Relator e o Vereador Leonardo Diógenes Coelho para Membro, conforme ata de fl. 193.

[Handwritten signature]
1

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradoras@indanet.com.br

DA NOTIFICAÇÃO DO INVESTIGADO. DA AUSÊNCIA DE DEFESA.

A Comissão decidiu que deveria proceder à notificação do investigado para apresentar defesa juntamente com as provas e rol de testemunhas. Devidamente notificado (fl. 193), o investigado Dr. Joaquim Ferreira não apresentou defesa e não compareceu aos atos do procedimento investigatório, restando-lhe oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

1.3 - DAS PROVIDÊNCIAS POSTERIORES.

Para instruir as investigações, a Comissão requisitou perante a Municipalidade certidão atestando que não havia lei autorizando o desconto dado nas guias de ITBI, sendo consignado no documento de fl. 201 que *"não existe lei autorizando a concessão de desconto de ITBI referente aos exercícios financeiros de 2009 a 2012"*.

Em seguida, a Comissão passou à instrução, colhendo os depoimentos das testemunhas Márcia Faria Costa Caetano, Fabiano Melato Magalhães, Ronaldo Anselmo de Matos, Nilma Carla Gomes Pinto e Neide Oliveira.

1.4 - DAS PROVAS DA RENÚNCIA INDEVIDA DE RECEITA.

Analisando detidamente a documentação fornecida, verificou-se que a Administração anterior procedeu descontos com previsão de renúncia no orçamento do município, *mas sem lei específica*, ato improbo, inconstitucional em desacordo com a Lei Complementar nº 101, de 2001.

Os documentos constantes das folhas 62/192 comprovam que houve um comportamento irresponsável daquele atual gestor quando determinava ao setor



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

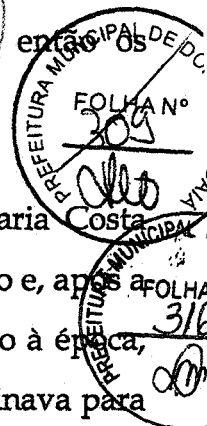
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



competente a expedição de nova guia com descontos ilegais, ferindo princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.



Ficou constatado através do depoimento da servidora Márcia Faria Costa Caetano, que o contribuinte ao requerer a avaliação no setor de arrecadação e, após a emissão da guia, o mesmo procurava pessoalmente o investigado, Prefeito à época, Joaquim Ferreira da Cruz que determinava o percentual de desconto e assinava para que o setor de arrecadação emitisse nova guia com valor inferior ao devido, o que caracteriza expressa renúncia de receita, sem uma prévia medida de compensação.

No entanto, o ato de improbidade, contrariamente ao que muitos sustentam, não se restringe àquelas condutas tidas como ilegais ou ofensivas ao patrimônio público: seu conceito é muito mais amplo, devendo assim ser considerada toda a ação ou omissão do agente público que indicar falta de honradez e de retidão de proceder perante a administração direta.

Como prova de ato ilegal realizado pelo ex gestor, podemos constatar que a Administração Pública feriu a Constituição Federal conforme destaca, em seu artigo 37, caput:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte:

[...]

Nesta mesma linha que feri os princípios constitucionais, também podemos embasar na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), que estabelece em seu artigo 4º:





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

GNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorel do Indaiá

e-mail: camaradorel@indaiat.net.com.br

Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

O investigado feriu os princípios legais ao conceder descontos a terceiros, mesmo havendo previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no orçamento municipal, mas não possuía lei específica, traduzido em renúncia de receita sem medida de compensação, violando o princípio da legalidade, conforme é exigido pela Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 como estabelecido em seu artigo 14º inciso I e II e parág. 1º:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

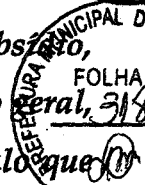
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Doros do Indaia - MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.



1.5 - DAS CONCLUSÕES.

Diante o exposto, como membro desta comissão dou meu voto em separado ao parecer do Relator, embasado no parágrafo 13 do artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal, discordando em parte, e fundamento com a seguinte tese: No meu entendimento o simples fato de não haver lei específica com medida de compensação à renúncia de receita proveniente dos descontos concedidos a terceiros, já é um ato ilegal, onde o investigado comete crime de improbidade administrativa, com fundamento nos artigos 4º, 9º, I, 10, X, 11, I, todos da Lei nº 8.429/1992, sendo assim, não é preciso fazer nenhum tipo de embasamento em provas testemunhais para poder constatar e julgar a prática ilegal e ímproba do ex-gestor.

Quanto ao seletivo grupo de beneficiários informado pelo relator, discordo da tese de que o ex-gestor beneficiava certo grupo com o propósito único de beneficiar determinadas pessoas, beneficiando uns poucos, sendo um grupo que não se insere na classe necessitada, pois vejo que na relação dos beneficiários, estão inclusos pessoas físicas e jurídicas, que a meu ver, não são uns poucos, pois são 115 contribuintes que investiram seu dinheiro adquirindo bens no município, investimentos estes que passaram de R\$16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Reais), e no meu entendimento, jamais podemos julgar esses contribuintes pelo simples fato dos mesmos terem sido beneficiados com desconto, quem disse que "pedir é proibido", pois os mesmos pediam descontos, dando entender que achavam tal avaliação alta



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia/MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br



para o imóvel adquirido, então, errado foi o ex-gestor de conceder tal desconto, sem embasamento legal.

Também não podemos julgar o ex-gestor e dizer que o mesmo cometeu descontos a terceiros para se promover em benefício próprio, pois dar descontos junto a fazenda pública municipal a quem investe no município é um ato exclusivo do Executivo.

Enfim, diante às provas contidas nos autos, não resta dúvida de que o ex-Prefeito Joaquim Ferreira da Cruz cometeu a mesma irregularidade repetidamente durante todo seu último mandato, agindo com improbidade, ferindo a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante o exposto, sou de acordo com o relator, para que tome as seguintes medidas, com fulcro na Lei Federal nº 10.001 de 04/09/2000:

1. Encaminhar cópia desta CPI ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que promova a Ação Civil Pública visando o ressarcimento do erário público.
2. Encaminhar cópia desta CPI ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cientificando-o das irregularidades apuradas nos anos de 2009 a 2012, quanto à renúncia ilegal de ITBI, para que tome as medidas cabíveis, inclusive para ressarcimento ao erário público dos gastos irregulares.

Este é meu voto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dorés do Indaia/MG

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2014.

LEONARDO DIÓGENES COELHO - DEM

Vereador Membro da CPI 01/2013

RECEBI A 1ª VIA	
Em	24/02/14
às	17:54 horas
Protocolo nº	6514
Eliana A. Vieira - Secretária Executiva	



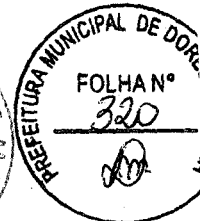
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

(Portaria 36/2014 de 30 de abril de 2014)

MANDADO DE INTIMAÇÃO



Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a Ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

MARCIA FARIA COSTA CAETANO

Endereço: Departamento de tributos, Mestra angélica, 318, Bairro Triângulo, Dorés do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.610.000

Data:

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na portaria 36/2014, **INTIMA** Vossa Senhoria a comparecer às 15:00, do dia 28 de maio de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº. 002/2014. A audiência será realizada no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá/MG situado na Rua Mestra Angélica, 318, Centro, Dorés do Indaiá/MG.

Dorés do Indaiá, 20 de maio de 2014.

mpabani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: *Marcia Faria Costa Caetano*

Data: 21/05/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-27
Rua Mestre Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

(Portaria 36/2014 de 30 de abril de 2014)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a Ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ

Endereço: Praça Antônio Melato, nº. 50, Ap 106, Bairro Triangulo, Dolores do Indaiá,
Minas Gerais, CEP 35.610.000

Data:

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na portaria 36/2014, **INTIMA** Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia **04 de junho de 2014**, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº. 002/2014. A audiência será realizada no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá/MG, situado na Rua Mestre Angélica, 318, Centro, Dolores do Indaiá/MG.

Dolores do Indaiá, 27 de maio de 2014.

mfabani

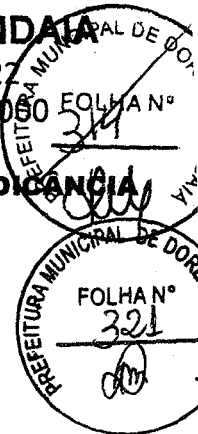
Marcia Fonseca Galvani

Presidente

Ciente

Data:

27/05/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000



COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

(Portaria 36/2014 de 30 de abril de 2014)



Denunciante: Ronaldo Antônio Zica da Costa

Denunciado: Joaquim Ferreira da Cruz

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA 002

Presidente: Marcia Fonseca Galvani

Secretária: Vera Lucia Rodrigues de Paulo

Membro: Beatrix Chagas Moura dos Santos

Autuação: 28 de maio de 2014

Depoimento da testemunha : MARCIA FARIA COSTA CAETANO

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2014, nesta cidade de Dorel of Indaia/MG, na sede desta Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, situada à Rua Mestra Angélica, 318, presentes os membros da referida Comissão, comigo secretária abaixo assinado, compareceu a Sra. MARCIA FARIA COSTA CAETANO, funcionária pública, ocupando do cargo de Chefe do Departamento de Tributos, brasileira, casada, natural de Dorel of Indaia/MG, portadora do RG M - 3.935.687, e CPF: 714.374.106-00, filha de AUGUSTO DE FARIA FIÚZA e MARIA DO CARMO FIÚZA, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, 275, centro, Dorel of Indaia/MG. A presidente passou a inquirir a testemunha, que respondeu às perguntas da comissão nos seguintes termos:

QUE a DEPOENTE confirma o depoimento prestado a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) 01/2013 em todos os seus termos em fls. 242, 243, 244 (que foi lido na íntegra para a depoente); QUE a DEPOENTE tinha conhecimento que não era legal dar DESCONTOS sobre o ITBI; QUE a DEPOENTE afirma que chegou a questionar a ordem do então prefeito o Sr. JOAQUIM CRUZ "eu cheguei a falar com ele que não era correto dar descontos para uns e não para outros, não me recordo muito bem como foi dito"; QUE a depoente sabe que tem que ter conhecimento das leis tributárias, "não me foi passada nenhuma ordem de que eu tinha que ter

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

(Portaria 36/2014 de 30 de abril de 2014)

conhecimento das leis, porém eu sei que tenho que ter conhecimento, inclusive tenho um código tributário em minha sala”; QUE a DEPOENTE achava que era obrigada a fazer os descontos mandados pelo ex-prefeito JOAQUIM CRUZ “eu nunca imaginei que ele faria isso para uso próprio e de pessoas próximas, e apenas fazia o que ele me mandava fazer”; QUE a DEPOENTE afirma que não tem conhecimento do Art. 176 inciso IV do Estatuto do Servidor Publico Municipal (lei complementar 05/2007); QUE a DEPOENTE afirma estava de férias quando a atual administração descobriu a fraude nos descontos do ITBI, portanto não tem mais nada a relatar.

Nada mais disse nem foi perguntado, mando esta escrivã encerrar a oitiva, indo à mesma assinada pelos membros da Comissão e pela depoente, Dores do Indaia, 28 de maio de 2014.

Depoente: Marcia Lanica Costa Cantanno.

Marcia Fonseca Galvani

Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Vera Lucia Rodriguez de Paulo
Vera Lucia Rodriguez de Paulo
Secretária

Beatrix Chagas Moura dos Santos
Beatrix Chagas Moura dos Santos
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

(Portaria 36/2014 de 30 de abril de 2014)

ATA DE 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº

36/2014 de 30/04/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2014, reuniram-se os membros da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nomeada pela Portaria nº 36/2014 de 30/04/2014. Conforme ata anterior a comissão ouviu a testemunha Márcia Faria Costa Caetano. Após ouvir a testemunha a comissão decidiu transferir os trabalhos para a Secretária Municipal de Educação, devido aos constrangimentos causados com os trabalhos na sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia; foi determinado pela comissão que verifique todos os nomes constados na CPI 01/2013, que receberam o desconto autorizado pelo então prefeito Sr. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ; após essa determinação que notifique todos os nomes mencionados para prestar depoimento a esta comissão. A presidente da comissão requereu a prorrogação por mais 30 dias de trabalhos para findar esta sindicância.

M. Fonseca Galvani

Marcia Fonseca Galvani

Presidente

Vera Lucia Rodrigues de Paulo

Secretária

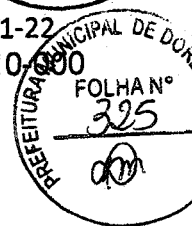
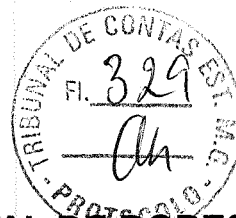
Beatrix Chagas Moura dos Santos

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000



PORTARIA 39 DE 2014.

Prorroga o prazo da Sindicância instaurada pela portaria 36/2014 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá, no uso das atribuições legais, consoante disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se estender o prazo para apuração da responsabilidade por danos causados ao erário público;

Considerando a necessidade de conhecer a realidade dos fatos a fim de buscar a defesa do interesse público e evitar danos ao erário Público;

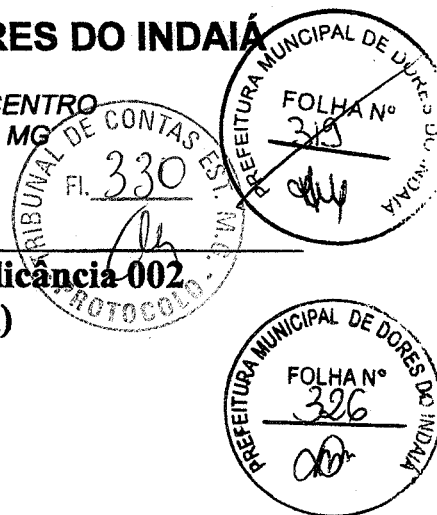
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada pela portaria 36/2014 pelo prazo de mais 30 dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 30 de maio de 2014.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

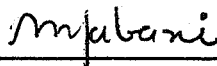
Ata da 3ª reunião da Comissão

Aos 04(quatro) dias do mês de junho, na sala de reunião da Comissão o denunciado compareceu a esta sessão , e afirmou que desconhece totalmente o teor da CPI 01/2013 e considerando que esta CPI também e base para os trabalhos desta comissão a mesma entendeu que é necessário encaminhar uma copia integral da CPI para que o denunciado possa se inteirar dos fatos narrados e posteriormente e se pronunciar com uma nova oitiva, considerando que o processo apresenta mais de 300(trezentas) paginas, foi deferido pela comissão um prazo de 15 dias para uma nova oitiva. A oitiva será realizada dia 18 de junho de 2014, no mesmo local, às 14:00 .

Conforme levantamento feito por esta comissão , os beneficiados do desconto do ITBI listados em anexo, serão intimados via AR.(correios) para oitiva dos mesmos. Ficou definido por esta comissão que esta lista de beneficiados de descontos do ITBI serão ouvidos em grupo de 30 por dia a iniciar no dia 23, 24, 25,26 a partir das 14:00.

Após esta determinação a comissão entendeu por bem intimar o Sr. Altino Pinto de Oliveira Neto representante da Sonner atuante na Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, para o dia 10 de junho de 2014 à 15:00 .

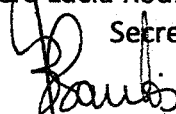
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014.



Marcia Fonseca Galvani
Presidente



Vera Lucia Rodrigues de Paulo
Secretária



Beatrix Chagas Moura dos Santos
Membro

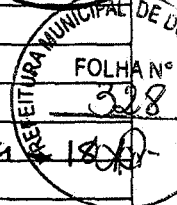
Dores do Indaiá, 29 de maio de 2014

Prezada Senhora,

Vimos solicitar a V.Sa .que forneça para a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância o endereço dos seguintes contribuintes, salientando que temos a máxima urgência do mesmo.

Nome	Endereço
1-Cassiano Peruto Guasso	Rua Machado de Assis - 156
2-AFABB	Av. Dr. Di - 499/201
3-Jose Hamilton Xavier	Rua Rio grande do SUL - 678
4-Paulo Cesar Silva	
5- Getulio Gonçalves de Araujo	Rua Rio grande do SUL - d. joão de janeiro - 54
6- Arnaldo Anselmo de Matos	
7- Regina Vitoria de Melo Ribeiro	Rua Dr. Zacarias - 374
8- Fabio das Graças Oliveira Braga	
9- Natanael de Araújo Carneiro	Rua Paulino de Sousa - 169
10- Liliane Costa da Cunha Braga	Rua Paraíba - 102
11- Ronaldo Anselmo de Matos	Rua Padre Romão - 41
12- Ronaldo Ribeiro de Faria	Rua Dr. Zacarias - 166
13- Nilton Pinto de Oliveira	Av. Francisco Campos - 362
14- Orlando Vaz da Silva	Rua Dr. Zacarias - 1650
15- Maria Nalu de Oliveira	Rua Alexandre Lacerda Filho - 37
16- Associação da Uniao Este de Brasileira dos Aventistas	Rua Ceará - 270
17- Rosangela Maria Matias	Av. Francisco Campos - 524
18- Lucimar Pereira Lima	Rua Orlando Pinto da Cunha - 55
19- Marcelo de Sousa Matos	Marcelo Medeiros - 680
20- Viviane dos Santos	Parana - 176
21- Adriano Alves dos Santos	Parana - 133
22- Silvimar Candido da Silva	Aimozanos - 231
23- Vanda Maria Aparecida Silva	
24- Herlaine Patricia de Oliveira	Edgar Pinto Fiuza - 1450
25- Clessy Gomes de Araujo Costa	Dr. Zacarias - 1280
26- Jomar de Castro Menezes	Parana - 116
27-Nilo Pinto de Araujo	Mestra Angélica - 424
28- Ana Carolina da Silva	Marcelo Medeiros - 176

29- Maria Helena Alves	Aimorés - 147
30- Marta Aparecida Gomes Costa	Rio grande do Sul - 50
31- Geraldo Magela de Araujo	Espirito Santo - 602
32- Ana Rita Caetano Guimaraes	Alegoas - 265
33- Luciano Miranda de Araujo	Gotas - 1004
34 - Indalabor	Av. da Sordade - 434
35- Saulo Assis Ribeiro	gribulo Vargas - 95
36- Claudiano Lacerda Zica	A. Dr. Miguel Almeida Barbosa - 180
37- Givaldo Barbosa Couto	Sao Paulo - 344
38- João Batista Cecilio	Rua Henrique Giordani - 88
39- Alaor de Souza Costa	Parana - 47
40- Doralice Sabina de Oliveira	Pedre Antenor - 11
41- Amilton de Souza Pinto	Santa Cruz - 211
42- Aleamar Aparecido de Faria	Pedre Luiz - 362
43- Huarley de Sá Pinto Gontijo	Rio grande do Sul - 40
44- Francisco Faria do Amaral	
45- Licerdino Filho de Carvalho	Parana - 378 - Sao Jose - 295
46- Jose Elias de Araujo	Capitao Anaro - 89
47- Denise de Oliveira Peixoto	Prof. Mario Carneiro - 66/102
48- Marco Aurelio de Oliveira Barbosa	
49- Elena Alves de Oliveira	Gotas - 924
50- Angela Aparecida Al.	
51- Marta Helena de Souza e Filho	Treze de Maio - 157
52- Jose Euripedes de Almeida	Av. Lima Lins - 1086
53- Marley Geraldo de Oliveira	Sao Paulo - 657
54- Jucilene Santo Teodoro	Tupis - 288
55- Carlos Roberto da Silva	Cataguazis - 88
56- Jader Barrancos Neto	Dr. Di - 379
57- Ana Carolina de Oliveira Melasipo	Francisco Campos 615
58- Nalva Geralda de Oliveira	Antônio Lobo de Carvalho - 169
59- Marcus Miguel Moraes	Waldemar A. Barbosa - 127
60- João Luis Alves de Araujo	Alexandre Lacerda Filho - 13
61- Antonio Geraldo da Fonseca	gotas - 1170
62- Claudiane Faria Dias de Sousa	Barcelo Volodars - 103
63- Marcelo de Moraes Lopes	Ceara - 250
64- Eleusa Alves da Cunha	H. político Augusto de Faria - 37
65- Cristiane Fernanda Costa	Av. Francisco Campos - 54
66- Fernando Rodrigues Costa	Av. Francisco Campos - 54
67- Joana Alves da Silva	Orlando Pente da Cunha - 106
68- Julio Cesar de Mendonça	Xavantes - 124 - Fundos
69- Geraldo Magela de Carvalho	Pop Antonio Melato - 60
70- Maria Cecilia Oliveira	.
71- Satiro Falconiere Resende Coelho	Rio de Janeiro - 593
72- Alair Ribeiro da Silva	Edigar Pinto Fiuza - 168
73- Dinalva Maria Rodrigues	" " " - 168 - Fundos
74- José Anselmo de Sousa	Rua Sagrara - 180/700 São Antonio - 84
75- Adriano Scarpa Tonaco	
76- Ronaldo de Almeida	Av. Magalhães Pinto - 1384

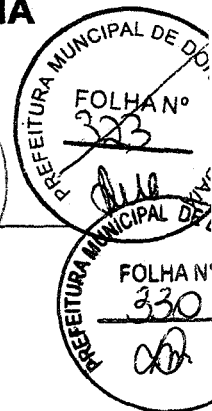
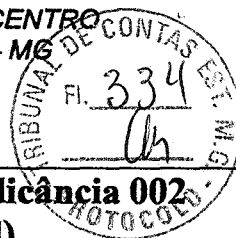


77 - Geraldo Batista Alves	Amazonas - 116
78- Fernando Gustavo Fiuza Costa e Cruz	J. Barbosa Fritola - 77
79- Warley Lurredson	
80- Maria Rita Gonçalves	Rio de Janeiro - 669
81- Rosentina Alves da Silva	Magalhães Pinto - 673
82- Renato Goes de Brito	Weldimer A. Barbosa - 173
83- Jose Maria Gontijo	Argemiro de Moura - 144
84- Renato Pinto de Oliveira	Minas Gerais - 178
85- Sheila Santos	Magalhães Pinto - 357
86- Olavo de Sousa Resende ? FOLHA	Pedro Luiz - 20
87- Fernando Vitor Vaz da Silva	Rio de Janeiro - 593
88- Euripes Antonio Barbosa	A. São Cruz - 627
89- Marcio de Oliveira	
90- Marcia Lopes de Oliveira	Av. Magalhães Pinto - 35
91- Vanduir Alves Batista	Rio de Janeiro - 1112
92- Alexandro Coelho Ferreira	Dr. Di - 499 / 2011
93- Maria Madalena de Faria Sousa	Av. da Saudade - 591
94- Jose Antônio Pereira	Goiás - 1039
95- Maria Dinalva Gomes	Prof. Pinheiro - 15
96- Paulo Henrique Fidelis de Oliveira	Dr. Zaccarias - 29
97- Ildo Candido da Fonseca	Amazonas - 534
97- Geuselena Maria da Silva	Amazonas - 792
98- Marconi Pinto da Cunha	Mário Campos - 56
99- Paulo Augusto Porto de Paula	Rua Barbosa - 25 fundos
100- Maria Nilza Evangelista de Moraes	Henrique Giviani - 86
101- Renato dos Santos Gonçalves	Prefeito Mario Carneiro - 141-A
102- Maria Aparecida Silvestre Campina	Oscar Augusta Soares - 312
103- Maria de Fatima Silvestre	Mato Grosso - 580
104- Adao Laureano da Silva	Edgar Pinto Fiuza - 1562
105- Marcia Helena de Sousa	São Catarina - 104
106- Jose Oldack Pinto	Av. da Saudade - 181
107- Lazara Caetano Chaves de Santana	Marcinho L. Dredaro - 571
108- Clarinda de Lourdes Vasconcelos Caetano	M. Angélica - 376
109- Claudiano Luis Santiago	Caetés - 316
110- Roberval Gonçalves da Cruz	Carara - 501
111- Silvano Jose da Silva	Rio de Janeiro - 333
112- Simone Ribeiro de A e Silva	Rio de Janeiro - 333
113- Mario Henrique Costa Lopes	Espirito Santo - 35
114- Fabiano Melato Magalhaes	Prof. Mario Carneiro - 1426 / 202
115- Jose Antonio Lopes de Noronha	Brundido Volodars - 75
getulio goncalves de Araújo	Rua Rio de Janeiro - 548

Na certeza de pode contar com sua costumeira atenção anticipo sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

mpabani
Marcia Fonseca Galvani
Secretária



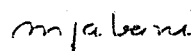
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

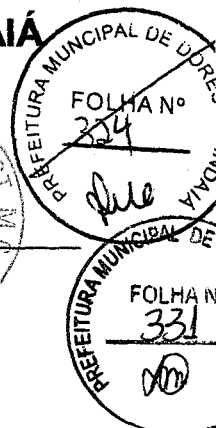
Liliane da Costa Cunha Braga
Endereço : Rua Paraíba, 102
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Marcelo de Sousa Matos
Endereço : Rua Rua Marechal Deodoro, 680
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

mfabiani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Lucimar Pereira Lima

Endereço : Rua Orlando Pinto da Cunha, 55 – B. Osvaldo Soares Costa
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

Marcia Fonseca Galvani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



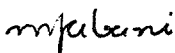
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Ronaldo Ribeiro de Faria
Endereço : Rua Dr. Zacarias, 166
Dores do Indaia, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



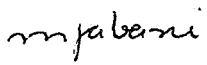
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Regina Vitoria de Melo Ribeiro
Endereço : Rua Dr. Zacarias, 274
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



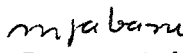
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

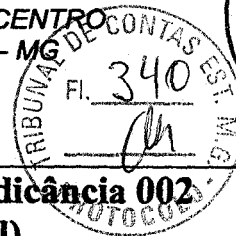
Nilo Pinto de Araújo
Endereço : Rua Mestra Angélica, 424
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



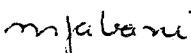
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria n°. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

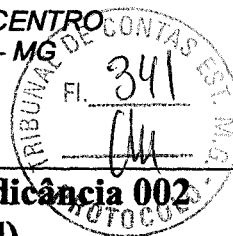
Nilton Pinto de Oliveira
Endereço : Av. Francisco Campos, 363
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância n° 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



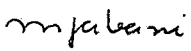
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Orlando Vaz da Silva
Endereço : Rua Dr. Zacarias, 1690
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)



MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Viviane dos Santos
Endereço : Rua Paraná, 176 – B. Rosário
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

mpabani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Silvimar Candido da Silva
Endereço : Rua Amazonas, 931
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

m. galvani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



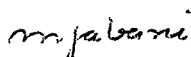
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

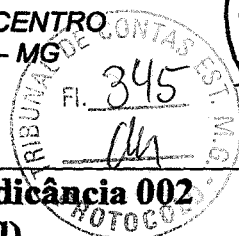
Rosangela Maria Matias
Endereço : Av. Francisco Campos, 524
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Arnaldo Anselmo de Matos

Endereço : Av. Francisco Campos, 727

Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

Marcia Fonseca Galvani

Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



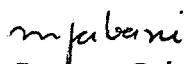
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

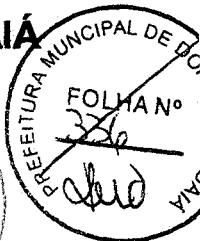
Ana Carolina da Silva
Endereço : Rua Marechal Deodoro, 776
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

AFABB -

Endereço : Av. Dr. Di, 499/201

Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

marcia fonseca galvani

Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



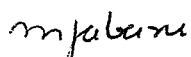
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

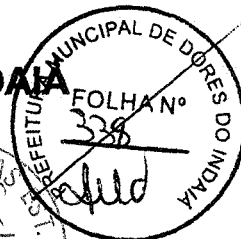
Adriano Alves dos Santos
Endereço : Rua Paraná, 133 – B. Rosário
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

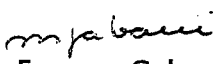
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

José Hamilton Xavier

Endereço : Rua Rio Grande do Sul, 678

Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

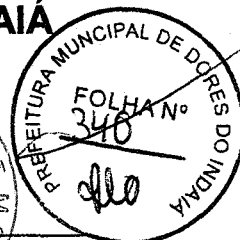
Jomar de Castro Menezes
Endereço : Rua Parana, 116
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Altino Pinto de Oliveira Neto
Endereço : Mestra Angelica, 318
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 15:00, do dia 10 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

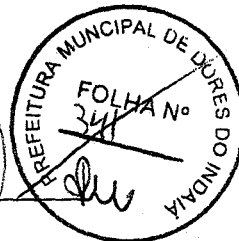
marcia fonseca galvani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

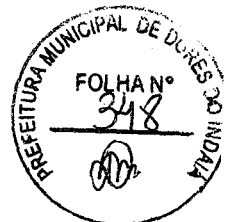
Data: 05/06/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002 **(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)**



MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

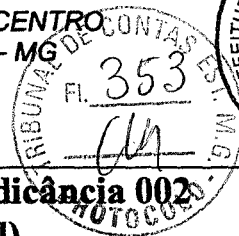
Ronaldo Anselmo de Matos
Endereço : Av. Francisco Campos, 727
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

mfabiani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



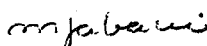
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Associação da União Este Brasileira dos Adventistas
Endereço : Rua Ceara, 270
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



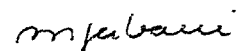
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

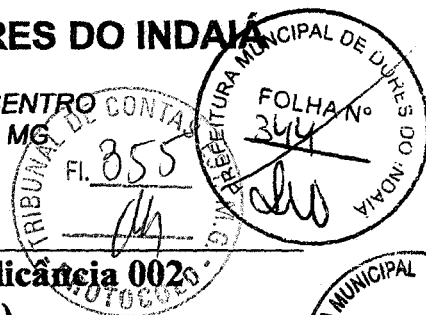
Herlaine Patricia de Oliveira
Endereço : Rua Dr. Edgar Pinto Fiuza, 1450
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



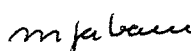
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

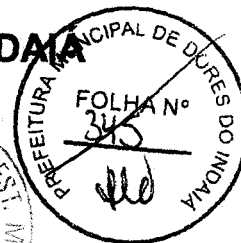
Cassiano Peruto Guasso
Endereço : Rua Machado de Assis, 156
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

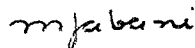
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Clessy Gomes de Araújo Costa

Endereço : Rua Dr. Zacarias, 1280

Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

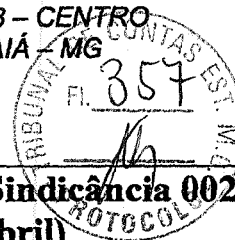
A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.



Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria n°. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Maria Nalu de Oliveira
Endereço : Rua Alexandre Lacerda Filho, 37
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância n° 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

marcia fonseca galvani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



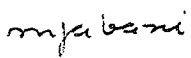
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Natanael de Araújo Carneiro
Endereço : Rua Paulino de Souza , 169
Dores do Indaiá, 04 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 23 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Valor do Porte(R\$) 12
 Cep Destino: 35610-000 (MG)
 Peso real (KG) 0,013
 Peso Tarifado: 0,013
 OBJETO: SF168554650BR
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00
 Valor AdValorem: 0,03
 VALOR DECLARADO II: 0,00
 Valor Declarado(R\$): 80,00
 COMBO SEDEX CONTRAI 1 15,88+
 Valor do Porte(R\$) 12,85
 Cep Destino: 35610-000 (MG)
 Peso real (KG) 0,013
 Peso Tarifado: 0,013
 OBJETO: SF168554653BR
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00
 Valor AdValorem: 0,03
 VALOR DECLARADO II: 0,00
 Valor Declarado(R\$): 80,00
 COMBO SEDEX CONTRAI 1 15,88+
 Valor do Porte(R\$) 12,85
 Cep Destino: 35610-000 (MG)
 Peso real (KG) 0,013
 Peso Tarifado: 0,013
 OBJETO: SF168554677BR
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00
 Valor AdValorem: 0,03
 VALOR DECLARADO II: 0,00
 Valor Declarado(R\$): 80,00
 COMBO SEDEX CONTRAI 1 15,88+
 Valor do Porte(R\$) 12,85
 Cep Destino: 35610-000 (MG)
 Peso real (KG) 0,013
 Peso Tarifado: 0,013
 OBJETO: SF168554686BR
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00
 Valor AdValorem: 0,03
 VALOR DECLARADO II: 0,00
 Valor Declarado(R\$): 80,00
 COMBO SEDEX CONTRAI 1 15,88+
 Valor do Porte(R\$) 12,85
 Cep Destino: 35610-000 (MG)
 Peso real (KG) 0,013
 Peso Tarifado: 0,013
 OBJETO: SF168554694BR
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00
 Valor AdValorem: 0,03
 VALOR DECLARADO II: 0,00
 Valor Declarado(R\$): 80,00

Cep Destino: 35610-000 (MG)
 Peso real (KG) 0,013
 Peso Tarifado: 0,013
 OBJETO: SF168554751BR
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00
 Valor AdValorem: 0,03
 VALOR DECLARADO II: 0,00
 Valor Declarado(R\$): 80,00
 COMBO SEDEX CONTRAI 1 15,88+
 Valor do Porte(R\$) 12,85
 Cep Destino: 35610-000 (MG)
 Peso real (KG) 0,013
 Peso Tarifado: 0,013
 OBJETO: SF168554755BR
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00
 Valor AdValorem: 0,03
 VALOR DECLARADO II: 0,00
 Valor Declarado(R\$): 80,00
 COMBO SEDEX CONTRAI 1 15,88+
 Valor do Porte(R\$) 12,85
 Cep Destino: 35610-000 (MG)
 Peso real (KG) 0,013
 Peso Tarifado: 0,013
 OBJETO: SF168554779BR
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00
 Valor AdValorem: 0,03
 VALOR DECLARADO II: 0,00
 Valor Declarado(R\$): 80,00
 COMBO SEDEX CONTRAI 1 15,88+
 Valor do Porte(R\$) 12,85
 Cep Destino: 35610-000 (MG)
 Peso real (KG) 0,013
 Peso Tarifado: 0,013
 OBJETO: SF168554792BR
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00
 Valor AdValorem: 0,03
 VALOR DECLARADO II: 0,00
 Valor Declarado(R\$): 80,00
 COMBO SEDEX CONTRAI 1 15,88+
 Valor do Porte(R\$) 12,85
 Cep Destino: 35610-000 (MG)
 Peso real (KG) 0,013
 Peso Tarifado: 0,013
 OBJETO: SF168554796BR
 AVISO DE RECEBIMENTO: 3,00
 Valor AdValorem: 0,03
 VALOR DECLARADO II: 0,00
 Valor Declarado(R\$): 80,00

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 365,24

A FATURAR

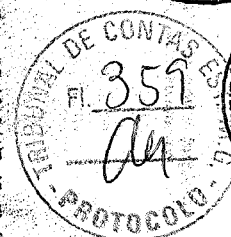
Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
 prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
 apresentação de fatura. Os valores constantes
 deste comvante poderão sofrer variações de
 acordo com as cláusulas contratuais.

Nome: RG:
 Ass. Responsável:

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6530/78

CAC - CAPITAIS E REGIÕES METROP 30030100
 DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTÕES E
 RECLAMAÇÕES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 7.0.00



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ass 20301073 - AC BUREL DO INDAIA
BUREL DO INDAIA
CNPJ: 34026316344031 Ins. Est.: 062144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: DORES DE INDAIA PREFEITURA
CNPJ/CPF: 18301010000122
Doc. Post.: 105994211
Contrato: 9912264631 Cod. Adm.: 10325011
Cartao: 61001724

Movimento: 06/06/2014 Hora: 10:14:59
Caixa: 57846800 Matrícula: 84112731
Lancamento: 012 Atendimento: 00000
Modalidade: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECIZAR
COMBO SEDEX CONTRAT	1	15,88+
Valor do Porte(R\$)	12,85	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (KG)	0,013	
Peso Tarifado:	0,013	
OBJETO: SF168554575BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
Valor AdValorem:	0,03	
VALOR DECLARADO II	0,00	
Valor Declarado(R\$)	80,00	
COMBO SEDEX CONTRAT	1	15,88+
Valor do Porte(R\$)	12,85	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (KG)	0,013	
Peso Tarifado:	0,013	
OBJETO: SF168554583BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
Valor AdValorem:	0,03	
VALOR DECLARADO II	0,00	
Valor Declarado(R\$)	80,00	
COMBO SEDEX CONTRAT	1	15,88+
Valor do Porte(R\$)	12,85	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (KG)	0,013	
Peso Tarifado:	0,013	
OBJETO: SF168554592BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
Valor AdValorem:	0,03	
VALOR DECLARADO II	0,00	
Valor Declarado(R\$)	80,00	

Valor do Porte(R\$)	12,85
Cep Destino: 35610-000 (MG)	
Peso real (KG)	0,013
Peso Tarifado:	0,013
OBJETO: SF168554601BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00
Valor AdValorem:	0,03
VALOR DECLARADO II	0,00
Valor Declarado(R\$)	80,00
COMBO SEDEX CONTRAT	1
Valor do Porte(R\$)	12,85
Cep Destino: 35610-000 (MG)	
Peso real (KG)	0,013
Peso Tarifado:	0,013
OBJETO: SF168554615BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00
Valor AdValorem:	0,03
VALOR DECLARADO II	0,00
Valor Declarado(R\$)	80,00
COMBO SEDEX CONTRAT	1
Valor do Porte(R\$)	12,85
Cep Destino: 35610-000 (MG)	
Peso real (KG)	0,013
Peso Tarifado:	0,013
OBJETO: SF168554624BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00
Valor AdValorem:	0,03
VALOR DECLARADO II	0,00
Valor Declarado(R\$)	80,00
COMBO SEDEX CONTRAT	1
Valor do Porte(R\$)	12,85
Cep Destino: 35610-000 (MG)	
Peso real (KG)	0,013
Peso Tarifado:	0,013
OBJETO: SF168554632BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00
Valor AdValorem:	0,03
VALOR DECLARADO II	0,00
Valor Declarado(R\$)	80,00
COMBO SEDEX CONTRAT	1
Valor do Porte(R\$)	12,85
Cep Destino: 35610-000 (MG)	
Peso real (KG)	0,013
Peso Tarifado:	0,013
OBJETO: SF168554642BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00
Valor AdValorem:	0,03
VALOR DECLARADO II	0,00
Valor Declarado(R\$)	80,00
COMBO SEDEX CONTRAT	1
Valor do Porte(R\$)	12,85
Cep Destino: 35610-000 (MG)	
Peso real (KG)	0,013
Peso Tarifado:	0,013
OBJETO: SF168554651BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00
Valor AdValorem:	0,03
VALOR DECLARADO II	0,00
Valor Declarado(R\$)	80,00



Valor do Porte(R\$)	12,85
Cep Destino: 35610-000 (MG)	
Peso real (KG)	0,013
Peso Tarifado:	0,013
OBJETO: SF168554703BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00
Valor AdValorem:	0,03
VALOR DECLARADO II	0,00
Valor Declarado(R\$)	80,00
COMBO SEDEX CONTRAT	1
Valor do Porte(R\$)	12,85
Cep Destino: 35610-000 (MG)	
Peso real (KG)	0,013
Peso Tarifado:	0,013
OBJETO: SF168554712BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00
Valor AdValorem:	0,03
VALOR DECLARADO II	0,00
Valor Declarado(R\$)	80,00
COMBO SEDEX CONTRAT	1
Valor do Porte(R\$)	12,85
Cep Destino: 35610-000 (MG)	
Peso real (KG)	0,013
Peso Tarifado:	0,013
OBJETO: SF168554720BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00
Valor AdValorem:	0,03
VALOR DECLARADO II	0,00
Valor Declarado(R\$)	80,00



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)



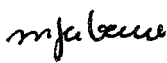
MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI



Doralice Sabina de Oliveira
Endereço : Rua Padre Antenor , 11
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Alaor de Souza Costa

Endereço : Rua Paraná, 47

Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.



Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)



MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Givaldo Barbosa Couto

Endereço : Rua São Paulo, 344

Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.



Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



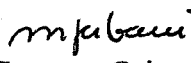
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

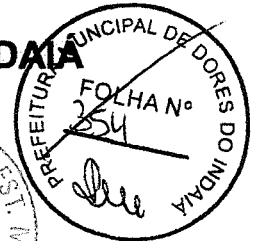
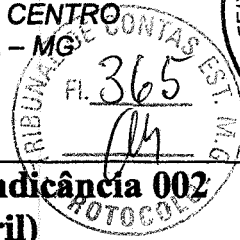
Claudiano Lacerda Zica
Endereço : Av. Dr. Miguel Almeida Barbosa, 18
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



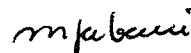
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

João Batista Cecílio
Endereço : Rua Henrique Giordani, 88
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Huarley de Sá Pinto Gontijo

Endereço : Rua Rio Grande do Sul, 40

Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.



Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



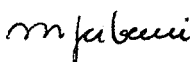
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

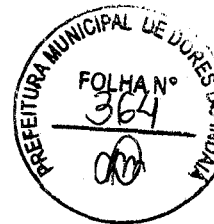
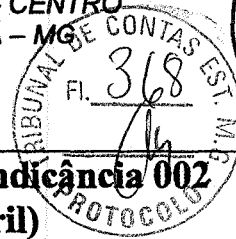
Aleamar Aparecido de Faria
Endereço : Rua Padre Luiz, 362
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



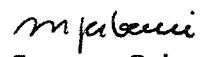
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Amilton de Souza Pinto
Endereço : Av. Santa Cruz, 211
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



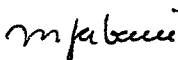
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

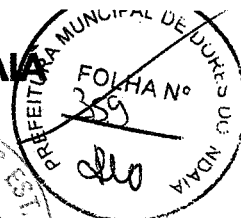
Luciano Miranda Araújo
Endereço : Rua Goiás, 1004
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

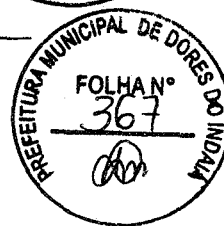
Ana Rita Caetano Guimaraes
Endereço : Rua Alagoas, 265
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

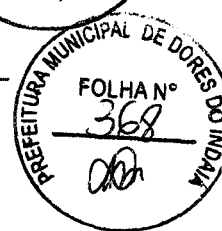
Geraldo Magela de Araújo
Endereço : Rua Espirito Santo, 602
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Marta Aparecida Gomes Costa
Endereço : Rua Rio Grande do Sul, 05
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



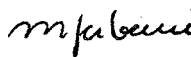
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Maria Helena Alves
Endereço : Rua Aimores, 147
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

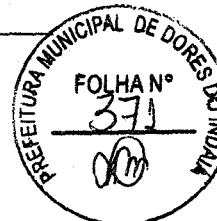
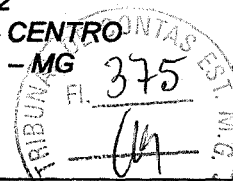
Saulo Assis Ribeiro
Endereço : Rua Getulio Vargas, 95
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

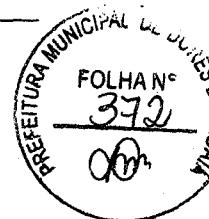
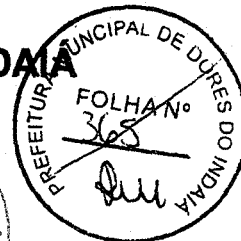
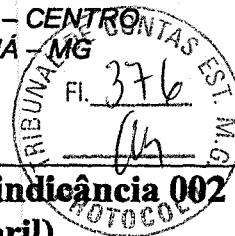
Indalabor
Endereço : Av. da Saudade, 434
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



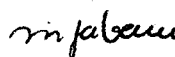
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

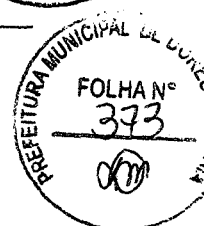
Marley Geraldo de Oliveira
Endereço : Rua São Paulo, 657
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



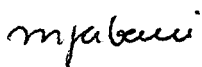
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Jose Elias de Araújo
Endereço : Rua Capitão Amaro, 89
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria n°. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

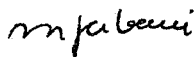
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Carlos Roberto da Silva

Endereço : Rua Cataguases, 88

Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância n° 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.



Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____

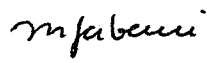
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

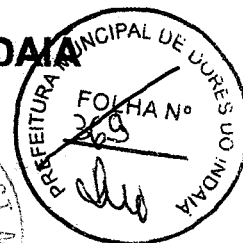
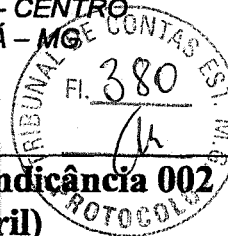
Ana Carolina de Oliveira Melasipo
Endereço : Av. Francisco Campos, 615
Dores do Indaia, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria n°. 36/2014 de 30 de abril)

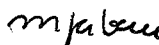


MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

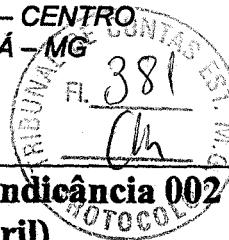
Licerdino Filho de Carvalho
Endereço : Rua São José, 295
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância n° 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

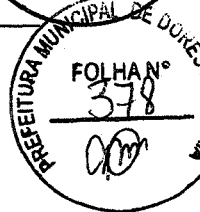
Denise de Oliveira Peixoto
Endereço : Rua Prefeito Mário Carneiro, 66/102
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

Marcia Fonseca Galvani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Elena Alves de Oliveira
Endereço : Rua Goiás, 924
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

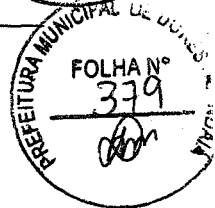
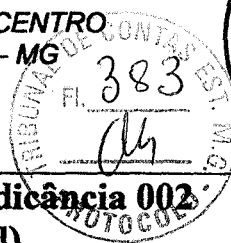
A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.



Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Marta Helena de Souza e Filho

Endereço : Rua Treze de Maio , 157

Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

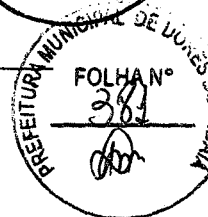
Jucilene Santo Teodoro
Endereço : Rua Tupis, 288
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002.
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

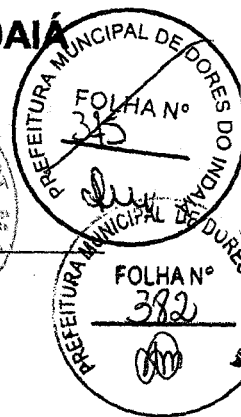
Jader Barrancos Neto
Endereço : Rua Dr.Di, 979
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 24 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

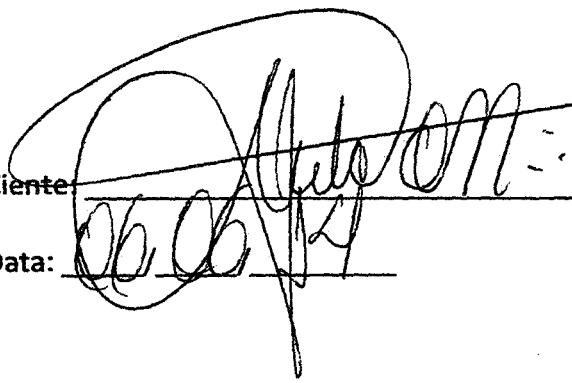
MANDATO DE INTIMAÇÃO

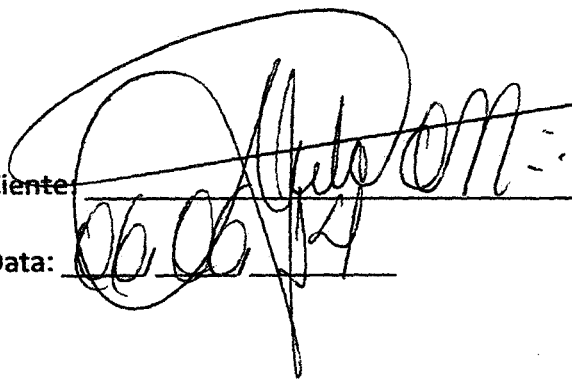
Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Fabiano Melato Magalhaes
Endereço : Rua Prof.Mário Carneiro, 1426/202
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 26 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: 

Data: 

LEI - EMP. BRAS. DE CORREIO E TELEGRAFOS
Ag. 20201073 - DO DORES DO INDIAIA
DORES DO INDIAIA - MG
CNPJ..... 3402316544031 Ins. Est. 0120144520013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Endereço: DORES DO INDIAIA - PREFEITURA
CNPJ/CPF: 1830101000122
Dir. Post.: 106132546
Contrato: 1012264631 Cod. Adm. 0120144520013
Cartão: 61001124

Movimento: 06/2014 Hora: 10:20:25
Caixa: 0581044 Matrícula: 84113731
Endereço: 015 Atendimento: 00002
Modalidade: A-Faturar

DESCRICAO	QUANT	FREQUENCIA
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815613BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815613BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815627BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815635BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815644BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815658BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815661BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815675BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	

CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815613BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815613BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815617BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815625BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815634BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815648BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815651BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	

TOTAL DO ATENDIMENTO R\$ 187.20

Valor Declarado não solicitado
No caso de objeto com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pasarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsável:

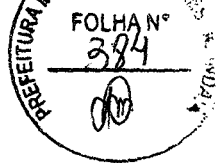
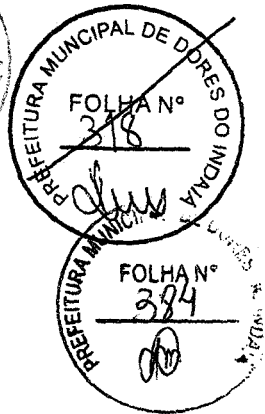
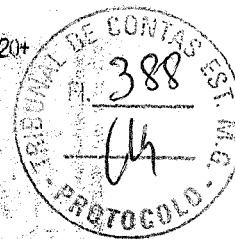
SERV. POSTAIS DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

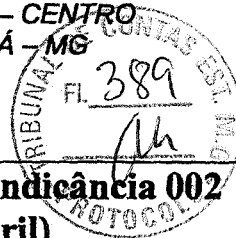
CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP. 30030100.
DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E
RECLAMACOES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 7.0.00



CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815683BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815692BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815701BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815715BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815724BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815732BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815746BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815750BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815763BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815777BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7.20+
Valor do Porte(R\$)	1.20	
Cep Destino: 35610-000 (MG)		
Peso real (G)	20	
OBJETO: JG913815785BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL	3.00	





Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Lazara Caetano Chaves de Santana

Endereço : Rua Marechal Deodoro, 571

Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 26 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

mpalvani

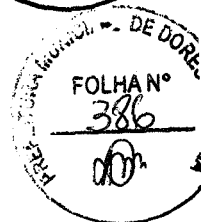
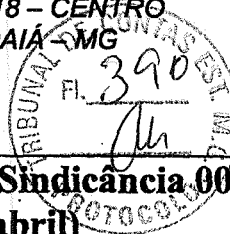
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Routana

Data: _____

9 / 6 / 2014



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Joaquim Ferreira da Cruz

Endereço :Pça Antônio Melato, 50/106 – B. Triângulo

Nesta

Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

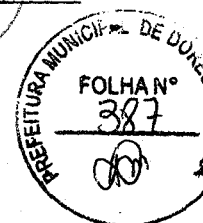
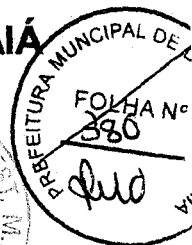
A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 18 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

mfabani

Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: 06/06/14



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Marcia Lopes de Faria

(Oliveira)

Gr.º
Oliveira

Endereço : Av. Magalhães Pinto, 35

Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

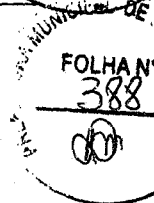
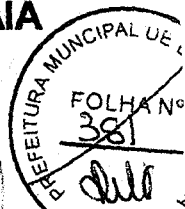
A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

mfgalvani

Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



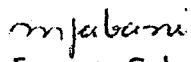
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

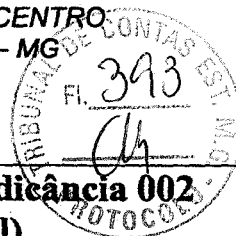
Maria Rita Gonçalves
Endereço : Rua Rio de Janeiro, 669
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Alexandro Coelho Ferreira
Endereço : Av. Dr. Di, 499/201
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

mfabiani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Renato Goes de Brito

Endereço : Pça Waldemar de Almeida Barbosa, 173

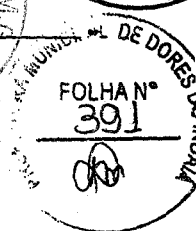
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

mfabiani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Vanduir Alves Batista
Endereço : Rua Rio de Janeiro, 1112
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

mpalvani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

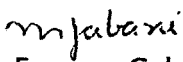
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Maria Rita Gonçalves

Endereço : Rua Rio de Janeiro, 669

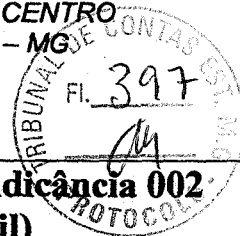
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria n°. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Rosentina Alves da Silva

Endereço : Av. Magalhaes Pinto, 673

Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância n° 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Jose Maria Gontijo
Endereço : Rua Argemiro de Moura, 144
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

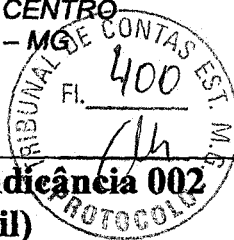
Renato Pinto de Oliveira
Endereço : Av. Minas Gerais, 178
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Sheila Santos
Endereço : Av. Magalhaes Pinto, 357
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

mfabani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria n°. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Euripedes Antônio Barbosa
Endereço : Av.Santa Cruz, 627
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância n° 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

mpfalconi
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

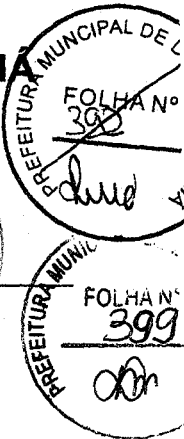
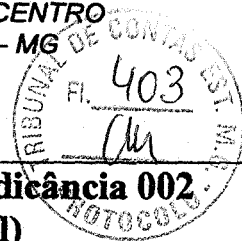
Sátiro Falconiere Resende
Endereço : Rua Rio de Janeiro, 593
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.

mfabiani
Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



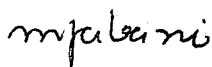
Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Dinalva Maria Rodrigues
Endereço : Rua Edgar Pinto Fiuza, 168 - Fundos
Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

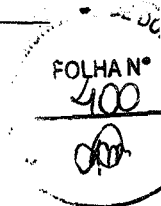
A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.



Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



Comissão de Processo Administrativo de Sindicância 002
(Portaria nº. 36/2014 de 30 de abril)

MANDATO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância 002/2014

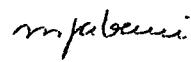
Fato a ser apurado: Fraude nos valores do ITBI

Alair Ribeiro da Silva

Endereço : Rua Edgar Pinto Fiuza, 168

Dores do Indaiá, 05 de junho de 2014

A presidente da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes na Portaria 36/2014, INTIMA Vossa Senhoria a comparecer às 14:00, do dia 25 de junho de 2014, para prestar depoimento no Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2014. A audiência será realizada na Secretária Municipal de Educação, localizado á Rua Coronel Alexandre, 167.


Marcia Fonseca Galvani
Presidente

Ciente: _____

Data: ____/____/____



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 24/02/2017 faço o encerramento do volume nº 2 do processo nº
1007532, contendo 202 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
MANDATO DE INTIMAÇÃO



PROTOCOLO

DIEGO DE SOUSA FERREIRA